



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

MUNICÍPIO DE MACAÉ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0681/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ RJ (PALÁCIO DR. CLÁUDIO MOACYR DE AZEVEDO), LOCALIZADO NA AVENIDA RUI BARBOSA, CENTRO EM MACAÉ RJ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

INSTRUÇÕES AOS LICITANTES

1 INTRODUÇÃO

A Câmara Municipal de Macaé, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia **15 de setembro de 2021 às 10:00h**, na Câmara Municipal de Macaé, localizada na Avenida Antônio Abreu, nº 1805 – Horto – Macaé-RJ, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ RJ (PALÁCIO DR. CLÁUDIO MOACYR DE AZEVEDO), LOCALIZADO NA AVENIDA RUI BARBOSA, CENTRO EM MACAÉ RJ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS**, conforme as especificações deste Edital e sendo processada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, Resolução nº 1.954/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 3.915/2012, bem como pelas regras e disposições deste Edital e da minuta de Contrato que o integra (**ANEXO I**), normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitam incondicional e irrevocavelmente.

- 1.1 As retificações do presente Edital, tanto aquelas originadas por iniciativa oficial, quanto as provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todas as licitantes, e serão, além de oficial e obrigatoriamente publicadas, comunicadas aos adquirentes do Edital, via e-mail que, efetivamente, comprove o recebimento por parte do destinatário. Qualquer retificação eventualmente procedida nos termos deste Edital que, de forma incontestada, venha a interferir na apresentação dos documentos exigidos ou na elaboração das propostas por parte dos licitantes, importará na reabertura de prazo para a sua apresentação.
- 1.2 A solicitação de informações julgadas pertinentes por parte dos licitantes, bem como o esclarecimento de eventuais dúvidas relativas à interpretação de termos constantes no presente Edital, deverá ter encaminhamento por escrito, através do Protocolo Geral, à Comissão de Licitação, situada no endereço supra referido, sendo admitido a apresentação através do e-mail licitacao@cmmacaerj.gov.br. Os esclarecimentos pertinentes às informações solicitadas e às dúvidas levantadas serão, quando cabíveis, prestados, por escrito, pelo Presidente da Comissão de Licitação, cabendo à referida Comissão a responsabilidade de enviar cópias das respostas e



CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2021

esclarecimentos eventualmente prestados a todos os adquirentes do presente Edital, sendo obrigatória, nesta correspondência, a inclusão do texto relativo ao questionamento formulado. Este procedimento deverá efetivar-se até o dia anterior da data designada para abertura dos envelopes. A Licitante poderá utilizar-se dos seguintes meios de comunicação à distância para obter informações e esclarecimentos: contato telefônico – nº (22) 2796-7800, 2772-4681 ou 2772-5064 – ramal 204 ou e-mail licitacao@cmmacaerj.gov.br.

- 1.3 No dia, hora e local supramencionados, serão recebidos os Envelopes “A” e “B” e, logo após, abertos os Envelopes “A”, contendo os documentos de Habilitação.
- 1.4 O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site da Câmara Municipal de Macaé (www.cmmacaerj.gov.br), a partir de sua publicação e na Câmara Municipal de Macaé, localizada na Avenida Antônio Abreu, nº 1805 – Horto – Macaé-RJ, mediante a entrega de **(02) duas resmas de papel A4**, de forma compensatória dos gastos de impressão do referido Edital, na íntegra.

2 OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto desta Licitação é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ RJ (PALÁCIO DR. CLÁUDIO MOACYR DE AZEVEDO), LOCALIZADO NA AVENIDA RUI BARBOSA, CENTRO EM MACAÉ RJ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS**, conforme as diretrizes e especificações constantes do **Anexo VIII - Especificações Técnicas** da obra.

- 2.1 A obra de reforma será executada em conformidade com as orientações e descrições previstas no presente Edital e em seus anexos. A não observância desta obrigatoriedade implicará em sua correção pela CONTRATADA sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Macaé, bem como na eventual aplicação de sanções por atrasos ou quaisquer outras irregularidades na execução do contrato.
- 2.2 Em face da complexidade dos serviços que envolvem o objeto deste instrumento licitatório, será considerada de maior relevância técnica, para fins da presente licitação, a experiência prévia nos serviços constantes no **Anexo VI – Parcelas de Maior Relevância Técnica**, nos termos do artigo 30, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

3 TIPO DE LICITAÇÃO

- 3.1 A presente **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de Execução Indireta Empreitada por Preço Unitário.
- 3.2 Será considerado o menor preço, aquele encontrado pela Comissão Permanente de Licitação a partir da verificação da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Macaé, sendo vencedora aquela que atender às especificações deste Edital e seus anexos, e oferecer o menor preço.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

4 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1 Os recursos necessários à realização da obra de reforma ora licitada correrão à conta das rubricas abaixo:
- 4.1.1 **Funcional Programática nº 01310332106106000, Elemento de Despesa nº 339039.00.00, Código Reduzido nº 33 e Valor Reservado – R\$ 521.262,76 (Quinhentos e vinte e um mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).**

5 ESTIMATIVA

- 5.1 O valor estimado para a execução da obra de reforma objeto da presente licitação é de **R\$ 2.085.051,05 (Dois milhões oitenta e cinco mil cinquenta e um reais e cinco centavos)** conforme preços da tabela **EMOP**.

6 PRAZOS

- 6.1 O presente contrato terá vigência de 390 (trezentos e noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme os termos dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.2 O prazo para expedição da Ordem de Início será em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.
- 6.3 O prazo de execução da obra será de 09 (nove) meses, conforme cronograma físico e financeiro anexo e parte integrante do projeto básico.
- 6.4 O prazo de recebimento provisório e definitivo será de até 90 (noventa) dias, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e está contido no prazo de vigência do contrato.
- 6.5 Os serviços, objeto deste termo, serão executados no prédio da Câmara Municipal de Macaé - RJ, situados na Avenida Rui Barbosa, Centro em Macaé – RJ, de segunda a sexta, no horário de 8:00hs as 17:00hs, aos cuidados dos servidores responsáveis pela fiscalização da contratação.
- 6.6 Na contagem dos prazos anteriormente definidos, deverá ser excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias que houver expediente de trabalho normal na Câmara Municipal de Macaé. Os dias definidos como prazo deverão ser considerados corridos.
- 6.7 O prazo de validade da proposta oferecida pelos licitantes é de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega, podendo ser prorrogado depois de decorrido o referido prazo, desde que haja concordância expressa do licitante.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

- 6.8 Na hipótese da Câmara Municipal de Macaé não convocar para assinatura do Contrato, a empresa vencedora ou outra, na ordem de classificação, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a data da entrega das propostas, os licitantes ficarão liberados de quaisquer compromissos assumidos, caso o prazo da proposta não tenha sido prorrogado, conforme **subitem 6.7**.
- 6.9 A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e de todas as disposições constantes das leis, decretos e regulamentos descritos no preâmbulo deste Edital. Os participantes devem atentar para o objeto da licitação e respectivas condições, quantidades e a descrição dos serviços, veículos, máquinas e equipamentos. Em nenhum momento, pode ser invocado ou alegado qualquer desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta.

7 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1 Poderão participar da presente licitação, todas as empresas interessadas que comprovarem possuir, em seu objeto social, habilitação para executar a obra de reforma licitadas e que atenderem aos requisitos de qualificação exigidos neste Edital.
- 7.2 Não será admitida à licitação, a empresa suspensa do direito de licitar e a impedida de contratar com a Administração Municipal Direta ou Indireta, no prazo e nas condições da suspensão e impedimento, e também a empresa declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da administração pública.
- 7.3 Não será permitida à licitação, a empresa que estiver em regime de recuperação judicial ou pedido homologação de recuperação extrajudicial e que não comprovar, no momento da entrega do envelope de habilitação "A" que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo juízo competente.
- 7.4 Não será permitida à licitação, a empresa que estiver em falência.
- 7.5 Não será admitida a participação de licitantes declarados inidôneos, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.
- 7.6 Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:
- 7.6.1 Deverá ser comprovada a existência de compromisso de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança e será a representante das consorciadas perante a Câmara Municipal.
- 7.6.2 Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação habilitatória exigida no ato convocatório.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

- 7.6.3 A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas.
- 7.6.4 Para efeito de qualificação econômico-financeira será considerado o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção da respectiva participação no consórcio.
- 7.6.5 As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 7.6.6 As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio na fase de licitação e no contrato.
- 7.6.7 Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem 7.6.1.
- 7.7 Não será admitida à licitação, a empresa que tenha em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes da Câmara Municipal de Macaé, ou empregado que tenha sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupante de cargo, emprego ou função na Câmara Municipal.
- 7.8 Não poderão participar da licitação as pessoas elencadas nos artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

8 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

- 8.1 Os documentos e as propostas exigidos no presente Edital serão apresentados em 02 (dois) envelopes indevassáveis e fechados, somente aceitos até a hora estabelecida no Aviso de Licitação do presente Edital, sendo obrigatório constar na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" – HABILITAÇÃO
Câmara Municipal de Macaé
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS
Câmara Municipal de Macaé
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

- 8.2 Uma vez ultrapassada a hora estabelecida para o recebimento das propostas, estas não mais serão, sob qualquer justificativa, recebidas pela Comissão Permanente de Licitação.
- 8.3 Os documentos dos **ENVELOPES "A" – HABILITAÇÃO** e **"B" – PROPOSTA DE PREÇOS** serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo:
- 8.3.1 Os documentos integrantes do **ENVELOPE "A"** não devem ter quaisquer rasuras, ressalvas ou entrelinhas e devem ser numerados em ordem crescente. Podem ser apresentados em original ou em cópia xerográfica autenticada, na forma do artigo 32



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

da Lei nº 8.666/93, e devem estar obrigatoriamente rubricados pelo representante legal do licitante, e, quando for o caso, estar acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial. Pode a Comissão de Licitação solicitar a exibição do original de qualquer documento.

- 8.3.2 **O ENVELOPE “B”** conterà a carta proposta de preço em uma única via oficial, conforme Modelo de Carta Proposta de Preço (**Anexo X**), ou em modelo que obedeça ao padrão oficial fornecido pela Câmara Municipal de Macaé.
- 8.3.3 **O ENVELOPE “B”** deverá conter, também, o quadro resumo de preços e serviços (**Anexo V**), que deverá ser apresentado de forma impressa, e no qual deverão ser apostos os respectivos preços parciais e totais, bem como o Cronograma Físico-Financeiro.
- 8.4 Uma vez entregues os envelopes indicados no item 8.1, não serão admitidas, sob quaisquer motivos, inclusões, modificações ou substituições das propostas de preços ou de qualquer documento.
- 8.5 As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação de suas propostas. O Município de Macaé não será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

9 DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

9.1 Os documentos devem ser apresentados em 01 (uma) via e ordenados por grupo: habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, documentos complementares e licitantes estrangeiras, segundo o que se segue:

9.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 9.1.1.1 Cédula de Identidade, ou;
- 9.1.1.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
- 9.1.1.3 Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos comprobatórios da eleição de seus administradores.
- 9.1.1.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de composição da diretoria em exercício.
- 9.1.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

- 9.1.2.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA - Conselho de Engenharia e Agronomia, em nome da Licitante e de seu (s) Responsável (is) Técnico (s), dentro da validade, comprovando habilitação no ramo de engenharia civil, em atendimento à Resolução CONFEA nº 413 de 20/06/97, Resolução nº 266 de 15/12/79 e Resolução nº 191 de 20/03/70 e Lei Federal nº 12.378/10;
- 9.1.2.2 Capacitação técnico-profissional: comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente de pessoal, profissional (ais) do ramo de engenharia civil detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, constantes no **ANEXO VI** deste Edital;
- 9.1.2.3 As exigências a que se refere o item 9.1.2.2 limitar-se-ão às parcelas de maior relevância técnica (Memorial Descritivo);
- 9.1.2.4 A comprovação de que o (s) profissional (is) mencionado (s) no item 9.1.2.3. pertence (m) aos quadros da licitante dar-se-á mediante a apresentação de Contrato Social, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Ficha de Registro, contrato de prestação de serviços ou ***Termo de Compromisso assinado pelo profissional onde se compromete a compor o quadro da empresa licitante caso venha se sagrar vencedora.***
- 9.1.2.5 O(s) atestado(s) ou certidão(ões) recebida(s) estão sujeitos à verificação da Comissão de Licitação quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 90, 101 e 102 da Lei nº 8.666/93.
- 9.1.2.6 É imprescindível conhecer as condições do local da obra de reforma para entendimento integral do Projeto Básico. A comprovação de que a empresa conhece o local dar-se-á através de:
- 9.1.2.7 Atestado de visita do local onde será executado os serviços, expedido pela Câmara Municipal de Macaé, conforme modelo constante do Anexo III. O dia e horário da visita deverá ser agendado com a Câmara Municipal de Macaé, através dos Tel. (22) 2796-7800, 2772-4681 ou 2772-5064 – ramal 255 ou 342. A última visita técnica ocorrerá até o último dia útil anterior à data de realização do certame e poderá ser realizada por qualquer profissional devidamente habilitado da empresa licitante. O local de encontro para o representante da licitante será na Câmara Municipal de Macaé, situada na Avenida Antônio Abreu, nº 1805 – Horto – Macaé-RJ, de onde seguirá juntamente com o representante da Câmara Municipal até o local de execução da obra de reforma.
- 9.1.2.8 Caso a empresa opte por não realizar a visita, deverá apresentar declaração informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação, assumindo total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros, que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Câmara Municipal de Macaé.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

9.1.2.9 Não será permitida a reunião de vários licitantes numa mesma data e horário, para evitar o conhecimento prévio acerca do universo de licitantes.

9.1.2.10 A falta de apresentação do atestado de visita técnica, solicitado no item 9.1.2.7, ou da declaração de conhecimento das áreas onde será executada a obra, solicitada no item 9.1.2.8, será motivo de inabilitação do licitante.

9.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhados da cópia do Termo de Abertura e Encerramento do livro em que se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.1.3.2 O Balanço a que se refere o subitem anterior deverá vir acompanhado de quadro demonstrativo assinado pelo representante legal da licitante e por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do passivo não circulante (PNC) e do patrimônio líquido (PL), de modo a possibilitar a avaliação da situação financeira da proponente, calculada a partir da aplicação das seguintes fórmulas:

a) Índices de Liquidez Geral

$$ILG = (AC+RLP) / (PC+PNC)$$

b) Índices de Liquidez Corrente

$$ILC = AC/PC$$

c) Grau de Endividamento

$$GE = (PNC+PC) / PL$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PNC = Passivo Não Circulante

PL = Patrimônio Líquido

9.1.3.3 Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atenderem às seguintes condições:

a) Índice de Liquidez Geral $> = 1,00$



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

- b) Índice de Liquidez Corrente $\geq 1,00$
- c) Grau de Endividamento $= < 1,00$

- 9.1.3.4 Comprovação de possuir a empresa licitante, o Capital Social de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, determinada no preâmbulo deste Edital, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, de acordo com as disposições previstas no artigo 31, § 2º e 3º da Lei Federal nº 8666/93.
- 9.1.3.5 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede de pessoa jurídica. *Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente;*
- 9.1.3.5.1 Para as licitantes sediadas na cidade de Macaé/RJ, esta prova será feita mediante apresentação de Certidão passada pelo Cartório Único de Registro de Distribuição.
- 9.1.3.5.2 Os licitantes sediados em outras Comarcas ou Estados deverão apresentar, juntamente com as Certidões exigidas, declaração passada pela autoridade judiciária de sua Comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de Falências e Recuperação Judicial, ou de execução patrimonial, *dispensadas, nos casos que a própria Certidão de Falência e Recuperação Judicial ou de execução patrimonial conste como Cartório Único de Distribuição daquela Comarca.*
- 9.1.4 **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**
- 9.1.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- 9.1.4.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- 9.1.4.3 **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa relativa a tributos e **contribuições federais, dívida ativa da União e regularidade com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991**, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- 9.1.4.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, **inclusive Dívida Ativa**, relativos aos tributos de ICMS, da sede do licitante;
- 9.1.4.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

- 9.1.4.5.1 A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá constar regularidade com ISS e Taxas.
- 9.1.4.5.2 Para as empresas com sede no Município de Macaé, a regularidade com a Fazenda Municipal será realizada através da apresentação das Certidões de Tributos Mobiliária (ISS e Taxas).
- 9.1.4.6 Prova de Regularidade (CRF) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
- 9.1.4.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

9.1.5 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- 9.1.5.1 Declaração formal assinada pelo representante legal da licitante em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma que dispõe o art. 10 do Decreto nº 18345 e seu anexo, conforme modelo de declaração da Câmara Municipal (**Anexo XI**).
- 9.1.5.2 Indicação de pessoa credenciada para tratar junto a Câmara Municipal de Macaé sobre assuntos referentes à presente licitação, através de procuração pública ou particular, devidamente assinada por seu (s) responsável (is), ou através de carta de credenciamento, conforme modelo contido no **Anexo II**. A pessoa que se identificar como representante da licitante, sem, todavia, apresentar a procuração ou a carta de credenciamento, ficará impossibilitada de responder pela licitante e, em seu nome, praticar quaisquer atos, não importando, no entanto, em inabilitação da empresa.
- 9.1.5.2.1 O credenciamento citado no item 9.1.5.2 deverá vir acompanhado de documento de identidade da pessoa credenciada a representar a empresa.
- 9.1.5.3 Declaração em papel timbrado da licitante e assinado pelo responsável legal no que se refere à observância ao disposto no artigo 9º, da Lei 8.666/93 c/c artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Macaé, **conforme ANEXO XII**.
- 9.1.5.4 Declaração formal do representante legal da licitante de cumprimento dos dispositivos estabelecidos na Resolução nº 307, de 05 de julho de 2002, CONAMA Conselho Nacional do Meio Ambiente, no que tange à gestão de resíduos da construção civil.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

- 9.1.5.5 Declaração de conhecimento e aceitação dos procedimentos para pessoal e equipamentos, conforme modelo presente no **Anexo IX**.
- 9.1.5.6 Declaração de aceitação de todas as condições do edital, conforme modelo constante no **Anexo XIII**.
- 9.1.5.7 Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **conforme ANEXO XIV**.
- 9.1.5.7.1 A falta da Declaração na forma do subitem anterior impedirá a empresa suscitar os benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006.
- 9.1.5.7.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.1.5.7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.1.5.7.4 A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 9.1.6 LICITANTES ESTRANGEIRAS**
- 9.1.6.1 A documentação de empresas estrangeiras deverá estar autenticada pelo Consulado Brasileiro do país de origem e integralmente traduzida por tradutor juramentado, devendo, ainda, ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.
- 9.2 Para os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta na Internet, serão aceitas cópias simples.
- 9.3 Serão inabilitada(s) a(s) licitante(s) que deixar(em) de apresentar qualquer documento relativo à habilitação ou apresentá-lo em desacordo com o disposto nestas condições gerais, em especial, ao prazo de validade e ao item 31.4.
- 9.4 Será(ão) inabilitada(s) a(s) licitante(s) que estiver(em) sob processo de falência ou recuperação judicial, que não trouxerem, no momento da apresentação dos



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

documentos, o plano de recuperação devidamente aprovado ou homologado pelo juízo competente e a(s) que estiver(em) cumprindo penalidades previstas no artigo 87, incisos III e IV da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

- 9.5 Considerando o disposto no art. 195 § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) junto a Seguridade Social – INSS, sendo admitida mediante apresentação de certidão positiva com efeitos de negativa e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.
- 9.6 Fica facultada à Câmara Municipal de Macaé, no ato da contratação, consultar os sites da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda <www.previdencia.gov.br> e da Caixa Econômica Federal <www.caixa.gov.br>, para fins de obtenção das certidões correspondentes atualizadas. Após verificação, o servidor da contratante deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.

10 PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

- 10.1 A Proposta de Preço deverá conter o carimbo padrão – CNPJ – com a razão social da empresa, bem como ser assinada pelo representante legal da licitante, e apresentada na forma estabelecida abaixo:
- 10.2 A **PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE “B”)** será elaborada, considerando-se que a obra será executada pelo regime de empreitada por preço unitário.
- 10.3 O **ENVELOPE “B”** deverá conter a Proposta de Preço a ser preenchida pela licitante o Cronograma Físico e Financeiro por etapas de serviços que compõem a obra (**Anexo VII**), e o quadro resumo de preços (**Anexo V**). No que se refere à Proposta de Preço (**Anexo X**), esta deverá ser apresentada no seu original, ou em modelo que obedeça ao padrão oficial fornecido pela Câmara Municipal.
- 10.4 No preço proposto serão computadas as despesas para a execução da obra. O preço proposto considerará a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente licitação, tais como instalação do canteiro de obras, mobilizações e desmobilizações, limpeza final da obra, sinalização, energia, mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, despesas fiscais.
- 10.5 Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para custear integralmente a obra que a eles correspondam.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

- 10.6 A Comissão Permanente de Licitação, no julgamento das Propostas de Preço, poderá determinar que sejam promovidas retificações decorrentes de erros em operações aritméticas, tais como:
- a) Discrepância entre valores grifados em algarismo ou por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
 - b) Erro de multiplicação do valor unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o valor total;
 - c) Erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se a soma;
 - d) Erro de transcrição será corrigido, mantendo-se sempre o preço unitário e as quantidades previstas, alterando-se o valor final;
 - e) Erro no preço total será corrigido de acordo com o disposto nas letras acima.
- 10.7 A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, solicitar das licitantes que prestem esclarecimentos quanto aos documentos referentes à Proposta de Preço, desde que as informações não alterem os preços apresentados e não correspondam a documentos que, originariamente, deveriam figurar na proposta. O não atendimento ao estabelecido implicará na desclassificação da licitante.
- 11 PROCEDIMENTO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 11.1 No local, dia e hora previstos neste Edital, em sessão pública, deverão ser entregues os envelopes "A" e "B", na forma anteriormente definida.
- 11.2 Na sessão pública referida no item 11.1 deste Edital serão recebidos os envelopes "A" e "B" de todas as licitantes e abertos todos os envelopes "A", podendo a documentação deles constante a ser examinada pelos representantes das licitantes, desde que devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação. A sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação, sendo que, nesse caso, os envelopes "B" serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados das licitantes.
- 11.3 Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos envelopes "A" será lavrada ata circunstanciada, devendo os representantes credenciados rubricá-la.
- 12 PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**
- 12.1 Inicialmente, serão examinados os Documentos de Habilitação, pela Comissão Permanente de Licitação, que julgará o seu conteúdo quanto aos aspectos indicados nos itens 9.1.1 a 9.1.6 deste Edital.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

- 12.2 Serão consideradas habilitadas as licitantes que atenderem integralmente às condições previstas nos itens 9.1.1 a 9.1.6 deste Edital.
- 12.3 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às parcelas de maior relevância técnica exigidas no Anexo VI deste Edital.
- 12.4 Após a análise da documentação dos Envelopes "A", a Comissão divulgará os nomes das licitantes habilitadas às fases seguintes da licitação.
- 12.5 Havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de interpor recursos quanto à habilitação, o que constará da Ata, a Comissão procederá, na mesma sessão ou em outra que vier a ser fixada, à abertura dos Envelopes "B" – Proposta de Preço, exclusivamente das licitantes habilitadas. Os Envelopes "B" serão devolvidos fechados/lacrados às licitantes inabilitadas, devendo tal fato constar da Ata da Sessão.
- 12.6 Não havendo concordância quanto à desistência de recursos, os trabalhos serão suspensos pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando os representantes legais das concorrentes intimados a apresentar seus recursos neste prazo. Neste caso, os Envelopes "B", devidamente rubricados, serão guardados pela Comissão, até fluir o prazo recursal e o início da próxima sessão.
- 12.7 O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, podendo esta reconsiderar sua decisão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou neste mesmo prazo, fazê-lo encaminhar a Autoridade Superior, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade, conforme dispõe o artigo 109, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93.
- 12.8 O Presidente da Comissão de Licitação, julgando necessário, poderá solicitar a emissão de parecer pela Procuradoria desta Casa Legislativa quanto ao recurso interposto. Se assim proceder, ficará suspenso seu prazo para manifestação, até a data da devolução dos autos pelo Órgão Jurídico da Câmara Municipal de Macaé.
- 12.9 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para a sua interposição, o Presidente da Comissão designará nova data para a Sessão de Abertura dos Envelopes "B", ocasião em que devolverá os Envelopes "B" fechados/lacrados, aos participantes inabilitados.

13 PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 13.1 No local, dia e hora marcados, e abertos os envelopes "B" das licitantes habilitadas, serão devolvidos os envelopes "B" das licitantes inabilitadas. As propostas de preço serão verificadas pelos representantes credenciados presentes, que as rubricarão juntamente com a Comissão Permanente de Licitação.
- 13.2 Somente a licitante cuja documentação de habilitação seja considerada completa e aprovada poderá ter seu envelope "B" aberto e sua proposta de preço julgada.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

- 13.3 Ultrapassada a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação não mais poderá inabilitar as licitantes por motivos relacionados com a habilitação jurídica, a qualificação técnica, a qualificação econômico-financeira, a regularidade fiscal, os documentos especiais e as licitantes estrangeiras, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.
- 13.4 Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com este Edital, as que apresentarem borrões, rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, bem como aquelas que não estiverem corretamente preenchidas, datadas e assinadas pelo representante legal da Licitante.
- 13.5 A Comissão de Licitação desclassificará, ainda, as propostas que:
- 13.5.1 Não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital;
- 13.5.2 Apresentarem valor total superior ao estimado no item 5.1 do Edital;
- 13.5.3 Apresentarem preços parciais;
- 13.5.4 Apresentarem oferecimento de vantagens não previstas no Edital;
- 13.5.5 Após direito de defesa, tiverem preços considerados manifestamente inexequíveis, conforme estabelecido no artigo 48 da Lei nº 8.666/93, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento oficial; ou valor orçado pela Administração.
- 13.5.5.1 Em sendo constatada a inexequibilidade da proposta, será dada oportunidade ao licitante para que comprove a exequibilidade, no prazo de dois dias úteis;
- 13.5.5.2 Dos licitantes classificados na forma do subitem 13.5.5, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se refere, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, na forma do disposto no item 18, igual a diferença entre o valor resultante do subitem 13.5.5 e o valor da correspondente proposta.
- 13.5.6 O critério de aceitabilidade de preços unitários será limitado, os mesmos aos valores de mercado, não sendo aceito valores unitários superiores acima da estimativa oficial.
- 13.6 Será declarada vencedora a proposta considerada exequível que atender aos demais requisitos do Edital e apresentar o menor preço.
- 13.7 No caso de empate, o vencedor será definido por sorteio dentre as propostas de menor preço, em ato público para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

- 13.7.1 No caso em que haja a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação. Configurarão por empate as situações em que os valores das propostas, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 13.7.2 No caso de empate entre microempresas e empresas de pequeno porte, serão adotados os seguintes procedimentos:
- 13.7.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 13.7.2.2 No caso de apresentação de propostas comerciais com o mesmo valor, será realizado sorteio para que se identifique qual das microempresas ou empresas de pequeno porte poderá, primeiramente, apresentar melhor oferta;
- 13.7.2.3 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no regime estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, para, na ordem classificatória, exercerem o mesmo direito;
- 13.7.2.4 Na hipótese de não se viabilizar a contratação, segundo os procedimentos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 13.8 Na hipótese de inabilitação ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação.
- 13.9 É facultada à Comissão Permanente de Licitação a realização de diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo, em qualquer fase da licitação.
- 13.10 O julgamento das propostas de preços (Envelopes "B") e a classificação final das propostas serão objeto de ata circunstanciada, devendo os representantes credenciados rubricá-la.

14 RECURSOS

- 14.1 Contra todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, obedecido o procedimento explicitado nos itens 12.7 a 12.9 deste Edital.
- 14.2 Não serão considerados recursos ou impugnações interpostos fora do prazo.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

15 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 15.1 A Comissão de Licitação, após proceder ao respectivo julgamento, efetuará a classificação ordinal das propostas e indicará o vencedor, salvo interposição de recurso.
- 15.2 Caberá a Autoridade Superior, solicitante homologar a licitação e adjudicar à licitante vencedora, respeitada a ordem de classificação. A Câmara Municipal de Macaé convocará a empresa para o recebimento da nota de empenho no prazo de 10 (dez) dias após a homologação e adjudicação da licitação.

16 CONTRATO

- 16.1 A adjudicatária terá um prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho, para assinar o Contrato, a ser lavrado em conformidade com a Minuta de Contrato – **Anexo I** deste Edital, observando-se a legislação em vigor já citada e as condições previstas neste Edital.
- 16.2 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito, durante seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Câmara Municipal de Macaé.
- 16.3 Deixando a licitante vencedora de assinar o contrato no prazo fixado, poderá o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar as licitantes remanescentes habilitadas cujas propostas foram consideradas exequíveis, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 16.4 Se a licitante classificada em primeiro lugar não atender à convocação de que trata o subitem 16.1 incidirá em multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da proposta.
- 16.5 A licitante vencedora apresentará a Câmara Municipal de Macaé, no ato da assinatura do Contrato, os seus dados bancários (banco, agência e nº da conta corrente), para fins de pagamento dos serviços prestados.
- 16.6 Os custos de administração local da obra serão remunerados proporcionalmente à parcela executada do Contrato.

17 DO SEGURO

- 17.1 A licitante vencedora deverá obrigatoriamente apresentar a Tesouraria da Câmara Municipal, com cópia à Coordenadoria de Contratos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Contrato, seguro contra riscos da engenharia, com validade para todo o período de execução da obra de reforma.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

- 17.1.1 Em caso de sinistro não cobertos pelo seguro contratado, a contratada responderá pelos danos e prejuízos que, eventualmente, causar à coisa pública, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução da obra de reforma.
- 17.2 A contratada deverá, ainda na forma da lei, fazer e apresentar, no mesmo prazo estipulado no artigo anterior, seguro obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo a sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice.

18 GARANTIA CONTRATUAL

- 18.1 A CONTRATADA deverá prestar garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste Contrato, mediante protocolo junto à Tesouraria da Câmara Municipal de Macaé, com cópia para Coordenadoria de Contratos e Convênios, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, em favor do CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA optar dentre as modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 18.1.1 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em Banco Oficial, em conta específica com correção monetária, em favor da Câmara Municipal de Macaé.
- 18.1.2 A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada para ressarcimento da Câmara Municipal de Macaé e para pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas e indenizações a ele devidas pelo Contrato.
- 18.1.3 A contratada fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada para cobertura de multas, desde que não tenha havido rescisão.
- 18.1.4 No caso de renovação do contrato, a Contratada deverá renovar a garantia.
- 18.1.5 Havendo aditivos de valor e/ou prazos, reajustes, atualizações, revisões ou repactuações, a Contratada reforçará a garantia, conforme o caso.
- 18.1.6 O prazo de vigência da garantia será igual ao de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias.
- 18.1.7 A garantia somente poderá ser levantada após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização, por meio de recibo ou termo circunstanciado, conforme artigo 73, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 18.1.8 A não observância do prazo fixado para apresentação da garantia ou dos seguros estabelecidos na subseção anterior acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).
- 18.1.9 O atraso superior a 30 (trinta) dias úteis para apresentação da garantia ou dos seguros poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da multa prevista no artigo anterior.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

18.1.10 A garantia ou os seguros estabelecidos nas subseções anteriores poderão ser dispensados ou ter seu percentual reduzido, conforme o caso, mediante apresentação de razões devidamente fundamentadas no processo administrativo.

19 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 19.1 As partes assumem as obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos, além das derivadas da legislação e das cláusulas contratuais.
- 19.2 A Câmara Municipal de Macaé se obriga, além do pagamento da remuneração prevista neste Edital, a franquear à CONTRATADA as informações julgadas necessárias sobre o objeto deste Edital, desde que sejam solicitadas por escrito e protocoladas no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Macaé, prestando as informações em até 15 (quinze) dias úteis contados do efetivo recebimento.
- 19.3 A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente, durante a execução do contrato, todas as determinações constantes do Edital e seus anexos, as condições de habilitação e qualificação exigidas, sua Proposta de Preços, bem como a legislação invocada no preâmbulo do instrumento contratual.
- 19.4 A CONTRATADA deverá executar os serviços decorrentes deste Contrato em estrita conformidade com as orientações e descrições previstas no Edital. A não observância desta obrigatoriedade implicará em sua correção pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Macaé, bem como na eventual aplicação de sanções por atraso ou qualquer outra irregularidade na execução do contrato.
- 19.5 Compete à CONTRATADA responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em especial, à concessionária de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu encargo, respondendo por si, seus empregados, prepostos e seus sucessores, assim como encargos e obrigações ambientais.
- 19.6 A CONTRATADA se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre a obra de reforma executados, até a sua aceitação definitiva, bem como sobre os materiais e equipamentos utilizados, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham aqueles a sofrer.
- 19.7 A substituição de qualquer profissional da equipe técnica só poderá ocorrer com a anuência da Câmara Municipal de Macaé.
- 19.8 Compete, ainda, à CONTRATADA, reparar, corrigir, remover ou reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, bens ou serviços objeto do CONTRATO, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou da má qualidade dos materiais empregados.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

- 19.9 A Câmara Municipal de Macaé não é responsável por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.
- 19.10 O recebimento definitivo do objeto do presente contrato não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela correção dos serviços, nem a responsabilidade ético-profissional, pela sua perfeita execução.
- 19.11 A CONTRATADA será obrigada a afastar da obra qualquer membro de sua equipe técnica que a juízo da Câmara Municipal de Macaé seja considerado prejudicial ao bom andamento e perfeição dos trabalhos.
- 19.12 A CONTRATADA promoverá a remoção imediata de todo e qualquer material ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela Fiscalização.
- 19.13 A CONTRATADA deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, a prova de pagamento das anuidades do presente exercício, ao CREA – Conselho de Engenharia e Agronomia e CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
- 19.14 A CONTRATADA deve elaborar e executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Lei 12.305/2010, resolução CONAMA 307/2002), que é exigência do órgão ambiental para emissão de licença, devendo as notas fiscais serem acompanhadas do Manifesto de Resíduos (DZ-1310.R-7 INEA).

20 FISCALIZAÇÃO

- 20.1 A Fiscalização quanto ao contrato e ao atendimento das necessidades técnico-operacionais da obra ficará sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Macaé, nos termos do artigo 67, da Lei 8.666/93.
- 20.2 Os fiscais designados pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato ao Presidente da Câmara Municipal de Macaé, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.
- 20.3 A CONTRATADA deverá manter, no local da obra de reforma, preposto aceito pela Câmara Municipal de Macaé, para prover ao que disser respeito a regular execução do contrato.
- 20.4 A Fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade na execução do contrato, aplicando as penalidades previstas, quando não atendidas as disposições contratuais respectivas.
- 20.5 O responsável pela fiscalização da execução dos serviços será indicado pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, devendo a CONTRATADA se submeter



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

a todas as medidas, processos e procedimentos adotados. Os atos de supervisão, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pela Câmara Municipal de Macaé ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento do projeto e de suas especificações, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial, as vinculadas à qualidade dos materiais utilizados na execução da obra de reforma, os quais deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e, em especial, àquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

- 20.6 A CONTRATADA se obriga a permitir ao pessoal da Fiscalização acesso a todas as dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quando solicitado, todos os dados e elementos referentes à execução do Contrato.
- 20.7 A existência e atuação da Fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Adjudicatária, no que concernem os serviços, à sua execução e às suas conseqüências, próximas ou remotas, perante a Câmara Municipal de Macaé, de modo que a ocorrência de eventuais irregularidades, na execução da obra de reforma contratados, não implica em co-responsabilidade da Câmara Municipal de Macaé e/ou seus prepostos.
- 20.8 Em caso de atraso no cronograma por culpa da Adjudicatária, poderá a Fiscalização determinar a execução dos serviços em horário extraordinário, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes.
- 20.9 É facultado à Fiscalização determinar, no interesse da Câmara Municipal de Macaé, a suspensão ou diminuição do ritmo dos trabalhos, com a conseqüente adaptação do cronograma.
- 20.10 Obriga-se a Adjudicatária, quando for o caso, a cumprir, no que se refere à instalação de canteiros, isolamento das obras, as normas e instruções vigentes e, quando for o caso, a atender, na execução da obra, às normas administrativas em vigor referentes ao empoçamento de águas, eliminando previamente suas causas. A inobservância do disposto neste subitem sujeitará a Adjudicatária a sanções cabíveis, sem prejuízo das que venham a ser aplicadas pelo órgão de Fiscalização competente.
- 20.11 A execução do serviço de levantamento ou rebaixamento de tampão de rua, somente poderá ser executado após a emissão previa de "ordem de liberação de serviços" por parte da fiscalização, localizando cada unidade a ser executada.
- 20.12 O diário dos serviços a ser acompanhado pela fiscalização deverá conter informações relativas aos ensaios do terreno, sendo sugerido índice de suporte e expansão, obtidos através de ensaios normatizados pela NBR 9895, devendo tais ensaios ser disponibilizados à fiscalização, bem como a indicação do nível d'água e talude natural, visando a obtenção de informações que possibilitem a tomada de decisão, pela fiscalização, quanto ao reaproveitamento ou não do material oriundo das escavações; além de adequar as medições e pagamentos, aos quantitativos



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

efetivamente executados, dos itens de serviços relativos à escavação, carga e descarga, reaterro, transporte, esgotamento, escoramento e ensecadeira.

- 20.13 Deverá ser observado na elaboração e execução dos serviços as normas de acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em especial o DECRETO FEDERAL Nº 5.296 – de 02 de dezembro de 2004 e a NBR 9050.

21 MEDIÇÕES

- 21.1 As medições serão realizadas em conformidade com a apropriação dos serviços, obedecendo aos quantitativos das obras e serviços realmente executados pela CONTRATADA.
- 21.2 A cada alteração contratual necessária, por acréscimos ou supressões do objeto, observados os limites legais, bem como prazos, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse da Câmara Municipal de Macaé.
- 21.3 As medições serão feitas independentemente de solicitação da CONTRATADA. A primeira será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de início, e as subsequentes, a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior e deverão ser acompanhadas de memória de cálculo de quantidades, com indicação dos locais de aplicação dos serviços medidos.
- 21.4 As quantidades eventualmente acrescidas por termos aditivos deverão ser pagas pelo custo unitário estimado pelo contratante com o mesmo desconto ou acréscimo global ofertado pela contratada no curso da licitação.
- 21.5 Em caso da necessidade de introdução de itens novos, se limitarão aos indicados no sistema EMOP ou em outros sistemas de custos disponíveis (FGV, SBC e PINI), acrescido pelo BDI estimado pela Câmara Municipal de Macaé e reduzidos pelo desconto ofertado na proposta vencedora. Caso os itens não constem destes sistemas, serão estabelecidos mediante pesquisa de preços no mercado, junto a, no mínimo, quatro fornecedores especializados, adotando-se o menor preço, acrescido do BDI estimado pela Câmara Municipal de Macaé e reduzido pelo desconto ofertado na proposta vencedora.
- 21.6 As medições dos itens de transporte devem indicar origem, o destino, o percurso e o equipamento utilizado. Quanto às velocidades de transporte (**conforme discriminado na planilha orçamentária.**), estabelecer que quando da apresentação das propostas, os licitantes que não forem capazes de praticar a velocidade estimada deverão considerar este limitador em sua composição de custos, com base no estudo de viabilidade de tráfego, a fim de que as mesmas espelhem as reais condições ofertadas no certame. Somente serão aceitas para alteração das velocidades de transporte, após a realização da licitação, no caso de impedimento à execução do objeto em decorrência de fatos relevantes e supervenientes, não



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

previsíveis quando da elaboração do projeto básico, devendo ser esta modificação tecnicamente demonstrada e justificada.

- 21.7 O item de administração local da obra de reforma será pago com o mesmo percentual de execução da obra quando das medições.
- 21.8 Caso haja necessidade de acréscimo do item de "Administração local" durante a execução contratual, seu valor não poderá ultrapassar a mesma relação percentual, entre o valor do referido item e o valor total contratado.
- 21.9 As medições deverão conter somente os materiais efetivamente empregados, vedado considerar materiais estocados no local para utilização futura.
- 21.10 A soma dos valores dos pagamentos das faturas emitidas até a última medição não poderá ser superior a 90% (noveenta por cento) do valor global do contrato.
- 21.11 O saldo restante somente poderá ser liberado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, nos termos do artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 187/11, não podendo seu valor ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

22 ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

- 22.1 Executado o objeto do contrato, a sua atestação se fará por aceite pelos responsáveis pela fiscalização, em cada fatura.
- 22.2 Executado o serviço, e estando o mesmo em condições de ser recebido, a contratada deverá comunicar à Fiscalização, por escrito e dentro do prazo de 10 (dez) dias, a fim de que seja realizada Vistoria para fins de Recebimento Provisório.
- 22.3 A emissão da comunicação estabelecida no item 22.2 fora do prazo estabelecido caracterizará atraso, sujeitando a Contratada à penalidades cabíveis.
- 22.4 Constatada a condição de conclusão do objeto por meio da Vistoria, em até 15 (quinze) dias contados a partir do término do serviço, a Fiscalização emitirá o Termo de Recebimento Provisório, o qual deverá ser circunstanciado e assinado por ambas as partes.
- 22.5 Em caso de constatação local da não finalização dos serviços e da existência de parcelas ainda não executadas/fornecidas, não será reconhecido efeito à comunicação estabelecida no item 22.2, o que implicará não emissão do Termo de Recebimento Provisório e na caracterização de atraso, caso ultrapassado o prazo contratual.
- 22.6 Caso a fiscalização, durante a Vistoria para o Recebimento Provisório, constatar algum defeito ou incorreção no serviço prestado, fará constar, junto ao Termo de Recebimento Provisório, lista de pendências concedendo-se o prazo compatível, de até 30 (trinta) dias da data da emissão do Termo, para a Contratada, às suas



CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2021

expensas, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em partes, o objeto do Contrato, com vistas ao atendimento das exigências efetuadas.

- 22.7 Concluídos os trabalhos relativos às pendências listadas, a Contratada efetuará, dentro do prazo fixado no **item 22.2**, por escrito, comunicado à Fiscalização solicitando a realização de nova Vistoria.
- 22.8 Constatada a conclusão das pendências na nova Vistoria, a Fiscalização emitirá comunicado interno, em até 5 (cinco) dias da comunicação da Contratada, para que sejam efetuadas as pendências com vista ao Recebimento Definitivo.
- 22.9 Caso, durante a Nova Vistoria, verificar-se que as pendências apontadas pela fiscalização não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso a partir daquela data, sujeitando-se a Contratada às penalidades cabíveis.
- 22.10 No prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, se não houver pendências, ou da comunicação da Fiscalização referida no **item 22.8**, será observado o funcionamento/produtividade dos equipamentos e/ou instalações e finalizada a Vistoria por servidor ou comissão designada pela Administração, com vista à emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 22.11 Havendo indicação de novas pendências, será concedido prazo, limitado a 15 (quinze) dias contados da Vistoria, a fim de efetuarem-se as correções necessárias.
- 22.12 Sanadas as pendências, após nova comunicação escrita da Contratada, será efetuada Vistoria Final e, verificada a perfeita adequação do serviço aos termos do Projeto Básico, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, em até 10 (dez) dias da comunicação da Contratada.
- 22.13 O não comparecimento do prazo a que se refere o **item 22.11** caracterizará atraso, sujeitando a Contratada às penalidades cabíveis.
- 22.14 Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, em consonância com o parágrafo 2º e 3º do artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 187/2011, poderá ser dado prosseguimento ao pagamento do saldo restante devido.

23 FORMA DE PAGAMENTO

- 23.1 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os quantitativos de serviços realmente executados pela CONTRATADA.
- 23.2 Os pagamentos serão efetuados após medições autorizadas e atestadas, devendo ser apresentada Nota Fiscal, devidamente discriminada, que será atestada por 02 (dois) servidores, que não o Ordenador da Despesa, sendo um deles responsável pelo órgão requisitante da obra, e que será processada e paga na forma da legislação em vigor, através de crédito em conta bancária da CONTRATADA.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

- 23.3 O pagamento somente será liberado após a regular liquidação da despesa, obedecido ao disposto nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 4.320/64, respectivamente, e mediante a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:
- 23.3.11 Respektivas medições, faturas e notas fiscais;
 - 23.3.12 Comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária;
 - 23.3.13 Cópia do recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida pelo CREA e/ou CAU (apresentado somente na primeira medição, ou quando houver alteração do profissional responsável).
- 23.4 O pagamento deverá ser efetuado até o 30º (trigésimo) dia contado a partir do adimplemento de cada parcela, como forma de permitir o cálculo de multa por atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos.
- 23.5 Nos casos de eventuais atrasos no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,05 % ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do a do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.
- 23.6 Na eventualidade de ocorrer antecipação no pagamento, de acordo com a alínea “d” do inciso XIV do artigo nº 40 da Lei 8.666/93, o valor sofrerá deflação financeira, à taxa de 0,05 % ao mês, calculado *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data de adimplemento da parcela.
- 23.7 O item de administração local da obra/serviço de engenharia, quando existente na planilha orçamentária, será pago com o mesmo percentual, entre o valor do referido item e o valor total contratado quando das medições.
- 23.8 O pagamento só será realizado após a verificação de regularidade fiscal junto ao INSS, FGTS e Fazenda Municipal.

24 REAJUSTAMENTO

- 24.1 Os preços que vierem a ser contratados serão fixos e irremovíveis, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da apresentação da proposta, podendo ser reajustados a partir desta data, e assim, a cada período de um ano contado do último período anterior ao novo ciclo, e caso se verifique hipótese legal que autorize o reajustamento, obedecendo à variação dos índices EMOP correspondentes às famílias constantes da planilha orçamentária, consoante a seguinte fórmula:

$$P_{n1} = \frac{I_n - I_0}{100} \times P_0$$

25



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

Onde:

P_n = Preço unitário após reajustamento.

I_o = Índice constante do Boletim de Custo Mensal da EMOP, referente aos serviços especificados e relativo a data de apresentação da proposta pela contratada.

I_n = Índice constante do Boletim de Custo Mensal da EMOP, referente aos serviços especificados e relativo a data correspondente a um ou mais períodos de 12 (doze) meses, contados a partir da apresentação da proposta pela contratada.

P_o = Preço unitário contratual.

24.2 A CONTRATADA não terá direito ao reajuste a que alude o subitem anterior, para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

24.3 No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano deve considerar a data do último reajuste concedido.

24.4 Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão somente em relação aos itens que o motivaram e aos saldos de quantitativos porventura existentes.

25 REVISÃO DE PREÇOS

25.1 Poderá ser realizada a revisão dos preços propostos pela CONTRATADA, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93, diante de fato imprevisível quanto à sua ocorrência ou consequência, ou em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure *álea* econômica extraordinária e extracontratual.

25.2 O pedido de revisão deverá ser redigido a Câmara Municipal de Macaé e acompanhado de justificativas e demais documentos aptos a demonstrar o alegado.

26 PENALIDADES

26.1 Os licitantes e contratados inadimplentes estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 26.2 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- 26.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 26.4 A sanção estabelecida no inciso IV deste item é de competência exclusiva da Autoridade Superior do órgão solicitante, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
- 26.5 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, passível de dedução das garantias, ou caso sejam estas insuficientes, das prestações devidas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação de outras sanções previstas neste instrumento e na legislação em vigor, limitada a 20% (vinte por cento), quando não comprove motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida, dentro do prazo estabelecido.
- 26.6 As penalidades previstas no Edital, na legislação de regência e no contrato serão apuradas e aplicadas pelo Ordenador de Despesas e/ou Comissão de Fiscalização, conforme o caso, levando em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a Administração Pública e os antecedentes do infrator, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

27 SUBCONTRATAÇÃO

- 27.1 Os serviços contratados, incluindo bens, equipamentos e mão de obra, não podem ser terceirizados pela Contratada, ressalvada a possibilidade de subcontratação parcial, no limite máximo de 49% (quarenta e nove por cento) do valor contratado, e desde que previamente autorizado pela Autoridade máxima da Câmara Municipal de Macaé, por ato administrativo previamente publicado na imprensa oficial.
- 27.1.11 Os equipamentos utilizados nos serviços (tais como veículos e máquinas) devem ser de propriedade da empresa contratada, comprovada através de seu registro.
- 27.1.12 Os funcionários alocados na execução devem ser devidamente registrados junto à Contratada, na forma da legislação trabalhista.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

27.2 A subcontratação não altera a responsabilidade da CONTRATADA que continuará íntegra perante a Câmara Municipal de Macaé.

27.3 As subcontratações porventura realizadas serão integralmente custeadas pela CONTRATADA.

27.4 A SUBCONTRATAÇÃO ficará condicionada, em qualquer caso, à comprovação das exigências contidas no subitem 9.1.2, que trata da qualificação técnica.

28 CESSÃO

28.1 A cessão do contrato não será admissível, no todo ou em parte.

29 CESSÃO DE CRÉDITO

29.1 Em nenhuma hipótese será admitida a cessão de créditos a terceiro.

30 FORO

30.1 A Comarca de Macaé é eleita o foro competente para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou demandas relativas a esta Licitação e à adjudicação dela decorrente.

31 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

31.1 Ficam dispensados todos os reconhecimentos de firma, previstos neste instrumento convocatório, mediante o confronto da assinatura com aquela constante do documento de identidade do responsável(eis) e/ou representante(s) legal(is) da licitante, que possa permitir a comparação da(s) respectiva(s) assinatura(s), ou estando este presente e assinando o(s) documento(s) diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento, nos termos do artigo 3º, inciso I da Lei Federal nº 13.726/2018.

31.2 Ficam dispensadas todas as autenticações de documentos, previstas neste instrumento convocatório, mediante a apresentação do documento original, que possa permitir a comparação de seu conteúdo, nos termos do artigo 3º, inciso II da Lei Federal nº 13.726/2018.

31.3 Será admitida a assinatura digital nos documentos a que se referem o presente edital e seus anexos, mediante uso de certificado digital ICP- Brasil.

31.4 As Certidões e/ou Declarações que não possuem **prazo de validade** no próprio corpo, somente serão aceitas com datas de emissão não excedentes a **90 (noventa) dias** de antecedência da data prevista para a entrega dos envelopes.

31.5 **O mês de apresentação da proposta será considerado como mês de referência dos preços propostos.**



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

- 31.6 As impugnações, pedido de esclarecimento, recursos, representações e reconsideração deverão ser protocolados no horário das 09:00 às 17:00 horas, no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Macaé ou encaminhados através do email licitacao@cmmacae.rj.gov.br, telefone de contato: (22) 2796-7800, 2772-4681 ou 2772-5064 – ramal 204.
- 31.7 Só serão consideradas as propostas apresentadas até a hora, data e local estabelecidos no presente Edital, e não será considerada a proposta que não atender integralmente ao mesmo, ou que contiver rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas.
- 31.8 A presente licitação poderá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros ou a juízo exclusivo da Câmara Municipal de Macaé, e se houver interesse público, poderá ser revogada, nos termos do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, pela autoridade competente, sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.
- 31.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.
- 31.10 Para a execução do objeto deste Edital, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- 31.11 De acordo com o Art. 1º, do Decreto Municipal nº114/2020 que dispõe a adoção de medidas preventivas para contenção do coronavírus no Município de Macaé, é obrigatório o uso de equipamento de proteção individual - EPI, consistente no uso de máscara não profissional ou profissional durante o deslocamento e permanência de pessoas pelo Município de Macaé.
- 31.12 A inobservância estabelecida no subitem 7.2 do edital, sujeita ao infrator as penalidades previstas no §2º, Art. 1º, do Decreto Municipal nº114/2020.
- 31.13 Será disponibilizado álcool em gel 70% para uso da Comissão Permanente de Licitação e dos participantes, a permanência no local de realização do procedimento licitatório só será permitida com o uso de máscara de proteção e sem aglomeração. Desta forma, solicitamos que somente seja encaminhado 01 (um) representante por empresa.
- 31.14 Será realizada aferição da temperatura da Comissão Permanente de Licitação e dos participantes, ao qual só será permitida a presença no local, com temperatura a baixo de 37º graus.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

31.15 Integram o presente Edital, bem como do contrato a ele relativo, os seguintes

Anexos:

- Anexo I - Minuta do Contrato;
- Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Atestado de Visita Técnica;
- Anexo IV - Planilha Orçamentária;
- Anexo V - Quadro resumo de preços, especificações técnicas dos serviços;
- Anexo VI - Parcelas de maior Relevância Técnica;
- Anexo VII - Cronograma Físico-Financeiro;
- Anexo VIII - Projeto Básico (Especificações Técnicas, Memorial Descritivo e Plantas);
- Anexo IX - Declaração de Aceitação e Cumprimento aos Procedimentos para Pessoal e Equipamentos;
- Anexo X - Modelo de Carta Proposta de Preço;
- Anexo XI - Modelo de declaração de ilícitos trabalhistas;
- Anexo XII - Declaração de não vedação;
- Anexo XIII - Declaração de Aceitação de Todas as Condições do Edital;
- Anexo XIV - Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
- Anexo XV - Declaração de não necessidade de Realização de Visita Técnica
- Anexo XVI - Composição do BDI
- Anexo XVII - Declaração de Recebimento do Edital

Macaé, 12 de agosto de 2021.

Marcelo da Silva Pinto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Macaé
Marcelo Silva Pinto
Presidente da CPL
Matricula 5319-6

Marcelo da Silva Pinto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Macaé



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

ANEXO I

CONTRATO Nº. _____/2021.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
MACAÉ E A EMPRESA
_____, NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA**, que entre si celebram, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº _____, estabelecido à _____, na cidade de Macaé - RJ, neste ato representada por seu Presidente, devidamente nomeado pela Portaria Nº _____/_____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____ e CPF nº _____ residente e domiciliado à _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, neste ato representada pelo procurador, _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, nascido em ____/____/____, residente e domiciliado à Rua _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme autorizado no Processo Administrativo n.º 0681/2021, na forma da Nota de Empenho constante dos autos, regendo-se o presente instrumento pelas normas da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, bem como pelas normas municipais de Macaé de administração pública.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Obriga-se a contratada a executar para a Câmara Municipal de Macaé, pelo regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ RJ (PALÁCIO DR. CLÁUDIO MOACYR DE AZEVEDO), LOCALIZADO NA AVENIDA RUI BARBOSA, CENTRO EM MACAÉ RJ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS**, conforme discriminado no projeto básico em anexo, que faz parte integrante e complementar do Processo Administrativo 0681/2021.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** efetuará o pagamento à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados no valor de R\$ _____ (_____), e nele deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto, de acordo com as quantidades estabelecidas no Edital e preços constantes na proposta da CONTRATADA, livre de quaisquer ônus para a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**.

2.2. O valor global não implica na obrigatoriedade da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** solicitar os serviços até o referido valor.

2.3. Os preços unitários e totais estão discriminados na proposta da Contratada, bem como na Nota de Empenho correspondente.

2.4. A Contratada declara que os preços propostos para execução dos serviços contratados levaram em conta todos os custos, insumos, despesas de frete, embalagens, impostos, transporte e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações a título de revisão de preços ou reembolso, sejam a que título for.

2.5. O pagamento deverá ser efetuado até no 30º (trigésimo) dia contado a partir do adimplemento de cada parcela, como forma de permitir o cálculo de multa por atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos.

2.6. Nos casos de eventuais atrasos no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,05% ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do a do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

2.7. Na eventualidade de ocorrer antecipação no pagamento, de acordo com a alínea "d" do inciso XIV do artigo nº 40 da Lei 8.666/93, o valor sofrerá deflação financeira, à taxa de 0,05 % ao mês, calculado *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data de adimplemento da parcela.

2.8. O item de Administração local será pago conforme percentual de execução de obra.

2.9. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

2.10. Nenhum faturamento da Contratada será processado sem que tenha sido previamente emitido o respectivo Bolétim de Medição.

2.11. Nas faturas deverão constar obrigatoriamente, além da data de assinatura do contrato e do período a que se refere à prestação dos serviços, as seguintes informações:

2.11.1. O número do instrumento contratual;



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

2.11.2. O número do boletim de medição;

2.11.3. O nome e código do banco;

2.11.4. Agência e número da conta corrente da contratada.

2.12. Para a autorização do pagamento, a CONTRATADA deverá enviar a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** responsável pelo contrato, ou local por ela designado:

2.13. As notas fiscais deverão ser entregues com os seguintes documentos:

2.13.1. Nota fiscal/fatura mensal respectiva, referente aos trabalhos desenvolvidos no mês anterior (valor do serviço), ou na forma que a legislação tributária venha a exigir;

2.13.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195 § 3º;

2.13.3. Certificado de regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

2.13.4. Certidão de regularidade do ICMS;

2.13.5. Certidão de regularidade do ISS;

2.13.6. Relação de funcionários que estejam trabalhando em prol da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**;

2.13.7. Comprovante de pagamentos dos funcionários da relação do item anterior;

2.13.8. Comprovante de pagamento do INSS (GPS) dos funcionários, referente o mês anterior trabalhado;

2.13.9. Comprovante de pagamento do FGTS (GFIP) dos funcionários, referente o mês anterior trabalhado;

2.13.10. Manifesto de Resíduos, nos termos do DZ-1310.R-7 INEA.

2.14. A fatura não aprovada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** será devolvida a CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

2.15. A devolução da fatura não aprovada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** em hipótese alguma autorizará a CONTRATADA a suspender a execução dos serviços ou a deixar de efetuar os pagamentos devidos aos seus empregados.

2.16. Sobre o valor total da remuneração incidem as obrigações fiscais, conforme a legislação vigente.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

2.17. Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Macaé.

2.18. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

2.19. A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** poderá glosar ou reter o pagamento de qualquer fatura, ou da parte do pagamento vinculada à execução de determinada atividade, nos seguintes casos, dentre outros definidos neste contrato:

2.19.1. Imperfeição dos serviços executados;

2.19.2. Discordância ou necessidade de maiores esclarecimentos a respeito dos serviços prestados, por parte da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** responsável pelo contrato;

2.19.3. Débito da CONTRATADA para com a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, que provenha da execução deste contrato, ainda que resulte do inadequado cumprimento de outras obrigações não integrantes da fatura referida no *caput*;

2.19.4. O não cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

2.19.5. Eventual responsabilização solidária e/ou subsidiária, originada em decorrência da execução do presente contrato.

2.20. A última medição do contrato só será paga, após a entrega, pela contratada, de todos os projetos relacionados à obra em questão (as built).

2.21. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no prazo estabelecido neste contrato, configurará mora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA

3.1 O Cronograma de desembolso do pagamento do objeto deste Contrato será efetuado conforme dispõe o item 23 do Edital da licitação e respectivo cronograma físico financeiro em anexo, ficando a CONTRATADA obrigada a executar as obras dentro do prazo fixado independente dos valores medidos durante a execução das obras.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas oriundas deste CONTRATO correrão por conta dos recursos orçamentários consignados a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, programa de trabalho _____, elemento de despesa _____, nota de empenho _____ / _____, emitida em _____ / _____ / _____, vigente para o exercício de _____.

4.2. Quando a vigência do contrato ultrapassar o exercício fiscal, se necessário for, a manutenção deste ficará vinculada à aprovação do orçamento do(s) exercício(s) posteriores,



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

onde existirão verbas consignadas em dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUINTA – INÍCIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

5.1 Em virtude da possibilidade de atraso na distribuição do orçamento, no registro de empenhos e de outras providências de ordem administrativa, não se configurará mora da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** nos 02 (dois) primeiros meses do exercício, ficando-lhe facultado o pagamento sem encargos moratórios até o terceiro mês do exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução das obras é de 30 (trinta) dias, a contar da expedição da Ordem de Início dos Serviços.

6.2 Quanto à prorrogação, será observado o que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

7.1.1. Executar os trabalhos conforme formulários, orientações, rotinas e prazos estabelecidos pela **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, os quais serão disponibilizados para a empresa após a assinatura do pertinente instrumento de contrato;

7.1.2 Arcar com os gastos referentes à realização das atividades previstas no contrato, correspondentes a deslocamentos, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras despesas vinculadas ao objeto contratado;

7.1.3 Não aceitar demanda na qual esteja faltando documentação mínima necessária para a realização do serviço ou em que esteja impedida de atuar;

7.1.4 Responder, na qualidade de fiel depositária, por toda a documentação que lhe for entregue pela **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, até devolução, sob protocolo;

7.1.5 Comunicar por escrito a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** a existência de impedimentos de ordem ética ou legal em serviço que lhe tenha sido encaminhado, devolvendo-o imediatamente;

7.1.6 Não recusar, salvo por motivo justificado, a prestação dos serviços que lhe forem solicitados;

7.1.7 Corrigir, gratuitamente, e no prazo fixado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** os serviços que apresentem incorreção e imperfeição, sem prejuízo das multas contratuais;

Marcelo da Silva Pinto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Macaé



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

7.1.8 Esclarecer prontamente a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** as questões relativas aos trabalhos desenvolvidos, quando solicitada;

7.1.9 Responder perante a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços contratados, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade, subsidiariedade ou responsabilidade de qualquer natureza;

7.1.10 Facilitar e permitir a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, a qualquer momento, a realização de auditoria dos serviços em sua sede/filial, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade à CONTRATADA;

7.1.11 Não utilizar o nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.

7.1.12 Não se pronunciar em nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** a órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços a seu cargo;

7.1.13 Não utilizar nem reproduzir, fora dos serviços contratados, atos normativos, documentos e materiais encaminhados ou divulgados pela **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**;

7.1.14 Comunicar a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico;

7.1.15 Comunicar com antecedência mínima de 02 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail);

7.1.16 Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

7.1.17 Todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras incidentes sobre o objeto deste Contrato;

7.1.18 A CONTRATADA responderá, ainda, pela observância das Leis, Posturas e Regulamentos;



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

7.1.19 A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, na forma estabelecida;

7.2 Responder por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, civis, previdenciárias, fazendárias, trabalhistas, ambientais e seguros, bem como por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços ora contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

7.3 Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas;

7.4 A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** não é responsável por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhistas, previdenciária ou securitária, decorrente da execução ora contratada, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à Contratada.

7.5 Apresentar a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, junto com a(s) nota(s) fiscal(is) o documento elencado no item 2.11, sob pena, de retenção total ou parcialmente do pagamento da(s) nota(s) fiscal(is).

7.6 Assumir total responsabilidade pela execução dos serviços que apresentarem não-conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** o valor do prejuízo acarretado.

7.7 Cumprir os serviços, objeto deste contrato, dentro da melhor técnica, e qualidade, bem como, repor, por sua conta e responsabilidade, aqueles considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** aprovar ou rejeitar os materiais fornecidos.

7.8 Atender a prestação dos serviços ora contratado sem qualquer vínculo seja de ordem trabalhista, tributária, previdenciária ou social com a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**.

7.9 Requerer a exclusão da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

7.10 Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

7.11 A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

7.12 Executar os serviços, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Projeto Básico e principalmente aos preceitos instituídos pela Lei Federal de Licitações.

7.13 A CONTRATADA deverá elaborar e executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Lei 12305/2010, resolução CONAMA 307/2002), que é exigência do órgão ambiental para emissão da licença e apresentar após assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Início dos serviços, devendo as notas serem acompanhadas do Manifesto de Resíduos (DZ-1310.R-7 INEA).

7.14 A CONTRATADA deverá observar as disposições contidas na resolução CONAMA nº 307/2002 e DZ-1310.R7 INEA, no que se refere à elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, em especial quanto à emissão de Manifesto de Resíduos, a ser apresentado juntamente com a Nota Fiscal.

7.15 Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

7.16 Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação.

7.17 Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto deste contrato.

7.18 Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o Contratante exigir a retirada daquela cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar o Contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

7.19 Responder perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.

7.20 Facilitar e permitir ao Contratante, a qualquer momento, a realização de vistoria, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade ao Contratante, e esclarecer prontamente as questões relativas à execução do contrato, quando solicitada.

7.21 Não utilizar o nome da Câmara Municipal de Macaé/Contratante em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.

7.22 Não se pronunciar em nome da Câmara Municipal de Macaé/Contratante a órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

7.23 Comunicar ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.

7.24 Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 02 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).

7.25 Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

7.26 Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providencias necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

7.27 Apresentar ao Contratante, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.

7.28 Assumir total responsabilidade pelos serviços que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens da Câmara Municipal de Macaé e do Contratante, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato a Câmara Municipal de Macaé e ao Contratante o valor do prejuízo acarretado.

7.29 Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os serviços considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do Contratante aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

7.30 Requerer a exclusão da Câmara Municipal de Macaé/Contratante de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

7.31 Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

7.32 Manter constante e permanente vigilância sobre as obras executadas, até a sua aceitação definitiva, bem como sobre os materiais e equipamentos utilizados, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham aqueles a sofrer.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

7.33 Apresentar, quando da assinatura do contrato, a prova de pagamento das anuidades do presente exercício, ao CREA – Conselho de Engenharia e Agronomia e CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

7.34 A substituição de qualquer profissional da equipe técnica só poderá ocorrer com a anuência do Contratante.

7.35 A Câmara Municipal de Macaé/Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA

8.1 A Obra a que se refere o presente Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro _____ inscrito no CREA-RJ sob o nº _____.

8.2 O profissional responsável pela execução da obra obriga-se a cumprir, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da assinatura do presente Contrato, o que determina a Lei nº 6.496, de 07.12.77, e a Resolução nº 287, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.78, sob pena de ser aplicada à CONTRATADA a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contato e/ou a suspensão dos pagamentos até o efetivo cumprimento dessa obrigação por parte do referido engenheiro.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

9.1 São obrigações da CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ:

9.1.1 Fornecer as especificações, instruções e localizações que se fizerem necessárias para o cumprimento dos serviços;

9.1.2 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

9.1.3 Fornecer todos os subsídios necessários ao desempenho da atividade da CONTRATADA, encaminhando os documentos pertinentes a adequada realização dos serviços correspondentes;

9.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato;

9.1.5 Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização quanto à execução dos serviços, mediante representante especialmente designado, com as atribuições do Art. 67 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de a Contratada fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados. A fiscalização a ser designada terá as seguintes responsabilidades:



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

- 9.1.5.1.1 Registrar ocorrências relevantes.
- 9.1.5.2 Determinar medidas necessárias ao fiel cumprimento.
- 9.1.5.3 Atestar faturas, se conforme, para efeito de pagamento.
- 9.1.5.4 Elaborar relatórios de não-conformidade.
- 9.1.6 Fiscalizar as condições de cumprimento das normas regulamentares, sob responsabilidade da Contratada.
- 9.1.7 Notificar, por escrito, à Contratada de eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, fixando prazos para sua correção.
- 9.1.8 A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** se reserva o direito de solicitar os serviços ora contratado, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.
- 9.1.9 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços efetivamente prestados e faturados, nos prazos previstos neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO

- 10.1 Os serviços serão vistoriados/fiscalizados pela **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** responsável pelo contrato, diretamente ou por quem esta vier a indicar.
- 10.2 Por interesse da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** e a qualquer tempo, a empresa poderá ser reavaliada quanto à habilitação.
- 10.3 Fica reservado à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com os serviços em questão.
- 10.4 A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
- 10.5 A existência e a atuação da Fiscalização da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** não excluem ou atenuam a responsabilidade da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado, nem a exime de manter fiscalização própria.
- 10.6 A liberação de todo e qualquer pagamento devido à CONTRATADA, em decorrência do presente Contrato e de eventuais aditamentos, só se efetivará mediante autorização da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, observada a legislação de Administração Financeira e Contabilidade Pública.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O contratado inadimplente está sujeito às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** ou cobrada judicialmente.

11.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.4. A sanção estabelecida no inciso IV deste item é de competência exclusiva da Autoridade Superior do órgão solicitante, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

11.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, passível de dedução das garantias, ou caso sejam estas insuficientes, das prestações devidas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação de outras sanções previstas neste instrumento e na legislação em vigor, limitada a 20% (vinte por cento), quando não comprove motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida, dentro do prazo estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

12.1 Constituem motivo para rescisão do presente contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades nele previstas e na Lei nº 8.666/93, o descumprimento de qualquer de seus termos, cláusulas ou condições, a cessação de sua necessidade ou ocorrência de qualquer situação prevista no art. 78 e nas formas do art. 79, do Estatuto das Licitações Públicas, **ressalvados os direitos da administração, conforme dispõe o artigo 80 da Lei citada.**



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

12.2 No ato da rescisão contratual, a CONTRATADA prestará contas da obra/serviços e materiais que lhe tenham sido solicitados.

12.3 Constatados prejuízos decorrentes da atuação irregular da CONTRATADA no momento da rescisão, poderá a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** efetuar a retenção de valores devidos à CONTRATADA, no limite suficiente a compensação dos mesmos.

12.4 Em qualquer hipótese de rescisão contratual, à CONTRATADA somente terá direito à remuneração pelos serviços prestados.

12.5 Caso a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** não se utilize da prerrogativa de rescindir este Contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que à CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.6 À CONTRATADA reconhece os direitos da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

12.7 Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, ficará a Contratada sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) do valor global atualizado do Contrato, sem prejuízo da reposição das importâncias indevidamente recebidas e das perdas e danos que forem apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA

13.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste Contrato, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Fazenda/Tesouraria, com cópia à Coordenadoria Geral de Contratos, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, em favor do CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA optar dentre as modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

13.1.1. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em Banco Oficial, em conta específica com correção monetária, em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**.

13.1.2. A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada para ressarcimento da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** e para pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas e indenizações a ele devidas pelo Contrato.

13.1.3. A contratada fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada para cobertura de multas, desde que não tenha havido rescisão.

13.1.4. No caso de renovação do contrato, a Contratada deverá renovar a garantia.

13.1.5. Havendo aditivos de valor e/ou prazos, reajustes, atualizações, revisões ou repactuações, a Contratada reforçará a garantia, conforme o caso.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

13.1.6. O prazo de vigência da garantia será igual ao de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias.

13.1.7. A garantia somente poderá ser levantada após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização, por meio de recibo ou termo circunstanciado, conforme artigo 73, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.1.8. A não observância do prazo fixado para apresentação da garantia ou dos seguros estabelecidos na subseção anterior acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

13.1.9. O atraso superior a 30 (trinta) dias úteis para apresentação da garantia ou dos seguros poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da multa prevista no artigo anterior.

13.1.10. A garantia ou os seguros estabelecidos nas subseções anteriores poderão ser dispensados ou ter seu percentual reduzido, conforme o caso, mediante apresentação de razões devidamente fundamentadas no processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGURO, ETC.

14.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços, salvo as despesas a serem pagas pela **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, devidamente expressas neste contrato.

14.2 Se durante o prazo de vigência deste contrato, houver alteração e/ou criação das alíquotas de tributos ou encargos ou instituição de outros que incidam sobre o serviço objeto deste instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** procederá conforme a seguir:

14.2.1 Caso haja diferença a maior, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** somente procederá ao pagamento mediante comprovação pela **Contratada** do ônus decorrente;

14.2.2 Na hipótese da **Contratada**, vir a beneficiar-se de isenções junto ao Fisco, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** procederá à revisão do custo indicado na data-base;

14.2.3 Serão consideradas, para fins desta cláusula, as alterações de tributos ou encargos que comprovadamente incidam sobre os insumos que compõem o objeto deste contrato.

14.3 A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** se reserva o direito de solicitar à **Contratada** quando entender conveniente, a exibição dos comprovantes de recolhimento dos tributos e demais encargos devidos direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

14.4 Quando por disposição legal, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** for a responsável pelo recolhimento de tributos decorrentes deste contrato e, por exclusiva responsabilidade da **Contratada**, vier a responder por acréscimos e/ou outros encargos em decorrência de



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

erro no faturamento por não cumprimento das condições que possibilitem o correto recolhimento dos tributos devidos, aqueles valores atualizados serão descontados da fatura que originou a incorreção, ou daquela que vier a ser apresentada imediatamente após a ocorrência do evento apontado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1 Este Contrato só poderá ser alterado ou modificado em qualquer de suas cláusulas mediante Termo Aditivo e em conformidade com o Art. 65 da Lei 8.666/93, desde que sejam julgadas convenientes.

15.2 Qualquer tolerância das partes no que diz respeito ao cumprimento no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e/ou condições contratuais, será considerado como concessão excepcional, não constituindo inovação do ajustado, nem precedente invocável pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS.

16.1 Tal como prescrito na Lei, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** e a **Contratada** não serão responsabilizadas por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO SEGURO

17.1 A licitante vencedora deverá obrigatoriamente apresentar a Tesouraria da Câmara Municipal, com cópia à Coordenadoria de Contratos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Contrato, seguro contra riscos da engenharia, com validade para todo o período de execução da obra de reforma.

17.1.1. Em caso de sinistro não cobertos pelo seguro contratado, a contratada responderá pelos danos e prejuízos que, eventualmente, causar à coisa pública, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução da obra/serviço de engenharia.

17.2. A contratada deverá, ainda na forma da lei, fazer e apresentar, no mesmo prazo estipulado no artigo anterior, seguro obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo a sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1 A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Câmara Municipal de Macaé, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

19.1 Executado o objeto do contrato, a sua atestação se fará por aceite pelos responsáveis pela fiscalização, em cada fatura.

19.2 Executado o serviço, e estando o mesmo em condições de ser recebido, a contratada deverá comunicar à Fiscalização, por escrito e dentro do prazo de 10 (dez) dias, a fim de que seja realizada Vistoria para fins de Recebimento Provisório.

19.3 A emissão da comunicação estabelecida no **item 19.2** fora do prazo estabelecido caracterizará atraso, sujeitando a Contratada às penalidades cabíveis.

19.4 Constatada a condição de conclusão do objeto por meio da Vistoria, em até 15 (quinze) dias contados a partir do término do serviço, a Fiscalização emitirá o Termo de Recebimento Provisório, o qual deverá ser circunstanciado e assinado por ambas as partes.

19.5 Em caso de constatação local da não finalização dos serviços e da existência de parcelas ainda não executadas/fornecidas, não será reconhecido efeito à comunicação estabelecida no **item 19.2**, o que implicará não emissão do Termo de Recebimento Provisório e na caracterização de atraso, caso ultrapassado o prazo contratual.

19.6 Caso a fiscalização, durante a Vistoria para o Recebimento Provisório, constatar algum defeito ou incorreção no serviço prestado, fará constar, junto ao Termo de Recebimento Provisório, lista de pendências concedendo-se o prazo compatível, de até 30 (trinta) dias da data da emissão do Termo, para a Contratada, às suas expensas, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em partes, o objeto do Contrato, com vistas ao atendimento das exigências efetuadas.

19.7 Concluídos os trabalhos relativos às pendências listadas, a Contratada efetuará, dentro do prazo fixado no **item 19.2**, por escrito, comunicado à Fiscalização solicitando a realização de nova Vistoria.

19.8 Constatada a conclusão das pendências na nova Vistoria, a Fiscalização emitirá comunicado interno, em até 5 (cinco) dias da comunicação da Contratada, para que sejam efetuadas as pendências com vista ao Recebimento Definitivo.

19.9 Caso, durante a Nova Vistoria, verificar-se que as pendências apontadas pela fiscalização não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso a partir daquela data, sujeitando-se a Contratada às penalidades cabíveis.

19.10 No prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, se não houver pendências, ou da comunicação da Fiscalização referida no **item 19.8**, será observado o funcionamento/produtividade dos equipamentos e/ou instalações e finalizada a Vistoria por servidor ou comissão designada pela Administração, com vista à emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

19.11 Havendo indicação de novas pendências, será concedido prazo, limitado a 15 (quinze) dias contados da Vistoria, a fim de efetuarem-se as correções necessárias.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

19.12 Sanadas as pendências, após nova comunicação escrita da Contratada, será efetuadas Vistoria Final e, verificada a perfeita adequação do serviço aos termos do Projeto Básico, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, em até 10 (dez) dias da comunicação da Contratada.

19.13 O não comparecimento do prazo a que se refere o **item 19.11** caracterizará atraso, sujeitando a Contratada às penalidades cabíveis.

19.14 Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, em consonância com o parágrafo 2º e 3º do artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 187/2011, poderá ser dado prosseguimento ao pagamento do saldo restante devido.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 A Fiscalização quanto ao contrato e ao atendimento das necessidades técnico-operacionais da obra ficará sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Macaé, nos termos do artigo 67, da Lei 8.666/93.

20.2 Os fiscais designados pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato ao Presidente da Câmara Municipal de Macaé, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

20.3 A CONTRATADA deverá manter, no local da obra ou serviço, preposto aceito pela CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, para prover ao que disser respeito à regular execução do contrato.

20.4 A Fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade na execução do contrato, aplicando as penalidades previstas, quando não atendidas as disposições contratuais respectivas.

20.5 O responsável pela fiscalização da execução dos serviços será indicado pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, devendo a CONTRATADA se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos adotados. Os atos de supervisão, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pela **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento do projeto e de suas especificações, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial, as vinculadas à qualidade dos materiais utilizados na execução da obra, os quais deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e, em especial, àquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

20.6 A CONTRATADA se obriga a permitir ao pessoal da Fiscalização acesso a todas as dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quando solicitado, todos os dados e elementos referentes à execução do Contrato.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

20.7 A existência e atuação da Fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Adjudicatária, no que concerne os serviços, à sua execução e às suas conseqüências, próximas ou remotas, perante a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** ou terceiros, de modo que a ocorrência de eventuais irregularidades, na execução das obras contratadas, não implica em co-responsabilidade da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** e/ou seus prepostos.

20.8 Em caso de atraso no cronograma por culpa da Adjudicatária, poderá a Fiscalização determinar a execução dos serviços em horário extraordinário, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes.

20.9 É facultado à Fiscalização determinar, no interesse da Administração, a suspensão ou diminuição do ritmo dos trabalhos, com a conseqüente adaptação do cronograma.

20.10 Obriga-se a Adjudicatária, quando for o caso, a cumprir, no que se refere à instalação de canteiros, isolamento das obras, as normas e instruções vigentes e, quando for o caso, a atender, na execução da obra, às normas administrativas em vigor referentes ao empoçamento de águas, eliminando previamente suas causas. A inobservância do disposto neste subitem sujeitará a Adjudicatária a sanções cabíveis, sem prejuízo das que venham a ser aplicadas pelo órgão de Fiscalização competente.

20.11 O diário dos serviços a ser acompanhado pela fiscalização deverá conter informações relativas aos ensaios do terreno, sendo sugerido índice de suporte e expansão, obtidos através de ensaios normatizados pela NBR 9895, devendo tais ensaios ser disponibilizados à fiscalização, bem como a indicação do nível d'água e talude natural, visando a obtenção de informações que possibilitem a tomada de decisão, pela fiscalização, quanto ao reaproveitamento ou não do material oriundo das escavações, além de adequar as medições e pagamentos, aos quantitativos efetivamente executados, dos itens de serviços relativos à escavação, carga e descarga, reaterro, transporte, esgotamento, escoramento e ensecadeira.

20.12 Deverá ser observado na elaboração e execução dos serviços as normas de acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em especial o DECRETO FEDERAL Nº 5.296 – de 02 de dezembro de 2004 e a NBR 9050.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS MEDIÇÕES

21.1 As medições serão realizadas em conformidade com a apropriação dos serviços, obedecendo aos quantitativos das obras e serviços realmente executados pela CONTRATADA.

21.2 A cada alteração contratual necessária, por acréscimo ou supressões do objeto, observados os limites legais de até 25% (vinte e cinco por cento) inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, bem como prazos, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse da Câmara Municipal de Macaé.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

21.3 As medições serão feitas independentemente de solicitação da CONTRATADA. A primeira será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de início, e as subseqüentes, a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior e deverão ser acompanhadas de memória de cálculo de quantidades, com indicação dos locais de aplicação dos serviços medidos.

21.4 As quantidades eventualmente acrescidas por termos aditivos deverão ser pagas pelo custo unitário estimado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** com o mesmo desconto ou acréscimo global ofertado pela Contratada.

21.5 Em caso da necessidade de introdução de itens novos, se limitarão aos indicados no sistema EMOP ou em outros sistemas de custos disponíveis (FGV, SBC e PINI), acrescido pelo BDI estimado pela Administração Pública e reduzido pelo desconto ofertado na proposta vencedora. Caso os itens não constem destes sistemas, serão estabelecidos mediante pesquisa de preços no mercado, junto a, no mínimo, quatro fornecedores especializados, adotando-se o menor preço, acrescido do BDI estimado pela Administração Pública.

21.6 As medições dos itens de transporte devem indicar origem, o destino, o percurso e o equipamento utilizado. Quanto às velocidades de transporte (**conforme discriminado na planilha orçamentária.**), estabelecer que quando da apresentação das propostas, os licitantes que não forem capazes de praticar a velocidade estimada deverão considerar este limitador em sua composição de custos, com base no estudo de viabilidade de tráfego, a fim de que as mesmas espelhem as reais condições ofertadas no certame. Somente serão aceitas para alteração das velocidades de transporte, após a realização da licitação, no caso de impedimento à execução do objeto em decorrência de fatos relevantes e supervenientes, não previsíveis quando da elaboração do projeto básico, devendo ser esta modificação tecnicamente demonstrada e justificada.

21.7 O item de administração local da obra será pago com o mesmo percentual de execução da obra quando das medições.

21.8 A licitante vencedora/ contratada, terá que disponibilizar juntamente com os projetos executivos, as memórias de cálculo de dimensionamento a eles relativos.

21.9 A última medição do contrato só será paga, após a entrega, pela contratada, de todos os projetos relacionados à obra em questão (as built).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA SUCONTRATAÇÃO

22.1 É vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta licitação, somente sendo admitida a subcontratação parcial dos serviços, no limite máximo de 49% (quarenta e nove por cento) do valor contratado, e desde que previamente autorizada pela Autoridade Superior do Município, limitada às parcelas que não exigem capacitação técnico profissional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

23.1 A administração da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

23.1.1 Para os casos previstos no caput, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

23.2 Os agentes públicos responderão, na forma da Lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ** no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais nestas "Disposições Gerais".

23.3 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, cujo objetivo final é o atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

23.4 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a **Contratada** a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.

23.5 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão integras.

23.6 Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**.

23.7 Em caso de conflito entre os termos do presente contrato e seus anexos, prevalecerá sempre o disposto no contrato.

23.8 Para a execução do objeto deste Edital, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

24.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. Nº 0681/2021
FLS. 45 ASS. [assinatura]

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

Macaé, _____ de _____ de 2021.

Presidente Câmara Municipal de Macaé
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG. nº
CPF nº

RG nº
CPF nº



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021
ANEXO II

CARTA CREDENCIAL PARA O (S) REPRESENTANTE (S) ÀS SESSÕES DE ABERTURA
DOS ENVELOPES

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Avenida Presidente Feliciano Sodré n. 534 – térreo – Paço Municipal – Centro – Macaé
RJ.

ASSUNTO: PROPOSTA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO EDITAL DE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021.

O abaixo assinado na qualidade de responsável legal pela Empresa
vem pela presente, informar a V. Sa., que o (a) Sr. (a) _____
_____, Carteira de Identidade nº _____ está
autorizado (a) a acompanhar a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021** em epígrafe,
podendo, para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, o
que preciso for para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do responsável legal pela proponente.

Obs: Favor preencher em papel timbrado da licitante, com assinatura do responsável legal devidamente com firma reconhecida ressalvado o disposto no subitem 31.2 do edital.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA ÁREA ONDE SERÃO EXECUTADOS OS
SERVIÇOS

(ATESTADO DE VISITA TÉCNICA)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Avenida Presidente Feliciano Sodré n. 534 – térreo – Paço Municipal – Centro, Macaé -
RJ.

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos ter visitado o local e sermos
conhecedores da área onde serão executadas as obras objeto da **CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 003/2021**, bem como as condições em que a mesma se encontra.

Atenciosamente,

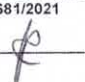
Responsável pela Empresa
(nome da proponente)

Assinatura do Responsável pela
Câmara Municipal de Macaé

**Obs.: Esta declaração será fornecida pela Câmara Municipal de Macaé, após a visita
técnica facultativa.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. Nº 0681/2021
FLS. 248 ASS. 

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

ANEXO IV

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESONERADA

EMOP: 04/2021

BDI = 29,35%

DATA: 16/09/2021

PROCESSO
Nº 68121
Fls 219
ASSINATURA

REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ RJ (PALÁCIO DR. CLAUDIO MOACYR DE AZEVEDO), SITUADO A AVENIDA RUI BARBOSA, CENTRO EM MACAÉ RJ.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				176.314,93
1.1	05.100.0300-A	UNIDADE DE REFERENCIA, PARA DESPESAS DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, TAIS COMO: CONSUMO DE AGUA, TELEFONE, ENERGIA ELETRICA, ETC. E DE MAIS ITENS QUE COMPLEMENTAM AS DESPESAS JA CONSIDERADAS.	UR	1.763,15	100,00	176.314,93
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				193.464,11
2.1	05.008.0001-B	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES (FACHADEIRO) SOBRESAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ A OBRA, PLATAFOR	M2XMES	4.437,18	15,52	68.873,91
2.2	05.005.0006-B	ANDAIME DE TABUADO SOBRE CAVALETES INCLUSIVE ESTES, EM MADEIRA DE 1ª, COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA 10 VEZES, INCLUSIVE MOVIMENTACAO	M2	410,15	23,01	9.438,11
2.3	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	903,17	0,87	782,73
2.4	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	8.128,53	7,63	62.034,10
2.5	05.008.0009-A	MOVIMENTACAO HORIZONTAL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES TIPO TORRE	M	672,30	0,18	121,75
2.6	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	460,94	2.765,63
2.7	02.004.0001-A	BARRACAO DE OBRA, COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª, COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, E INSTALACOES, EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES	M2	48,00	482,99	23.183,66
2.8	02.001.0001-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXECUTADO C/CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, RESINADA LISA, DE COLAGEM FENOLICA, A PROVA D'AGUA, COM 2,20X1,10M E 6MM DE ESPESURA, PREGADAS EM PECAS DE MADEIRA DE 3ª DE 3"X3" HORIZONTAIS E VERTICAIS A CADA 1,22M EXCLU	M2	259,95	85,98	17.151,87
2.9	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VER ITEM 04.021.0010)	M2XKM	54.190,20	0,17	9.112,35
3.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				117.643,39
3.1	05.105.0101-A	MAO-DE-OBRA DE MARceneiro, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	9,00	6.237,77	56.139,97
3.2	05.105.0115-A	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	9,00	3.264,59	29.381,28
3.3	05.055.0010-A	LETRA DE ACO INOX Nº22 COM 20CM DE ALTURA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	85,00	125,47	8.155,52
3.4	05.004.0055-A	LIMPEZA DE SUPERFICIE DE MONUMENTOS HISTORICOS DE ARGAMASSA, FERRO BRONZE, MARMORE GRANITO, RESINA, ETC EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE	M2	20,00	417,65	8.357,04
3.5	05.001.0350-A	LIMPEZA DE VIDROS, FEITA NOS DOIS LADOS, CONTADO UM LADO	M2	65,00	13,49	876,93
3.6	05.001.0365-A	LIMPEZA DE PISOS CERAMICOS.	M2	320,00	8,90	2.847,77
3.7	05.001.0387-A	LIMPEZA DE PISOS DE PEDRA	M2	1.780,65	6,67	11.884,88
4.0		ESTRUTURAS				32.438,81
4.1	11.013.0130-A	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022, 60KG DE ACOCA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E C	M3	8,00	2.208,15	17.665,17

[Handwritten signature]

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
4.2	11.003.0001-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BATEDORA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	10,00	552,00	5.520,01
4.3	11.090.0505-A	RECUPERACAO DE ARMADURAS EM ESTRUTURA DE CONCRETO POR MEIO DE SOLDA A FRIO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM E COLOCACAO	KG	40,00	132,47	5.298,69
4.4	20.010.0003-A	RECOMPOSICAO DE PLACA DE CONCRETO, INCLUSIVE CORRECAO DE SUPORTE DEFICIENTE, EXCLUSIVE MATERIAIS	M3	6,00	659,15	3.954,93
5.0		REVESTIMENTO DE PAREDES, TETO E PISO				279.602,68
5.1	13.001.0055-B	REVESTIMENTO EXTERNO, DE UMA VEZ, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E TERRA PRETA DE EMBOCO, NO TRACO 1:4, COM 3CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM ESPESSURA DE 9MM	M2	855,16	39,96	34.168,96
5.2	13.003.0001-A	REVESTIMENTO INTERNO, DE UMA VEZ, MASSA UNICA OU EMBOCO PAULISTA COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL, SAIBRO MACIO E AREIA FINA, NO TRACO 1:4:4:4, ESPESSURA DE 2CM ACABAMENTO CAMURCADO, APLICADO SOBRE SUPERFICIE CHAPISCADA, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	946,10	31,04	29.370,73
5.3	13.196.0095-A	FORRO ACUSTICO ESTRUTURADO C/CHAPA DE GESSO ACARTONADO, TIPO STANDARD, SISTEMA DRYWALL, LARGURA 1200MM, ESP. 12,5MM, C/TRATAMENTO DE JUNTAS P/UNIFORMIZACAO DA SUPERFICIE, SENDO APARAFUSADA EM ESTRUTURA DE ACO GALVANIZADO, SUSPENSA POR MEIO DE PENDU	M2	30,00	152,39	4.571,62
5.4	13.030.0290-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA, MEDINDO EM TORNO DE 32X57CM, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	157,06	121,96	19.155,68
5.5	13.330.0050-A	REVESTIMENTO DE PISO, COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM E 8,5MM DE ESPESSURA, DESTINADO A CARGA PESADA, COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I-III, ASSENTE EM SUPERFICIE EM OSSO, COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO	M2	37,47	99,56	3.730,54
5.6	13.365.0020-A	RODAPE DE GRANITO PRETO COM 10CM DE ALTURA E 2CM DE ESPESSURA, COM 2 POLIMENTOS, ASSENTE EM PAREDE EM OSSO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2 E NATA DE CIMENTO, SOBRE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 (INCLUSIVE)	M	182,00	88,67	16.137,84
5.7	05.001.0074-A	REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC, PLACAS DE AGLOMERADO PRENSADO OU SEMELHANTES, EXCLUSIVE O ENGRADAMENTO	M2	712,68	5,73	4.083,80
5.8	13.195.0010-A	FORRO DE TABUAS DE PINUS MACHO-FEMEA, COM 10X1CM, PREGADO EM SARRAFOS DE MADEIRA DE LEI DE 2X10CM, ESPACADOS DE 50CM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	712,68	103,60	73.831,09
5.9	13.180.0015-B	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE MOLDADAS, DE 60X60CM, DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	125,43	64,68	8.112,19
5.10	13.365.0035-A	SOLEIRA DE GRANITO PRETO DE 3X25CM COM 2 POLIMENTOS, ASSENTE COMO EM 13.365.0010	M	32,13	181,56	5.833,38
5.11	13.348.0012-A	REVESTIMENTO DE PISOS COM GRANITO CINZA ANDORINHA APOICADO, EM PLACAS, COM ESPESSURA DE 3CM, ASSENTADO SOBRE TERRENO NIVELADO, COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3	M2	53,25	325,83	17.350,59
5.12	13.398.0030-A	RODAPE DE IPE OU MADEIRA EQUIVALENTE DE 10X2CM ACABAMENTO BOLEADO, FIXADO COMO EM 13.398.0020	M	195,74	28,55	5.587,90
5.13	13.398.0015-A	PISO DE FRISO DE IPE OU MADEIRA EQUIVALENTE, COM 10CM DE LARGURA, 3CM DE ESPESSURA, PREGADO SOBRE REGUAS DE MADEIRA DE LEI DE 1 1/2"X3", EMBUTIDAS EM CONCRETO	M2	164,12	351,38	57.668,37
6.0		ESQUADRIAS, FERRAGENS, VIDROS E CRADIL				98.353,01
6.1	14.008.0020-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 30X210X3CM, MARCO DE 7X3CM, DE SECAO RETANGULAR, A PORTA COMO O MARCO SERAO REVESTIDOS DE CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DE CELULOSE PRENSADA EM AUTOCLAVE) DE 1MM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO	UN	5,00	1.422,67	7.113,34
6.2	14.008.0015-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3CM, MARCO DE 7X3CM, DE SECAO RETANGULAR, A PORTA COMO O MARCO SERAO REVESTIDOS DE CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DE CELULOSE PRENSADA EM AUTOCLAVE) DE 1MM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO	UN	5,00	1.418,30	7.091,48



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
6.3	14.008.0010-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3CM, MARCO DE 7X3CM, DE SECAO RETANGULAR, A PARTIR DO QUAL O MARCO SERAO REVESTIDOS DE CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DE CELULOSE Prensada em AUTOCLAVE) DE 1MM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO	UN	5,00	953,93	4.769,65
6.4	14.007.0010-A	FERRAGENS P/PORTA DE MADEIRA DE 1 FOLHA DE ABRIR, DE ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO DE FORNEC. S/COLOCACAO DE:- FECHADURA DECILINDRO, DE LATAO CROMADO;- MACANETA TIPO BOLA, DE LATAO, ACABAMENTO CROMADO;- ESPELHO DE LATAO FUNDIDO OU LAMINADO, FORMA	UN	5,00	235,35	1.176,76
6.5	14.007.0200-A	FERRAGENS PARA DIVISORIAS DE MARMORE OU MARMORITE, DE SANITARIOS, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DA DIVISORIA), DE:- 4 CANTONEIRAS DE ALUMINIO PARA FIXACAO DA PLACA;- 12 PARAFUSOS DE ALUMINIO DE	UN	5,00	220,36	1.101,80
6.6	14.007.0085-A	FERRAGENS P/PORTAS MAD. COLOCADAS DIVISORIAS MARMORE, MARMORITE OU CONCR. ATE 3CM ESP. CONSTANDO FORN. S/COLOC. DE:- 2 DOBRADICAS C/UMA DAS ABAS EM "U", EM LATAO, ACAB. CROMADO, PARA DIVISORIAS DE MARMORE;- FECHO DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-OCUPADO", RET	UN	5,00	449,12	2.245,58
6.7	14.007.0276-A	FECHADURA DE SOBREPOR, COM GILINDRO, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO PARA PORTAO, FORNECIMENTO	UN	5,00	77,39	386,95
6.8	14.006.0407-A	ADUELA EM MADEIRA DE LEI, DE 14X3CM, COM 3,5CM DE REBAIXO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	60,00	51,70	3.102,07
6.9	14.006.0408-A	MARCO EM MADEIRA DE LEI, DE 7X3CM FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	80,00	42,05	3.364,13
6.10	14.006.0409-A	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI, DE 5X2CM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	120,00	10,68	1.282,12
6.11	14.006.0422-B	PORTA DE MADEIRA DE LEI COM PAINEL DE VENEZIANA, COM 3CM DE ESPESSURA, ADUELAS E ALIZARES, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	32,00	1.021,13	32.676,09
6.12	14.006.0430-A	CAIXILHO FIXO DE MADEIRA DE LEI, PARA VIDRO, COM 3CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE GUARNICAO FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	20,00	608,98	12.179,60
6.13	14.006.0426-A	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE ABRIR OU CORRER, PARA VIDRO, COM 3CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE FERRAGENS E GUARNICAO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	24,00	677,88	16.269,23
6.14	14.004.0010-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 3MM DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	25,00	73,90	1.847,44
6.15	14.004.0040-A	VIDRO, FANTASIA, DE 4MM DE ESPESSURA, DO TIPO MARTELADO, ARTICO, OU LIXA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	35,00	107,05	3.746,75
7.0		INSTALAÇÕES HIDRO- SANITÁRIAS				22.925,34
7.1	15.004.0170-A	RALO SECO (SIMPLES) DE PVC (100X53)X40MM, COM GRELHA, COMPREENDENDO: EFLUENTE DE 40MM SOLDADO EM PVC, COM 2,00M DE EXTENSAO ELIGACAO AO RALO SIFONADO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	64,07	320,34
7.2	15.004.0180-A	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM, EM PAVIMENTO TERREDO COM SAIDA DE 75MM, GRELHA REDONDA E PORTA- GRELHA COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	144,25	721,26
7.3	15.002.0200-A	CAIXA DE INSPECCAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS, DE CONCRETO PRE-MOLDADO CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO 4 ANEIS SUPERPOSTOS DE 40MM DE ESPESSURA, 60MM DE DIAMETRO INTERNO, SENDO 1 ANEL INFERIOR (ENTRADA E SAIDA), DE 300MM+1 DE 300MM, 1 DE 150MM E 1 DE	UN	2,00	328,24	656,48
7.4	18.009.0073-A	TORNEIRA PARA COZINHA, COM MISTURADOR, TIPO FAREDE, 1258 DE 1/2"X25CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO	UN	2,00	288,10	576,20
7.5	18.009.0058-A	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158 DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO	UN	2,00	41,33	82,65
7.6	18.009.0076-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO, 1193 DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE, METAL CROMADO, FORNECIMENTO	UN	5,00	42,93	214,66
7.7	18.007.0065-A	CHUVEIRO DE LUXO ARTICULADO, COM BRACO DE 1/2" E 2 REGISTROS DE PRESSAO, 1416, DE 1/2", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO	UN	2,00	217,37	434,75
7.8	18.016.0040-A	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X260MM, EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1625, SIFAO 1650 1,1/2"X1,1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	713,09	1.426,19
7.9	18.007.0051-A	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO, RABICHOCROMADO, SUPORTE BRANCO, PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO, FORNECIMENTO	UN	5,00	58,48	292,40



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
7.10	18.002.0016-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO E MEDIDAS EM TORNO DE 55X45CM, COM COLUNA INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4" APARELHO MISTURADOR 1875/C45 COM AREJADOR, VALVULA DE ESCOAMENTO	UN	2,00	623,45	1.246,91
7.11	18.003.0003-A	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2", REGISTRO INTEGRADO, SISTEMA HIDROMECANICO (ISENTA DE GOLPE DE ARRETEL CORPO EM LATAO, CANOPLAE BOTAO EM METAL CROMADO, DE EMN BUTIR. FORNECIMENTO	UN	5,00	129,91	649,53
7.12	18.002.0085-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO MEDIO LUXO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM, INCL. ASSENTO PLASTICO TIPO MEDIO LUXO, BOLSA DE LIGACAO, VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2"/C/REGISTRO INTEGRADO, SISTEMA HIDROMECANICO (ISENTA DE GOLPE D	UN	5,00	408,67	2.043,34
7.13	05.001.0460-A	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE DE 2001 A20000L, INCLUSIVE DESINFECACAO CONFORME NORMAS DO INEA	UN	1,00	770,78	770,78
7.14	15.002.0080-A	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), MEDINDO 0,80X0,80X0,90M, INCLUSIVE REVESTIMENTO INTERNO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3, COM ESPESSURA DE 1,5CM, EXCLUSIVE TAMPAO DE	UN	2,00	1.836,20	3.672,40
7.15	15.001.0028-A	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM), EM PAREDES DE MEIA VEZ, COM DIMENSOES DE 0,60X0,60X0,40M, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE C	UN	2,00	503,87	1.007,74
7.16	18.005.0015-A	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO MEDIO LUXO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	95,03	475,17
7.17	18.013.0133-A	RABICHO PLASTICO, DE 40CM, COM SAIDA DE 1/2". FORNECIMENTO	UN	10,00	6,40	64,03
7.18	15.029.0012-A	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 1". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	73,16	146,32
7.19	15.029.0014-A	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 1.1/2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	103,34	206,68
7.20	15.029.0015-A	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	159,73	319,47
7.21	15.004.0076-A	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA, FORNECIMENTO E SUBSTITUICAO	UN	5,00	49,10	245,51
7.22	18.013.0124-A	SIFAO RIGIDO PARA PIA OU LAVATORIO, EM PVC DE 1"X40MM. FORNECIMENTO	UN	10,00	16,47	164,66
7.23	15.001.0080-A	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 10MPA, ESPESSURA DE 8CM, PARA CAIXA DE INSPECAO COM 60CM DE DIAMETRO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	54,86	219,43
7.24	18.012.0093-A	TORNEIRA DE BOIA, EM BRONZE DE PRESSAO, DE 1". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	84,39	337,55
7.25	06.271.0061-A	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 25MM. FORNECIMENTO	M	30,00	3,03	90,80
7.26	06.271.0062-A	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 32MM. FORNECIMENTO	M	30,00	6,70	201,01
7.27	06.271.0063-A	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 40MM. FORNECIMENTO	M	30,00	11,84	355,07
7.28	06.271.0064-A	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 50MM. FORNECIMENTO	M	30,00	11,95	358,56
7.29	06.272.0002-A	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	40,00	31,46	1.258,32
7.30	20.028.0020-A	TAMPA PARA CAIXA COLETORA, EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E COLOCACAO (ESPESSURA DE 6CM)	M2	1,80	182,02	327,64
7.31	06.015.0060-A	GRELHA E CAIXILHO DE CONCRETO ARMADO, SENDO AS DIMENSOES EXTERNAS DE 0,40X0,90M (GRELHA) E 1,10X0,54M (CAIXILHO). FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	555,36	3.332,19
7.32	05.001.0450-A	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE ATE 1000L, INCLUSIVE DESINFECACAO CONFORME NORMAS DO INEA	UN	2,00	353,67	707,34
8.0		COBERTURAS, ISOLAMENTOS OU IMPERMEABILIZACOES				200.980,75
8.1	(Sinapi) 98547 Desonerado	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICACAO DE PRIMER ASFALTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	108,30	206,22	22.333,92
8.2	16.015.0010-A	SUBCOBERTURA EM FIBRAS CONTINUAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PERMEAVEL A VAPOR E COM RESISTENCIA A PASSAGEM DE AGUA INCLUSIVE MADEIRAMENTO PARA CONTRA-CAIBROS EM MADEIRA SERRADA DE 1.50X4,00CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	419,95	31,28	13.134,70



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
8.3	16.005.0052-A	RUFO EM ALUMINIO COM ACABAMENTO BRANCO EM LAJE E PINTADA NA OUTRA, TRAPEZOIDAL OU CIRCULAR MEDINDO 1265X600X0,8MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	150,00	146,26	21.938,41
8.4	15.004.0202-A	TUBO DE QUEDA EM PVC DE 100MM, INCLUSIVE "T" SANITARIO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	70,00	112,20	7.853,87
8.5	05.001.0043-A	REMOÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS, MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	M2	419,95	20,02	8.408,82
8.6	05.001.0049-A	REMOÇÃO DE MADEIRAMENTO DE TELHADO EM TELHA CERAMICA	M2	419,95	34,12	14.329,76
8.7	16.001.0055-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM QUATRO OU MAIS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS, CONSTITUIDO DE CUMEEIRA, TERÇAS, RINCOES E ESPIGOES DE 3"X4,1/2", CAIBROS DE 3"X1,1/2", RIPAS DE 1,5X4CM, TUDO EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU FONTELETE, MEDIDO PELA AREA R	M2	419,95	108,11	45.401,10
8.8	16.002.0010-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO, MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	419,95	160,92	67.580,17
9.0		INSTALAÇÕES ELETRICAS, TELEFONE E DADOS				107.759,70
9.1	15.019.0020-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1-TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	30,00	9,78	293,37
9.2	15.019.0025-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2-TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES E PLACA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	30,00	18,32	549,48
9.3	15.020.0075-A	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150W-110/220V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	16,00	44,88	718,15
9.4	15.020.0078-A	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250W-110/220V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	16,00	39,92	638,68
9.5	15.020.0080-A	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 400W-110/220V FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	16,00	63,33	1.013,28
9.6	18.027.0142-A	LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS, TIPO TREVO, INSTALADA EM NÚCLEO PARA 61 (UMA) FÉTLA, EM CHAPA DE ALUMINIO, PARA LAMPADAS DE VAPOR DE MERCURIO, VAPOR DE SODIO OU VAPOR METALICO. ATE 400W, EXCLUSIVE LAMPADA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	16,00	424,42	6.790,77
9.7	18.027.0100-A	LUMINARIA ABERTA, PARA ILUMINAÇÃO DE RUAS, EM ALUMINIO ESTAMPADO, NA FORMA OVOIDE PARA LAMPADA MISTA ATE 250W, EXCLUSIVE LAMPADA E BRACO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	16,00	189,78	3.036,52
9.8	18.027.0130-A	PROJETOR PARA ILUMINAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE, PATIOS OU FACHADAS, EM ALUMINIO REPUXADO, LENTE EM VIDRO TEMPERADO (DIAMETRO=300MM); PARA LAMPADA INCANDESCENTE DE 200W OU MISTA DE 250W, EXCLUSIVE LAMPADA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	20,00	237,34	4.746,89
9.9	15.020.0200-A	LAMPADA LED, BULBO, A60, 12W, 100/240V, BASE E-27, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	80,00	17,18	1.374,21
9.10	18.250.0058-A	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR METALICO DE 150W, 220V, PARA USO EXTERNO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	16,00	85,14	1.362,21
9.11	18.250.0070-A	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR METALICO DE 250W, 220V, PARA USO EXTERNO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	16,00	106,46	1.703,28
9.12	18.260.0070-A	RELE FOTOELETRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA NA TENSÃO DE 220V E CARGA MÁXIMA DE 1.000W, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	10,00	43,77	437,72
9.13	21.046.0040-A	REATOR AEREO PARA LAMPADA VS/MVM DE 400W, IGNITOR COM PICO TENSÃO 2,8 A 4KV, FATOR DE POTENCIA DE 0,92 TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220/250V, CORRENTE NA LAMPADA 4,5A, TENSÃO NA LAMPADA 199V, PERDA MÁXIMA DE 10% (B1-30 LUZ-90, NER-13593/13594, IEC-662), F	UN	16,00	110,58	1.769,30
9.14	18.250.0050-A	REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA (AFP>=0,92) PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, DIVCL T, 127/220V, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	30,00	28,52	855,65
9.15	18.250.0051-A	REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA (AFP>=0,92) PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, DIVCL T, 127/220V, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	30,00	40,18	1.205,28
9.16	15.007.0208-A	HASTE PARA ATERRAMENTO DE COBRE DE 5/3" (15MM), COM 3,00M DE COMPRIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00	57,55	270,19
9.17	18.027.0315-A	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELET, FONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA (AFP>=0,92) E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X40W, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	30,00	140,27	4.208,01

PROCESSO
 Nº 68121
 Fls 283
 ASSINATURA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
9.18	15.007.0572-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 10 A 60AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	16,10	257,67
9.19	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR,DE 10 A 30AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	14,99	239,87
9.20	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	39,30	628,74
9.21	15.007.0600-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	61,12	977,89
9.22	15.007.0605-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 60 A 100AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	150,19	1.501,88
9.23	15.007.0608-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 125 A 150AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	397,60	3.975,96
9.24	15.007.0611-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 300 A 400AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	1.034,31	10.343,08
9.25	18.029.0025-A	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO.POTENCIA DE 2CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	1.835,27	3.670,54
9.26	15.010.0110-A	CABO COAXIAL RG-06,ALCANCE MAXIMO 450M,PARA INSTALACAO CFTV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,00	137,62	13.761,55
9.27	15.010.0040-A	CABO TELEFONICO TIPO CI(PARA INSTALACOES INTERNAS PRIMARIAS)PARA 10 PARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	200,00	8,99	1.797,97
9.28	(Sinapi) 91924 Desonerado	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	900,00	3,48	3.131,56
9.29	(Sinapi) 91926 Desonerado	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	325,00	5,02	1.631,10
9.30	(Sinapi) 91928 Desonerado	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	400,00	8,14	3.254,45
9.31	(Sinapi) 91930 Desonerado	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	210,00	11,11	2.333,34
9.32	(Sinapi) 91932 Desonerado	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	150,00	18,23	2.733,81
9.33	15.036.0070-A	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	200,00	9,79	1.958,36
9.34	15.036.0071-A	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	200,00	10,76	2.152,38
9.35	15.036.0074-A	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 2",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	80,00	21,02	1.681,55
9.36	15.036.0077-A	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 4",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	60,00	36,66	2.199,47
9.37	15.019.0050-A	TOMADA ELETRICA 2P+T,10A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,00	14,20	426,08
9.38	15.019.0065-A	TOMADA ELETRICA 2P+T,20A/250V,PADRAO BRASILEIRO,DE EMBUTIR,COM PLACA 4"X2",INCLUSIVE CAIXA DE DISTRIBUICAO E 2 DISJUNTORES MONOFASICOS DE 10 A 30A.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,00	103,27	3.098,19
9.39	15.019.0069-A	TOMADA 4 PINOS,DE EMBUTIR,COMPLETA,PARA TELEFONE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,00	9,95	298,41
9.40	18.027.0426-A	LUMINARIA FLUORESCENTE TUBULAR DE EMBUTIR,2X32W,COM LAMPADA APARENTE E VISOR ACRILICO TRANSLUCIDO,CORPO EM CHAPA DE ACOTRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA,REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO,COM REATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,9)	UN	40,00	230,75	9.229,90
9.41	15.020.0029-A	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR,DE 40W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	100,00	10,62	1.061,96
9.42	15.020.0028-A	LAMPADA INCANDESCENTE HALOGENA,DE 20W-12V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	40,00	3,95	157,81
9.43	15.007.0511-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 32 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	700,28	1.400,55
9.44	14.002.0390-A	TAMPA DE FERRO PINTADA,CHAPA Nº16,DE 1,20X1,20M E 0,20M DE ALTURA DE VIRADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	720,66	2.882,64



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
10.0		SEGURANÇA E INCÊNDIO				788,00
10.1	18.270.0035-A	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO, SEM CARBONICO, DE 6KG	UN	5,00	68,56	342,78
10.2	18.270.0025-A	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO, PO QUIMICO, DE 6KG	UN	4,00	46,63	186,52
10.3	18.270.0010-A	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO TIPO AGUA PRESSURIZADA, DE 10L	UN	4,00	64,68	258,70
11.0		PINTURA				195.741,24
11.1	17.017.0176-A	REPINTURA INTERNA SOBRE MADEIRA COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, SOBRE SUPERFICIE JA PINTADA EM BOM ESTADO, APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO COM MATERIAL DA MESMA LINHA DE FABRICACAO E NA COR EXISTENTE	M2	589,55	22,21	13.093,55
11.2	17.018.0112-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, INCOLOR OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, REVESTIMENTO, MADEIRA E FERRO, INCLUSIVE LIXAME	M2	5.259,03	30,63	161.084,62
11.3	17.017.0321-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO EM BOM ESTADO, NAS CONDIÇÕES DO ITEM 17.017.0320 E NA COR EXISTENTE	M2	189,55	18,15	3.439,92
11.4	17.025.0010-A	PINTURA IMUNIZANTE FUNGICIDA E INSETICIDA PARA APLICACAO EM MADEIRA BRUTA OU APARELHADA, EM DUAS DEMAOS	M2	1.259,85	6,18	7.789,56
11.5	17.020.0070-A	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA EM SUPERFICIE INTERIOR, COM VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE E TRANSPARENTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAOS DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	577,23	17,90	10.333,59
12.0		PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO				97.078,35
12.1	09.006.0030-A	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	48,00	233,43	11.204,40
12.2	09.001.0001-B	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SAO CARLOS, BATATAIS, LARGA ESANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E PREPARO DO TERRENO	M2	240,00	14,40	3.455,20
12.3	05.001.0059-A	REMOCAO MANUAL DE PISO DE PEDRA PORTUGUESA, INCLUSIVE BASE DE ASSENTAMENTO	M2	534,20	20,05	10.710,31
12.4	13.410.0015-A	PISO DE PEDRA PORTUGUESA, ASSENTADO SOBRE MISTURA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:5, EXCLUSIVE ACERTO DO TERRENO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	534,20	104,42	55.783,44
12.5	09.013.0035-A	REGUÁ DE MADEIRA APARELHADA PARA BANCOS DE JARDINS, COM SECAO DE (5,5X3,75)CM E COMPRIMENTO DE 2M, PRESAS COM PARAFUSOS DE PORCAS NOS PÉS DE FERRO FUNDIDO E PINTURA NA COR A SER INDICADA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	168,00	80,48	13.520,90
12.6	22.030.0035-A	PODA DE ESPECIES VEGETAIS DE BAIXO NIVEL DE DIFICULDADE, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE MATERIAL RESULTANTE	UN	20,00	120,20	2.404,10
13.0		EQUIPAMENTO E TRANSPORTE				515.305,95



Y

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO		
					UNITÁRIO	TOTAL	
13.1	05.001.0173-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	75,00	44,88	3.366,33	
13.2	19.004.0044-C	VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1 0 LITRO, INCLUSIVE MOTORISTA	H	1.980,00	83,75	165.833,17	
13.3	19.004.0046-C	CAMIONETE TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, INCLUSIVE MOTORISTA	H	1.980,00	107,52	212.881,13	
13.4	04.014.0095-A	LOCAÇÃO DE CACAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE, E DESCARREGAMENTO, EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110)	UN	180,00	321,90	57.942,07	
13.5	19.010.0025-C	CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO COMBINADO DE JATO D'AGUA A ALTA PRESSAO COM SUCCAO POR ACAO DE VACUO (VACUO SEWER-JET), COM CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAGEM DE 8,00M3 DE MATERIAL NO TANQUE, MANGUEIRAS DE CAPTACAO DE 4", PARA	H	360,00	209,12	75.283,25	
14.0		SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS)				49.149,42	
14.1	SINAPI 00000863 Desonerado	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	780,00	35,91	28.007,90	
14.2	SINAPI 00000867 Desonerado	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	126,24	50,01	6.312,85	
14.3	15.018.0133-A	CAIXA DE ATERRAMENTO, EM PVC, 25X25CM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	43,25	648,82	
14.4	15.018.0035-A	CAIXA DE LIGACAO DE ALUMINIO SILICIO, TIPO CONDULETES, NO FORMATO C, DIAMETRO DE 1", FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	23,28	349,25	
14.5	15.017.0235-A	CONECTOR FABRICADO EM BRONZE PARA ATERRAMENTO, PARA FIXACAO DE UM OU DOIS CONDUTORES A SUPERFICIE PLANA, PARA CABOS COM BITOLAS DE 35 A 185MM2, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	201,98	3.029,70	
14.6	15.017.0330-A	CONECTOR MECANICO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT-BOLT), CORPO E PORCA FABRICADO EM COBRE, PARA CABO DE 35MM2, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	47,00	23,11	1.086,40	
14.7	15.036.0062-A	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1", EXCLUSIVE LUVAS, CURVAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	165,00	10,36	1.709,55	
14.8	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	18,94	64,95	1.230,09	
14.9	21.015.0235-A	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE 5/8" (16MM), COM 2,50M A 3,00M DE COMPRIMENTO, COLOCACAO	UN	15,00	4,14	62,09	
14.10	15.007.0218-A	PRESILHA EM LATAO COM FURO DE 7MM FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	182,00	15,90	2.893,27	
14.11	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	18,94	40,11	759,71	
14.12	15.007.0214-A	SUPORTE PARA FIXACAO DE CABO PARA PARA-RAIO, COM 20CM DE COMPRIMENTO, COM ISOLADOR FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	98,00	29,65	2.905,41	
14.13	15.007.0216-A	TERMINAL AEREO PARA PARA-RAIO (CAPTOR 1 PONTA) EM LATAO MACICO, 3/8" X 600MM, FIXACAO COM ROSCA MECANICA E ABRACADEIRA INCLUSIVE CAPTOR, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	38,60	154,39	
TOTAL DO ORÇAMENTO						R\$ 2.087.545,68	



f



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PLANILHA ADMINISTRATIVA DESONERADA

EMOP: 04/2021

BDI = 29,35%

DATA: 16/06/2021

REFORMA DO PREDIO DA ANTIGA CAMARA MUNICIPAL DE MACAE RJ, SITUADO A AVENIDA RUI BARBOSA, CENTRO EM MACAE RJ.

Item	Codigo	Descrição	Unidade	Quant	\$ Unitário	\$ Total	MEMORIA DE CALCULO
2	05.105.0130-A	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR. INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	4,00	18.519,81	74.079,24	1 FUNCIONARIO X 4 MESES
3	05.105.0169-A	MAO-DE-OBRA DE TÉCNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	9,00	7.508,09	67.572,81	1 FUNCIONARIO X 9 MESES
4	05.105.0100-A	MAO-DE-OBRA DE VIGIA INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	9,00	3.436,88	30.958,92	1 FUNCIONARIO X 9 MESES
5	05.100.0800-A	UNIDADE DE REFERENCIA PARA DESPESAS DENTRO DO CANTIERO DE OBRAS, TAIS COMO CONSUMO DE AGUA, TELEFONE, ENERGIA ELÉTRICA, ETC. E DEMAIS ITENS QUE COMPLEMENTAM AS DESPESAS JÁ CONSIDERADAS	LIR	102,32	36,20	3.703,96	CRITÉRIO EMOY

Sub-Total

R\$ 176.314,93

01.030.0000-0

1.763,15



[Handwritten mark]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. Nº 0681/2021
FLS.: 288 ASS.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

ANEXO V

QUADRO RESUMO DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUADRO DE PREÇOS



REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ RJ (PALÁCIO DR. CLÁUDIO MOACYR DE AZEVEDO), SITUADO A AVENIDA RUI BARBOSA, CENTRO EM MACAÉ RJ.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.0		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				-
1.1	05.106.0900-A	UNIDADE DE REFERENCIA, PARA DESPESAS DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, TAIS COMO: CONSUMO DE AGUA, TELEFONE, ENERGIA ELÉTRICA, ETC. E DEMAIS ITENS QUE COMPLEMENTAM AS DESPESAS JÁ CONSIDERADAS.	UR	1.763,15		
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				-
2.1	05.006.0001-B	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES (FACHADEIRO) SOBRESAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DA PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSÁRIO À SUA UTILIZAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ À OBRA, PLATAFORMA	M2XMES	4.437,18		-
2.2	05.005.0006-B	ANDAIME DE TABUADO SOBRE CAVALETES, INCLUSIVE ESTES, EM MADEIRA DE 1º, COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA 10 VEZES, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO	M2	410,15		-
2.3	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL	M2	903,17		-
2.4	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA	M2	8.128,53		-
2.5	05.008.0009-A	MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES TIPO TORRE	M	672,30		-
2.6	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	6,00		-
2.7	02.004.0001-A	BARRACAÇÃO DE OBRA, COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3", COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, E INSTALAÇÕES, EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES	M2	48,00		-
2.8	02.001.0001-A	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO, EXECUTADO COM CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, RESINADA, LISA, DE COLAGEM FENOLICA, À PROVA D'ÁGUA, COM 2,20X1,10M E 6MM DE ESPESSURA, PREGADAS EM PEÇAS DE MADEIRA DE 3" DE 3"X3" HORIZONTAIS E VERTICAIS A CADA 1,22M, EXCLU	M2	259,95		-
2.9	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VER ITEM 04.021.0010)	M2XKM	54.190,20		-
3.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				-
3.1	05.105.0101-A	MAO-DE-OBRA DE MARCENEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	9,00		-
3.2	05.105.0115-A	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	9,00		-
3.3	05.055.0010-A	LETRA DE AÇO INOX Nº22 COM 20CM DE ALTURA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	65,00		-
3.4	05.004.0055-A	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DE MONUMENTOS HISTÓRICOS DE ARGAMASSA, FERRO, BRONZE, MARMORE, GRANITO, RESINA, ETC EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE	M2	20,00		-
3.5	05.001.0350-A	LIMPEZA DE VIDROS, FEITA NOS DOIS LADOS, CONTADO UM LADO	M2	65,00		-
3.6	05.001.0365-A	LIMPEZA DE PISOS CERÂMICOS.	M2	320,00		-
3.7	05.001.0387-A	LIMPEZA DE PISOS DE PEDRA	M2	1.780,65		-
4.0		ESTRUTURAS				-

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
4.1	11.013.0130-A	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022,60KG DE ACOCA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E C	M3	8,00		-
4.2	11.003.0001-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	10,00		-
4.3	11.090.0505-A	RECUPERACAO DE ARMADURAS EM ESTRUTURA DE CONCRETO,POR MEIO DE SOLDA A FRIO,INCLUSIVE FORNECIMENTO,CORTE,DOBRAGEM E COLOCACAO	KG	40,00		-
4.4	20.010.0003-A	RECOMPOSICAO DE PLACA DE CONCRETO,INCLUSIVE CORRECAO DE SUPORTE DEFICIENTE.EXCLUSIVE MATERIAIS	M3	6,00		-
5.0						
5.0		REVESTIMENTO DE PAREDES, TETO E PISO				-
5.1	13.001.0055-B	REVESTIMENTO EXTERNO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E TERRA PRETA DE EMBOCO,NO TRACO 1:4,COM 3CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM ESPESSURADE 9MM	M2	855,16		-
5.2	13.003.0001-A	REVESTIMENTO INTERNO,DE UMA VEZ,MASSA UNICA OU EMBOCO PAULISTA COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL,SAIBRO MACIO E AREIA FINA,NOTRACO 1:4:4. ESPESSURA DE 2CM ACABAMENTO CAMURCADO, APLICADO SOBRE SUPERFICIE CHAPISCADA, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	946,10		-
5.3	13.196.0095-A	FORRO ACUSTICO ESTRUTURADO C/CHAPA DE GESSO ACARTONADO,TIPOSTANDARD,SISTEMA DRYWALL,LARGURA 1200MM,ESP. 12,5MM,C/TRATAMENTO DE JUNTAS P/UNIFORMIZACAO DA SUPERFICIE, SENDO APARAFUSADA EM ESTRUTURA DE ACO GALVANIZADO,SUSPENSA POR MEIO DE PENDU	M2	30,00		-
5.4	13.030.0290-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA, MEDINDO EM TORNO DE 32X57CM,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	157,06		-
5.5	13.330.0050-A	REVESTIMENTO DE PISO,COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS,COMMEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM E 8.5MM DE ESPESSURA,DESTINADOSA CARGA PESADA,COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-III,ASSENTESEM SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO	M2	37,47		-
5.6	13.365.0020-A	RODAPE DE GRANITO PRETO COM 10CM DE ALTURA E 2CM DE ESPESSURA,COM 2 POLIMENTOS,ASSENTE EM PAREDE EM OSSO, COM ARGAMASSADE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:2:2 E NATA DE CIMENTO,SOBRE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 (INCLUSIVE	M	182,00		-
5.7	05.001.0074-A	REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC,PLACAS DE AGLOMERADO PRENSADO OU SEMELHANTES,EXCLUSIVE O ENGRADAMENTO	M2	712,68		-
5.8	13.195.0010-A	FORRO DE TABUAS DE PINUS MACHO-FEMEA,COM 10X1CM,PREGADO EM SARRAFOS DE MADEIRA DE LEI DE 2X10CM,ESPACADOS DE 50CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	712,68		-
5.9	13.180.0015-B	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DEENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	125,43		-
5.10	13.365.0035-A	SOLEIRA DE GRANITO PRETO DE 3X25CM COM 2 POLIMENTOS,ASSENTECOMO EM 13.365.0010	M	32,13		-
5.11	13.348.0012-A	REVESTIMENTO DE PISOS COM GRANITO CINZA ANDORINHA APICOADO,EM PLACAS,COM ESPESSURA DE 3CM,ASSENTADO SOBRE TERRENO NIVELADO,COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	53,25		-
5.12	13.398.0030-A	RODAPE DE IPE OU MADEIRA EQUIVALENTE DE 10X2CM ACABAMENTO BOLEADO,FIXADO COMO EM 13.398.0020	M	195,74		-
5.13	13.398.0015-A	PISO DE FRISO DE IPE OU MADEIRA EQUIVALENTE,COM 10CM DE LARGURA,2CM DE ESPESSURA, PREGADO SOBRE REGUAS DE MADEIRA DE LEIDE 1.1/2"X3".EMBUTIDAS EM CONCRETO	M2	164,12		-
6.0						
6.0		ESQUADRIAS, FERRAGENS, VIDROS E GRADIL				-
6.1	14.008.0020-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM,MARCO DE7X3CM,DE SECAO RETANGULAR,A PORTA COMO O MARCO SERAO REVESTIDOS DE CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DE CELULOSE PRENSADA EM AUTOCLAVE) DE 1MM DE ESPESSURA.EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO	UN	5,00		-

PROCESSO
 Nº 681/21
 Fls 290
 ASSINATURA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
6.2	14.008.0015-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3CM, MARCO DE 7X3CM, DE SECAO RETANGULAR, A PORTA COMO O MARCO SERAO REVESTIDOS DE CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DE CELULOSE PRENSADA EM AUTOCLAVE) DE 1MM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO	UN	5,00		-
6.3	14.008.0010-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3CM, MARCO DE 7X3CM, DE SECAO RETANGULAR, A PORTA COMO O MARCO SERAO REVESTIDOS DE CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DE CELULOSE PRENSADA EM AUTOCLAVE) DE 1MM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO	UN	5,00		-
6.4	14.007.0010-A	FERRAGENS P/PORTA DE MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, DE ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO DE FORNEC. S/COLOCACAO DE:- FECHADURA DE CILINDRO, DE LATAO CROMADO;- MACANETA TIPO BOLA, DE LATAO, ACABAMENTO CROMADO;- ESPELHO DE LATAO FUNDIDO OU LAMINADO, FORMA	UN	5,00		-
6.5	14.007.0200-A	FERRAGENS PARA DIVISÓRIAS DE MARMORE OU MARMORITE, DE SANITÁRIOS, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DA DIVISORIA), DE:- 4 CANTONEIRAS DE ALUMINIO PARA FIXACAO DA PLACA;- 12 PARAFUSOS DE ALUMINIO DE	UN	5,00		-
6.6	14.007.0085-A	FERRAGENS P/PORTAS MAD. COLOCADAS DIVISÓRIAS MARMORE, MARMORITE OU CONCR. ATE 3CM ESP. CONSTANDO FORN. S/COLOC. DE:- 2 DOBRADICAS C/UMA DAS ABAS EM "U", EM LATAO, ACAB. CROMADO, PARA DIVISÓRIAS DE MARMORE;- FECHO DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-OCUPADO", RET	UN	5,00		-
6.7	14.007.0276-A	FECHADURA DE SOBREPOR, COM CILINDRO, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO, PARA PORTAO, FORNECIMENTO	UN	5,00		-
6.8	14.006.0407-A	ADUELA EM MADEIRA DE LEI, DE 14X3CM, COM 3,5CM DE REBAIXO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	60,00		-
6.9	14.006.0408-A	MARCO EM MADEIRA DE LEI, DE 7X3CM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	80,00		-
6.10	14.006.0409-A	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI, DE 5X2CM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	120,00		-
6.11	14.006.0422-B	PORTA DE MADEIRA DE LEI COM PAINEL DE VENEZIANA, COM 3CM DE ESPESSURA, ADUELAS E ALIZARES, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	32,00		-
6.12	14.006.0430-A	CAIXILHO FIXO DE MADEIRA DE LEI, PARA VIDRO, COM 3CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE GUARNICAO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	20,00		-
6.13	14.006.0426-A	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE ABRIR OU CORRER, PARA VIDRO, COM 3CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE FERRAGENS E GUARNICAO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	24,00		-
6.14	14.004.0010-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 3MM DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	25,00		-
6.15	14.004.0040-A	VIDRO, FANTASIA, DE 4MM DE ESPESSURA, DO TIPO MARTELADO, ARTICO, OU LIXA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	35,00		-
7.0		INSTALAÇÕES HIDRO- SANITÁRIAS				-
7.1	15.004.0170-A	RALO SECO (SIMPLES) DE PVC (100X53)X40MM, COM GRELHA, COMPREENDENDO: EFLUENTE DE 40MM SOLDADAVEL EM PVC, COM 2,00M DE EXTENSAO ELIGACAO AO RALO SIFONADO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00		-
7.2	15.004.0180-A	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM, EM PAVIMENTO TERREO, COM SAIDA DE 75MM, GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA, COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00		-
7.3	15.002.0200-A	CAIXA DE INSPECCAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO, 4 ANEIS SUPERPOSTOS DE 40MM DE ESPESSURA, 600MM DE DIAMETRO INTERNO, SENDO 1 ANEL INFERIOR (ENTRADA E SAIDA), DE 300MM+1 DE 300MM, 1 DE 150MM E 1 DE	UN	2,00		-
7.4	18.009.0073-A	TORNEIRA PARA COZINHA, COM MISTURADOR, TIPO PAREDE, 1258 DE 1/2"X25CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO	UN	2,00		-
7.5	18.009.0058-A	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158 DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO	UN	2,00		-
7.6	18.009.0076-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO, 1193 DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE, METAL CROMADO, FORNECIMENTO	UN	5,00		-
7.7	18.007.0065-A	CHUVEIRO DE LUXO, ARTICULADO, COM BRACO DE 1/2" E 2 REGISTROS DE PRESSAO 1416, DE 1/2", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO	UN	2,00		-
7.8	18.016.0040-A	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM, EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00		-

PROCESS
 Nº 021/21
 Fls 291
 ASSINATURA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
7.9	18.007.0051-A	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" CROMADO, RABICHOCROMADO, SUPORTE BRANCO, PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	UN	5,00		-
7.10	18.002.0016-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO E MEDIDAS EM TORNO DE 55X45CM, COM COLUNA, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXAÇÃO FERRAGENS EM METAL CROMADO, SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4". APARELHO MISTURADOR 1875/C45 COM AREJADOR, VALVULA DE ESCOAMENTO	UN	2,00		-
7.11	18.003.0003-A	VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2", REGISTRO INTEGRADO, SISTEMA HIDROMECANICO (ISENTA DE GOLPE DE ARIETE), CORPO EM LATAO, CANOPLAE BOTAO EM METAL CROMADO, DE EMN BUTIR. FORNECIMENTO	UN	5,00		-
7.12	18.002.0085-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO MEDIO LUXO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM, INCL. ASSENTO PLASTICO TIPO MEDIO LUXO, BOLSA DE LIGACAO, VALVULA DE DESCARGA DE 1.1/2" C/REGISTRO INTEGRADO, SISTEMA HIDROMECANICO (ISENTA DE GOLPE D	UN	5,00		-
7.13	05.001.0460-A	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE DE 2001 A20000L, INCLUSIVE DESINFECÇÃO CONFORME NORMAS DO INEA	UN	1,00		-
7.14	15.002.0080-A	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), MEDINDO 0,80X0,80X0,90M, INCLUSIVE REVESTIMENTO INTERNO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3, COM ESPESSURA DE 1,5CM, EXCLUSIVE TAMPAO DE	UN	2,00		-
7.15	15.001.0028-A	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACIÇOS (7X10X20CM), EM PAREDES DE MEIA VEZ, COM DIMENSOES DE 0,60X0,60X0,40M, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE C	UN	2,00		-
7.16	18.005.0015-A	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO MEDIO LUXO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00		-
7.17	18.013.0133-A	RABICHO PLASTICO, DE 40CM, COM SAIDA DE 1/2". FORNECIMENTO	UN	10,00		-
7.18	15.029.0012-A	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 1". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00		-
7.19	15.029.0014-A	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 1.1/2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00		-
7.20	15.029.0015-A	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00		-
7.21	15.004.0076-A	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA FORNECIMENTO E SUBSTITUICAO	UN	5,00		-
7.22	18.013.0124-A	SIFAO RIGIDO PARA PIA OU LAVATORIO, EM PVC DE 1"X40MM. FORNECIMENTO	UN	10,00		-
7.23	15.001.0080-A	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 10MPA, ESPESSURA DE 6CM, PARA CAIXA DE INSPECAO COM 60CM DE DIAMETRO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00		-
7.24	18.012.0093-A	TORNEIRA DE BOIA, EM BRONZE, DE PRESSAO, DE 1". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00		-
7.25	06.271.0061-A	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 25MM. FORNECIMENTO	M	30,00		-
7.26	06.271.0062-A	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 32MM. FORNECIMENTO	M	30,00		-
7.27	06.271.0063-A	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 40MM. FORNECIMENTO	M	30,00		-
7.28	06.271.0064-A	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 50MM. FORNECIMENTO	M	30,00		-
7.29	06.272.0002-A	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	40,00		-
7.30	20.028.0020-A	TAMPA PARA CAIXA COLETORA, EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE TODOS MATERIAIS E COLOCACAO (ESPESSURA DE 6CM)	M2	1,80		-
7.31	06.015.0060-A	GRELHA E CAIXILHO DE CONCRETO ARMADO, SENDO AS DIMENSOES EXTERNAS DE 0,40X0,90M (GRELHA) E 1,10X0,54M (CAIXILHO). FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00		-
7.32	05.001.0450-A	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE ATE 1000L, INCLUSIVE DESINFECÇÃO CONFORME NORMAS DO INEA	UN	2,00		-
8.0						
8.0		COBERTURAS, ISOLAMENTOS OU IMPERMEABILIZAÇÕES				-
8.1	(Sinapi) 98547 Desonerado	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	108,30		-

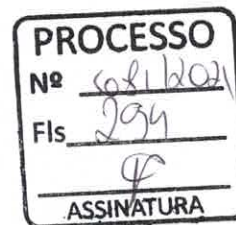
PROCESSO
 Nº 68121
 Fls 292
 ASSINATURA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
8.2	16.015.0010-A	SUBCOBERTURA EM FIBRAS CONTINUAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PERMEAVEL A VAPOR E COM RESISTENCIA A PASSAGEM DE AGUA, INCLUSIVE MADEIRAMENTO PARA CONTRA-CAIBROS EM MADEIRA SERRADA DE 1,50X4,00CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	419,95		-
8.3	16.005.0052-A	RUFO EM ALUMINIO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ EM 1 FACE E PINTADA NA OUTRA, TRAPEZOIDAL OU ONDULADA, MEDINDO 1265X600X0,8MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	150,00		-
8.4	15.004.0202-A	TUBO DE QUEDA EM PVC DE 100MM, INCLUSIVE "T" SANITARIO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	70,00		-
8.5	05.001.0043-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS, MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	M2	419,95		-
8.6	05.001.0049-A	REMOCAO DE MADEIRAMENTO DE TELHADO EM TELHA CERAMICA	M2	419,95		-
8.7	16.001.0055-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM QUATRO OU MAIS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS, CONSTITUIDO DE CUMEEIRA, TERCAS, RINCOES E ESPIGOES DE 3"X4, 1/2", CAIBROS DE 3"X1, 1/2", RIPAS DE 1,5X4CM, TUDO EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA R	M2	419,95		-
8.8	16.002.0010-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL, EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO, MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	419,95		-
9.0		INSTALAÇÕES ELETRICAS, TELEFONE E DADOS				-
9.1	15.019.0020-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,00		-
9.2	15.019.0025-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,00		-
9.3	15.020.0075-A	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150W-110/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00		-
9.4	15.020.0078-A	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250W-110/200V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00		-
9.5	15.020.0080-A	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 400W-110/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00		-
9.6	18.027.0142-A	LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINACAO DE ESTACIONAMENTOS, TIPO TREVO, INSTALADA EM NUCLEO PARA 01(UMA) PETALA, EM CHAPA DE ALUMINIO, PARA LAMPADAS DE VAPOR DE MERCURIO, VAPOR DE SODIO OU VAPOR METALICO ATE 400W, EXCLUSIVE LAMPADA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00		-
9.7	18.027.0100-A	LUMINARIA ABERTA, PARA ILUMINACAO DE RUAS, EM ALUMINIO ESTAMPADO, NA FORMA OVOIDE PARA LAMPADA MISTA ATE 250W, EXCLUSIVE LAMPADA E BRACO PARA ILUMINACAO PUBLICA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00		-
9.8	18.027.0130-A	PROJETOR PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTE, PATIOS OU FACHADAS, EM ALUMINIO REPUXADO, LENTE EM VIDRO TEMPERADO(DIAMETRO=300MM), PARA LAMPADA INCANDESCENTE DE 200W OU MISTA DE 250W, EXCLUSIVE LAMPADA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00		-
9.9	15.020.0200-A	LAMPADA LED, BULBO, A60, 12W, 100/240V, BASE E-27, FORNECIMENTO e COLOCACAO	UN	80,00		-
9.10	18.250.0058-A	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR METALICO DE 150W, 220V, PARA USO EXTERNO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00		-
9.11	18.250.0070-A	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR METALICO DE 250W, 220V, PARA USO EXTERNO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00		-
9.12	18.260.0070-A	RELE FOTOELETRICO, PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA, NA TENSAO DE 220V E CARGA MAXIMA DE 1.000W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00		-
9.13	21.046.0040-A	REATOR AEREO PARA LAMPADA VS/MVM DE 400W, IGNITOR COM PICO TENSAO 2,8 A 4KV, FATOR DE POTENCIA DE 0,92, TENSAO DE ALIMENTACAO 220/250V, CORRENTE NA LAMPADA 4,5A, TENSAO NA LAMPADA 100V., PERDA MAXIMA DE 10%(EM-RIO LUZ-30, NBR-13593/13594, IEC-662).F	UN	16,00		-
9.14	18.250.0050-A	REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92) PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W, BIVOLT, 127/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,00		-
9.15	18.250.0051-A	REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92) PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, BIVOLT, 127/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,00		-
9.16	15.007.0208-A	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE DE 5/8"(16MM), COM 3,00M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00		-

PROCESSO
 Nº 08121
 Fls 293

ASSINATURA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
9.17	18.027.0315-A	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA (AFP >= 0,92) E LÂMPADA FLUORESCENTE DE 2X40W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	30,00		-
9.18	15.007.0572-A	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR, DE 35 A 60AX250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	16,00		-
9.19	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR, DE 10 A 30AX250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	16,00		-
9.20	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR, DE 10 A 50AX250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	16,00		-
9.21	15.007.0600-A	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, DE 10 A 50AX250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	16,00		-
9.22	15.007.0605-A	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, DE 60 A 100AX250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	10,00		-
9.23	15.007.0608-A	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, DE 125 A 150AX250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	10,00		-
9.24	15.007.0611-A	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, DE 300 A 400AX250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	10,00		-
9.25	18.029.0025-A	BOMBA HIDRÁULICA CENTRÍFUGA, COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE 2CV, EXCLUSIVE ACESSÓRIOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00		-
9.26	15.010.0110-A	CABO COAXIAL RG-06, ALCANCE MÁXIMO 450M, PARA INSTALAÇÃO CFTV. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	100,00		-
9.27	15.010.0040-A	CABO TELEFÔNICO TIPO CI (PARA INSTALAÇÕES INTERNAS PRIMÁRIAS) PARA 10 PARES. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	200,00		-
9.28	(Sinapi) 91924 Desonerado	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	900,00		-
9.29	(Sinapi) 91926 Desonerado	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	325,00		-
9.30	(Sinapi) 91928 Desonerado	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	400,00		-
9.31	(Sinapi) 91930 Desonerado	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	210,00		-
9.32	(Sinapi) 91932 Desonerado	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	150,00		-
9.33	15.036.0070-A	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL DE 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	200,00		-
9.34	15.036.0071-A	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL DE 1", INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	200,00		-
9.35	15.036.0074-A	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL DE 2", INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	80,00		-
9.36	15.036.0077-A	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL DE 4", INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	60,00		-
9.37	15.019.0050-A	TOMADA ELÉTRICA 2P+T, 10A/250V, PADRÃO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4"X2". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	30,00		-
9.38	15.019.0065-A	TOMADA ELÉTRICA 2P+T, 20A/250V, PADRÃO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4"X2", INCLUSIVE CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO E 2 DISJUNTORES MONOFÁSICOS DE 10 A 30A. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	30,00		-
9.39	15.019.0069-A	TOMADA 4 PINOS, DE EMBUTIR, COMPLETA, PARA TELEFONE. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	30,00		-
9.40	18.027.0426-A	LUMINÁRIA FLUORESCENTE TUBULAR DE EMBUTIR, 2X32W, COM LÂMPADA APARENTE E VISOR ACRÍLICO TRANSLUCIDO, CORPO EM CHAPA DE ACOTRATADA E PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO DE ALTO BRILHO, COM REATOR DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA (AFP >= 0,9)	UN	40,00		-
9.41	15.020.0029-A	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, DE 40W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	100,00		-
9.42	15.020.0028-A	LÂMPADA INCANDESCENTE HALÓGENA, DE 20W-12V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	40,00		-



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
9.43	15.007.0511-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 32 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCAC	UN	2.00		-
9.44	14.002.0390-A	TAMPA DE FERRO PINTADA,CHAPA Nº18,DE 1,20X1,20M E 0,20M DE ALTURA DE VIRADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4.00		-
10.0		SEGURANÇA E INCÊNDIO				-
10.1	18.270.0035-A	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO,GAS CARBONICO,DE 6KG	UN	5.00		-
10.2	18.270.0025-A	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO,PO QUIMICO,DE 6KG	UN	4.00		-
10.3	18.270.0010-A	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO TIPO AGUA PRESSURIZADA,DE10L	UN	4.00		-
11.0		PINTURA				-
11.1	17.017.0176-A	REPINTURA INTERNA SOBRE MADEIRA COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,SOBRE SUPERFICIE JA PINTADA EM BOM ESTADO.APOS LIXAMENTO,LIMPEZA,DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO COM MATERIAL DA MESMA LINHA DE FABRICACAO E NA COR EXISTENTE	M2	589,55		-
11.2	17.018.0112-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,INCOLOR OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,REVESTIMENTO,MADEIRA E FERRO,INCLUSIVE LIXAME	M2	5.259,03		-
11.3	17.017.0321-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO EM BOM ESTADO,NAS CONDICOOES DO ITEM 17.017.0320 E NA COR EXISTENTE	M2	189,55		-
11.4	17.025.0010-A	PINTURA IMUNIZANTE FUNGICIDA E INSETICIDA PARA APLICACAO EMMADEIRA BRUTA OU APARELHADA,EM DUAS DEMAOS	M2	1.259,85		-
11.5	17.020.0070-A	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA EM SUPERFICIE INTERIOR,COM VERNIZPOLIURETANO BRILHANTE E TRANSPARENTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMADEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR,ANILINA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	577,23		-
12.0		PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO				-
12.1	09.006.0030-A	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL ,PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	48,00		-
12.2	09.001.0001-B	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SAO CARLOS,BATATAIS,LARGA ESANTO AGOSTINHO,INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DEORIGEM,CARGA,TRANSPORTE,DESCARGA E PREPARO DO TERRENO	M2	240,00		-
12.3	05.001.0059-A	REMOCAO MANUAL DE PISO DE PEDRA PORTUGUESA,INCLUSIVE BASE DEASSENTAMENTO	M2	534,20		-
12.4	13.410.0015-A	PISO DE PEDRA PORTUGUESA,ASSENTADO SOBRE MISTURA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:5.EXCLUSIVE ACERTO DO TERRENO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	534,20		-



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO		
					UNITÁRIO	TOTAL	
12.5	09.013.0035-A	REGUA DE MADEIRA APARELHADA PARA BANCOS DE JARDINS.COM SECAODE(5,5X3,75)CM E COMPRIMENTO DE 2M.PRESAS COM PARAFUSOS DEPORCAS NOS PES DE FERRO FUNDIDO E PINTURA NA COR A SER INDICADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	168,00		-	
12.6	22.030.0035-A	PODA DE ESPECIES VEGETAIS DE BAIXO NIVEL DE DIFICULDADE.EXCLUSIVE TRANSPORTE DE MATERIAL RESULTANTE	UN	20,00		-	
13.0 EQUIPAMENTO E TRANSPORTE							-
13.1	05.001.0173-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS.A 60,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	75,00		-	
13.2	19.004.0044-C	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO,INCLUSIVE MOTORISTA	H	1.980,00		-	
13.3	19.004.0046-C	CAMIONETE TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,TIPO LEVE,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,INCLUSIVE MOTORISTA	H	1.980,00		-	
13.4	04.014.0095-A	LOCACAO DE CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO,EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EMLOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110)	UN	180,00		-	
13.5	19.010.0025-C	CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO COMBINADODE JATO D'AGUA A ALTA PRESSAO COM SUCCAO POR ACAO DE VACUO(VACUO SEWER-JET),COM CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAGEM DE 6,00M3 DE MATERIAL NO TANQUE.MANGUEIRAS DE CAPTACAO DE 4",PARA	H	360,00		-	
14.0 SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS)							-
14.1	SINAPI 00000863 Desonerado	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	780,00		-	
14.2	SINAPI 00000867 Desonerado	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	126,24		-	
14.3	15.018.0133-A	CAIXA DE ATERRAMENTO,EM PVC,25X25CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00		-	
14.4	15.018.0035-A	CAIXA DE LIGACAO DE ALUMINIO SILICIO,TIPO CONDULETES,NO FORMATO C,DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00		-	
14.5	15.017.0235-A	CONECTOR FABRICADO EM BRONZE PARA ATERRAMENTO,PARA FIXACAO DE UM OU DOIS CONDUTORES A SUPERFICIE PLANA,PARA CABOS COM BITOLAS DE 35 A 185MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00		-	
14.6	15.017.0330-A	CONECTOR MECANICO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT-BOLT),CORPO E PORCAFABRICADO EM COBRE,PARA CABO DE 35MM2 FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	47,00		-	
14.7	15.036.0062-A	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1",EXCLUSIVE LUVAS,CURVAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	165,00		-	
14.8	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	18,94		-	
14.9	21.015.0235-A	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE 5/8"(16MM),COM 2,50M A 3,00M DE COMPRIMENTO.COLOCACAO	UN	15,00		-	
14.10	15.007.0218-A	PRESILHA EM LATAO COM FURO DE 7MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	182,00		-	
14.11	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVEESTE	M3	18,94		-	
14.12	15.007.0214-A	SUPORTE PARA FIXACAO DE CABO PARA PARA-RAIO,COM 20CM DE COMPRIMENTO,COM ISOLADOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	98,00		-	
14.13	15.007.0216-A	TERMINAL AEREO PARA PARA-RAIO(CAPTOR 1 PONTA)EM LATAO MACICO,3/8"X600MM,FIXACAO COM ROSCA MECANICA E ABRACADEIRA,INCLUSIVE CAPTOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00		-	
TOTAL DO ORÇAMENTO						R\$	-





CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

ANEXO VI

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA

1. Cobertura em telha cerâmica
2. Madeiramento para cobertura em telha cerâmica
3. Revestimento de piso
4. Pintura com tinta látex
5. Impermeabilização com manta a base de asfalto
6. Rufo em alumínio
7. Instalação de SPDA (Sistema de proteção contra descargas atmosféricas).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. Nº 0681/2021
FLS. 298 ASS. [assinatura]

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

ANEXO VII

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

ANEXO VIII

PROJETO BÁSICO

(PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTAS)

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ RJ (PALÁCIO DR. CLÁUDIO MOACYR DE AZEVEDO), LOCALIZADO NA AVENIDA RUI BARBOSA, CENTRO EM MACAÉ RJ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

2. LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A contratação será por meio de licitação na modalidade de Concorrência Pública, fundamentada na Lei nº 8666/93, artigo 22, inciso I e § 1º, c/c artigo 23, inciso I, letra c e § 3º.

2.2. O tipo de licitação é menor preço.

2.3. A adjudicação será global.

2.4. O regime de execução indireta será empreitado por preço unitário.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Elucubrando a indispensabilidade da elaboração e a implantação de um programa de contratação de empresa especializada em construção civil para reforma do prédio da antiga câmara municipal de Macaé RJ (palácio dr. Cláudio Moacyr de Azevedo), localizado na avenida Rui Barbosa, centro, Macaé-RJ, tendo em vista que o prédio da Câmara Municipal é um suporte físico para a realização direta ou indireta de atividades produtivas e funcionamento de museu legislativo, possuem, portanto, um valor social fundamental, assegurando com isso seu papel na sociedade por mais tempo.

A reforma predial, tem o objetivo de manter em excelente estado para um perfeito funcionamento e conservação do local. Os sistemas e as instalações prediais elétricas, hidráulicas, sanitárias e outras necessitam ser reformados, visando garantir segurança e conforto aos usuários e mantendo um adequado padrão operacional. A falta da reforma predial, pode levar ao colapso os sistemas vitais ao desempenho das atividades desenvolvidas nas instalações da Câmara Municipal de Macaé.

Detalhamento resumido dos serviços:

Reforma

- i. Serviços administrativos, serviços preliminares, tais como, placa de identificação de obra pública, aluguel de andaime, transporte de andaime tubular, montagem e desmontagem de andaime, movimentação horizontal de andaime;
- ii. Serviços complementares, tais como, limpezas e letras inox, mão de obra de carpinteiro ;
- iii. Estruturas, concreto armado concreto dosado racionalmente, recuperação de armaduras em estrutura de concreto, recomposição de placa de concreto;
- iv. Revestimento de parede, teto e piso;
- v. Esquadrias, ferragens, vidros e gradil;



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

- vi. Instalações hidro-sanitárias;
- vii. Coberturas, isolamentos ou impermeabilizações;
- viii. Instalações elétricas, telefone e dados;
- ix. Segurança e incêndio;
- x. Serviços de pinturas;
- xi. Serviços de pavimentação e paisagismo;
- xii. Equipamentos e transportes;
- xiii. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas

3.2. A definição dos quantitativos estimados encontra-se explicitadas no Memorial Descritivo e na Memória de Cálculo, anexos deste Projeto Básico.

4. VALOR TOTAL ESTIMADO

4.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$2.087.545,68 (Dois milhões, oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho nº.:

Elemento de Despesa nº.:

Código Reduzido nº.:

Fonte de Recurso:

6. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES ESTIMADAS

6.1. A descrição dos itens e respectivas quantidades estimadas encontram-se detalhadas na Planilha Orçamentária anexa.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

7.1. Conforme Memorial Descritivo em anexo.

8. PRAZOS

8.1. O prazo de execução dos serviços será de 09 (nove) meses, contados da assinatura do contrato.

8.2. O contrato poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública Municipal, conforme disposto no inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Os serviços, objeto deste termo, serão executados no prédio da Câmara Municipal de Macaé - RJ, situados na Avenida Rui Barbosa, Centro em Macaé - RJ, de segunda a sexta, no horário de 8:00hs as 17:00hs, aos cuidados dos servidores responsáveis pela fiscalização da contratação.

9. MEDIÇÕES

9.1. As medições serão realizadas em conformidade com a apropriação dos serviços, obedecendo aos quantitativos da obra e serviços realmente executados pela contratada.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

9.2. A cada alteração contratual necessária, por acréscimos ou supressões do objeto, observados os limites legais, bem como prazos, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse da Câmara Municipal de Macaé.

9.3. As medições serão feitas independentemente de solicitação da contratada. A primeira será realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de início, e as subseqüentes, a cada período de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do encerramento da medição anterior e deverão ser acompanhadas de memória de cálculo de quantidades, com indicação dos locais de aplicação dos serviços medidos.

9.4. As quantidades eventualmente acrescidas por termos aditivos deverão ser pagas pelo custo unitário estimado pelo contratante com o mesmo desconto ou acréscimo global ofertado pela contratada no curso da licitação.

9.5. Em caso da necessidade de introdução de itens novos, estes se limitarão aos indicados no sistema de custo EMOP ou, em caso de inexistência neste, ao obtido nos demais sistemas de custos de obras disponíveis (FGV, SINAPI, SICRO, SBC e PINI), acrescido pelo BDI estimado pela Administração e reduzidos pelo desconto ofertado na proposta vencedora. Caso os itens não constem destes sistemas, serão estabelecidos mediante pesquisa de preços no mercado, junto a, no mínimo, quatro fornecedores especializados, adotando-se o menor preço, acrescido do BDI estimado pela Administração e reduzido pelo desconto ofertado na proposta vencedora.

9.6. As medições dos itens de transporte devem indicar origem, o destino, o percurso e o equipamento utilizado. Quanto às velocidades de transporte (**conforme discriminado na planilha orçamentária**), estabelecer que quando da apresentação das propostas, os licitantes que não forem capazes de praticar a velocidade estimada deverão considerar este limitador em sua composição de custos, com base no estudo de viabilidade de tráfego, a fim de que as mesmas espelhem as reais condições ofertadas no certame. Somente serão aceitas para alteração das velocidades de transporte, após a realização da licitação, no caso de impedimento à execução do objeto em decorrência de fatos relevantes e supervenientes, não previsíveis, quando da elaboração do projeto básico, devendo ser esta modificação tecnicamente demonstrada e justificada.

9.7. O item de administração local da obra e serviços será pago com o mesmo percentual de execução da obra serviços quando das medições.

9.8. Caso haja necessidade de acréscimo do item de "Administração local" durante a execução contratual, seu valor não poderá ultrapassar a mesma relação percentual, entre o valor do referido item e o valor total contratado.

9.9. As medições deverão conter somente os materiais efetivamente empregados, vedado considerar materiais estocados no local para utilização futura.

9.10. A soma dos valores dos pagamentos das faturas emitidas até a última medição não poderá ser superior a 90% (noventa por cento) do valor global do contrato.

9.11. O saldo restante somente poderá ser liberado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, nos termos do artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 187/11, não podendo seu valor ser inferior a 10% (dez. por cento) do valor global do contrato.

10. ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

10.1. Executado o objeto do contrato, a sua atestação se fará por aceite pelos responsáveis pela fiscalização, em cada fatura.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

10.2. Executado o serviço, e estando o mesmo em condições de ser recebido, a contratada deverá comunicar à Fiscalização, por escrito e dentro do prazo de 10 (dez) dias, a fim de que seja realizada Vistoria para fins de Recebimento Provisório.

10.3. A emissão da comunicação estabelecida no subitem 10.2 fora do prazo estabelecido caracterizará atraso, sujeitando a Contratada às penalidades cabíveis.

10.4. Constatada a condição de conclusão do objeto por meio da Vistoria, em até 15 (quinze) dias, contados a partir do término do serviço, a Fiscalização emitirá o Termo de Recebimento Provisório, o qual deverá ser circunstanciado e assinado por ambas as partes.

10.5. Em caso de constatação local da não finalização dos serviços e da existência de parcelas ainda não executadas/fornecidas, não será reconhecido efeito à comunicação estabelecida no subitem 10.2, o que implicará não emissão do Termo de Recebimento Provisório e na caracterização de atraso, caso ultrapassado o prazo contratual.

10.6. Caso a fiscalização, durante a Vistoria para o Recebimento Provisório, constatar algum defeito ou incorreção no serviço prestado, fará constar, junto ao Termo de Recebimento Provisório, lista de pendências concedendo-se o prazo compatível, de até 30 (trinta) dias, da data da emissão do Termo, para a Contratada, às suas expensas, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em partes, o objeto do Contrato, com vistas ao atendimento das exigências efetuadas.

10.7. Concluídos os trabalhos relativos às pendências listadas, a Contratada efetuará, dentro do prazo fixado no item 10.2, por escrito, comunicado à Fiscalização solicitando a realização de nova Vistoria.

10.8. Constatada a conclusão das pendências na nova Vistoria, a Fiscalização emitirá comunicado interno, em até 5 (cinco) dias, da comunicação da Contratada, para que sejam efetuadas as pendências com vista ao Recebimento Definitivo.

10.9. Caso, durante a Nova Vistoria, verificar-se que as pendências apontadas pela fiscalização não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso a partir daquela data, sujeitando-se a Contratada às penalidades cabíveis.

10.10. No prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, se não houver pendências, ou da comunicação da Fiscalização referida no item 10.8, será observado o funcionamento/produzibilidade dos equipamentos e/ou instalações e finalizada a Vistoria por servidor ou comissão designada pela Administração, com vista à emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

10.11. Havendo indicação de novas pendências, será concedido prazo, limitado a 15 (quinze) dias, contados da Vistoria, a fim de efetuarem-se as correções necessárias.

10.12. Sanadas as pendências, após nova comunicação escrita da Contratada, será efetuada Vistoria Final e, verificada a perfeita adequação do serviço aos termos do Projeto Básico, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, em até 10 (dez) dias, da comunicação da Contratada.

10.13. O não comparecimento no prazo a que se refere o **item 10.11** caracterizará atraso, sujeitando a Contratada às penalidades cabíveis.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

10.14. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, em consonância com o parágrafo 2º e 3º do artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº: 187/2011, poderá ser dado prosseguimento ao pagamento do saldo restante devido.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os quantitativos de obra e serviços realmente executados pela contratada, em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme o disposto no art. 40, inciso XIV da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Os pagamentos serão efetuados após medições autorizadas e atestadas, devendo ser apresentada Nota Fiscal, devidamente discriminada, que será atestada por 02 (dois) servidores, que não o Ordenador da Despesa, sendo um deles responsável pelo órgão requisitante da obra e serviços, e que será processada e paga na forma da legislação em vigor, através de crédito em conta bancária da contratada.

11.3. O pagamento somente será liberado após a regular liquidação da despesa, obedecido o disposto nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 4.320/64, respectivamente, e mediante a apresentação, pela contratada, dos seguintes documentos que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:

11.3.1. Respektivas medições, faturas e notas fiscais;

11.3.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195 § 3º;

11.3.3. Certificado de regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.3.4. Certidão de regularidade do ICMS;

11.3.5. Certidão de regularidade do ISS;

11.3.6. Relação de funcionários que estejam trabalhando em prol da contratada;

11.3.7. Comprovante de pagamentos dos funcionários da relação do item anterior;

11.3.8. Comprovante de pagamento do INSS (GPS) dos funcionários, referente o mês anterior trabalhado;

11.3.9. Comprovante de pagamento do FGTS (GFIP) dos funcionários, referente o mês anterior trabalhado;

11.4. Manifesto de Resíduos, nos termos da NOP-035 INEA;

11.4.1. Cópia do recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica — ART, emitida pelo CREA e/ou CAU (apresentado nas medições, ou quando houver alteração do profissional responsável).

11.4. O pagamento deverá ser efetuado até o 30º (trigésimo) dia contado a partir do adimplemento de cada parcela, como forma de permitir o cálculo de multa por atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

11.5. Nos casos de eventuais atrasos no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,05 % ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do a do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

11.6. Na eventualidade de ocorrer antecipação no pagamento, de acordo com a alínea "d" do inciso XIV do artigo nº 40 da Lei 8.666/93, o valor sofrerá deflação financeira, à taxa de 0,05 % ao mês, calculado *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data de adimplemento da parcela.

11.7. O item de Administração local será pago conforme percentual de execução de obra e serviços.

11.8. O pagamento só será realizado após a verificação de regularidade fiscal junto ao INSS, FGTS e Fazenda Municipal.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA deverá elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Lei 12305/2010, resolução CONAMA 307/2002), e apresentar após assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Início dos serviços.

12.2. A CONTRATADA deverá observar as disposições contidas na resolução CONAMA nº 307/2002 e NOP-035 INEA, no que se refere à elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, em especial quanto à emissão de Manifesto de Resíduos, a ser apresentado juntamente com a Nota Fiscal.

12.3. Executar os serviços, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Projeto Básico e principalmente aos preceitos instituídos pela Lei Federal de Licitações.

12.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.5. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

12.6. Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação.

12.7. Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto deste contrato.

12.8. Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o Contratante exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar o Contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

12.9. Responder perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

12.10. Facilitar e permitir ao Contratante, a qualquer momento, a realização de vistoria, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade ao Contratante, e esclarecer prontamente as questões relativas à execução do contrato, quando solicitada.

12.11. Não utilizar o nome da Câmara Municipal de Macaé em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.

12.12. Não se pronunciar em nome da Câmara Municipal de Macaé a órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.

12.13. Comunicar ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.

12.14. Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).

12.15. Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12.16. Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

12.17. Apresentar ao Contratante, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.

12.18. Assumir total responsabilidade pelos serviços que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens da Câmara Municipal de Macaé e do Contratante, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato da Câmara Municipal de Macaé e ao Contratante o valor do prejuízo acarretado.

12.19. Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os serviços considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do Contratante aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

12.20. Requerer a exclusão da Câmara Municipal de Macaé de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

12.21. Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

12.22. Manter constante e permanente vigilância sobre a obra e serviços executadas, até a sua aceitação definitiva, bem como sobre os materiais e equipamentos utilizados, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham aqueles a sofrer.

12.23. Apresentar, quando da assinatura do contrato, a prova de pagamento das anuidades do presente exercício, ao CREA – Conselho de Engenharia e Agronomia e CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

12.24. A substituição de qualquer profissional da equipe técnica só poderá ocorrer com a anuência do Contratante.

12.25. A Câmara Municipal de Macaé não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

12.26. Caberá a CONTRATADA providenciar o atendimento às condicionantes da Licença Ambiental, quando for o caso.

12.27. A Contratada deverá conservar na obra e/ou local de execução dos serviços, uma cópia deste instrumento e seus anexos, sempre à disposição da Fiscalização.

12.28. A Contratada manterá na obra e/ou local de execução dos serviços seu representante devidamente credenciado.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Promover, na forma do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Projeto Básico. A existência de fiscalização da Contratante de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

13.2. Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

13.3. O Contratante se reserva o direito de solicitar os serviços ora contratados, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

13.4. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços efetivamente executados e faturados, nas condições estabelecidas no contrato.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA - Conselho de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, em nome da empresa participante e de seu (s) Responsável (is) Técnico (s), dentro da validade, em atendimento à Resolução CONFEA nº 413 de 20/06/97, Resolução nº 266 de 15/12/79 e Resolução nº 191 de 20/03/70 e Lei Federal nº 12.378/10.

14.2. Capacitação técnico-profissional: comprovação (vide 14.2.1) da licitante possuir em seu quadro de pessoal, profissional (ais) detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, constantes no Memorial Descritivo.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

14.2.1. A comprovação de que o (s) profissional (is) mencionado (s) no item 14.2. pertence (m) aos quadros da licitante dar-se-á mediante a apresentação de Contrato Social, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Ficha de Registro, contrato de prestação de serviços ou Termo de Compromisso assinado pelo profissional onde se compromete a compor o quadro da empresa licitante caso venha se sagrar vencedora.

14.3. O (s) atestado (s) ou certidão (ões) recebida (s) estão sujeitos à verificação da Comissão de Licitação quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 90, 101 e 102 da Lei nº 8.666/93.

14.4. Atestado de Visita Técnica, afirmando possuir pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação.

14.4.1. A visita técnica deverá ser previamente agendada pelo Telefone, a fim de que seja realizada até 24 (vinte e quatro) horas antes do recebimento das propostas.

14.4.2. O Atestado de Visita Técnica (item 14.34) poderá ser substituído por devida Declaração, em que o licitante afirme ter o pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação, assumindo total responsabilidade pela não realização da visita.

14.5. A falta de apresentação do atestado de visita técnica, solicitado no item 14.4.1, ou da declaração de conhecimento das áreas onde serão executados a obra de reforma, solicitada no item 14.4.2, será motivo de inabilitação do licitante.

15. REAJUSTE

15.1. Os preços que vierem a ser contratados serão fixos e irremovíveis, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da apresentação da proposta, podendo ser reajustados a partir desta data e, assim, a cada período de um ano contado do último período anterior ao novo ciclo, conforme requerimento protocolado pela CONTRATADA e, verificado a hipótese legal que autorize o reajustamento, obedecendo à variação dos índices EMOP correspondentes às famílias constantes da planilha orçamentária, consoante a seguinte fórmula:

$$P_n = \frac{I_n - I_o}{I_o} \times P_o$$

Onde:

P_n = Preço unitário após reajustamento.

I_o = Índice constante do Boletim de Custo Mensal da EMOP, referente aos serviços especificados e relativo a data de apresentação da proposta pela contratada.

I_n = Índice constante do Boletim de Custo Mensal da EMOP, referente aos serviços especificados e relativo a data correspondente a um ou mais períodos de 12 (doze) meses, contados a partir da apresentação da proposta pela contratada.

P_o = Preço unitário contratual.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

15.2. A CONTRATADA não terá direito ao reajuste a que alude o subitem anterior, para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

15.3. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano deve considerar a data do último reajuste concedido.

15.4. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão somente em relação aos itens que o motivaram e aos saldos de quantitativos porventura existentes.

16. FISCALIZAÇÃO

16.1. Caberá à Comissão de Fiscalização, a ser definida, a fiscalização quanto ao contrato e ao atendimento das necessidades técnico-operacionais da obra/serviços nos termos do artigo 67, da Lei 8.666/93.

16.2. Os responsáveis pela fiscalização da execução dos serviços são indicados pelo Ordenador de Despesas, devendo a Contratada se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos adotados. Os atos de supervisão, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pelo Contratante ou por seus prepostos, não eximem a Contratada de suas obrigações no que se refere ao cumprimento do projeto e de suas especificações, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial, as vinculadas à qualidade dos materiais utilizados na execução da obra e serviços, os quais deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e, em especial, àquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

16.3. Os fiscais anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato ao Ordenador de Despesas em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

16.4. A Contratada deverá manter, no local da obra e serviço, preposto aceito pelo Contratante, para prover ao que disser respeito a regular execução do contrato.

16.5. A Fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade na execução do contrato, aplicando as penalidades previstas, quando não atendidas às disposições contratuais respectivas.

16.6. A Contratada se obriga a permitir ao pessoal da Fiscalização acesso a todas as dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quando solicitado, todos os dados e elementos referentes à execução do Contrato.

16.7. A existência e atuação da Fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne os serviços, à sua execução e às suas consequências, próximas ou remotas, perante o Contratante ou terceiros, de modo que a ocorrência de eventuais irregularidades, na execução da obra ou serviços contratadas, não implica em co-responsabilidade do Contratante e/ou seus prepostos.

16.8. Em caso de atraso no cronograma por culpa da Contratada, poderá a Fiscalização determinar a execução dos serviços em horário extraordinário, correndo por conta da Contratada as despesas decorrentes.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

16.9. É facultado à Fiscalização determinar, no interesse da Administração, a suspensão ou diminuição do ritmo dos trabalhos, com a conseqüente adaptação do cronograma.

16.10. Obriga-se a Contratada, quando for o caso, a cumprir, no que se refere à instalação de canteiros, isolamento das obras, as normas e instruções vigentes e, quando for o caso, a atender, na execução da obra, às normas administrativas em vigor referentes ao empoçamento de águas, eliminando previamente suas causas. A inobservância do disposto neste subitem sujeitará a Adjudicatária a sanções cabíveis, sem prejuízo das que venham a ser aplicadas pelo órgão de Fiscalização competente.

16.11. A execução do serviço de levantamento ou rebaixamento de tampão de rua, somente poderá ser executado após a emissão previa de "ordem de liberação de serviços" por parte da fiscalização, localizando cada unidade a ser executada.

16.12. O diário dos serviços a ser acompanhado pela fiscalização deverá conter informações relativas aos ensaios do terreno, sendo sugerido índice de suporte e expansão, obtidos através de ensaios normatizados pela NBR 9895, devendo tais ensaios ser disponibilizados à fiscalização, bem como a indicação do nível d'água e talude natural, visando a obtenção de informações que possibilitem a tomada de decisão, pela fiscalização, quanto ao reaproveitamento ou não do material oriundo das escavações, além de adequar as medições e pagamentos, aos quantitativos efetivamente executados, dos itens de serviços relativos à escavação, carga e descarga, reaterro, transporte, esgotamento, escoramento e ensecadeira.

16.13. Deverá ser observado na elaboração e execução dos serviços as normas de acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em especial o DECRETO FEDERAL Nº 5.296 – de 02 de dezembro de 2004 e a NBR 9050.

17. GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Fica a Contratada obrigada a apresentar à Câmara Municipal de Macaé-RJ, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do Contrato ou Instrumento Equivalente, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, com validade para todo o período contratual, mediante a opção por uma dentre as seguintes modalidades, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

17.2. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em Banco Oficial, em conta específica com correção monetária, em favor do Município de Macaé.

17.3. A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada para ressarcimento Câmara Municipal de Macaé-RJ e para pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas, indenizações a ele devidas pelo Contratado, bem como de débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente contrato, tais como INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transporte, vales-refeição e verbas rescisórias.

17.4. A contratada fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada para cobertura de multas, desde que não tenha havido rescisão.

17.5. No caso de renovação da contratação, a Contratada deverá renovar a garantia.

17.6. Havendo aditivos de valor e/ou prazos, reajustes, atualizações, revisões ou repactuações, a Contratada reforçará a garantia, conforme o caso.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

17.7. O prazo de vigência da garantia será igual ao de vigência da contratação, acrescido de 90 (noventa) dias.

17.8. A garantia somente poderá ser levantada após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização.

17.9. A não observância do prazo fixado para apresentação da garantia estabelecida neste item acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da contratação por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

17.10. O atraso superior a 30 (trinta) dias úteis para apresentação da garantia poderá acarretar a rescisão unilateral da contratação, sem prejuízo da multa prevista no subitem subsequente.

18. SEGURO

18.1. A Contratada deverá obrigatoriamente apresentar a Câmara Municipal de Macaé-RJ, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Contrato, seguro contra riscos da engenharia, com validade para todo o período de execução da obra/serviços.

18.2. Em caso de sinistro não cobertos pelo seguro contratado, a Contratada responderá pelos danos e prejuízos que, eventualmente, causar à coisa pública, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução da obra/serviços.

18.3. A Contratada deverá, ainda na forma da lei, fazer e apresentar, no mesmo prazo estipulado no artigo anterior, seguro obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo a sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Os licitantes e contratados inadimplentes estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- V. Advertência;
- VI. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
- VII. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- VIII. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

19.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.4. A sanção estabelecida no inciso IV deste item é de competência exclusiva da Autoridade Superior do órgão solicitante, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

19.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, passível de dedução das garantias, ou caso sejam estas insuficientes, das prestações devidas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação de outras sanções previstas neste instrumento e na legislação em vigor, limitada a 20% (vinte por cento), quando não comprove motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida, dentro do prazo estabelecido.

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1. Integra o presente instrumento, onde couberem, as normas, especificações e métodos brasileiros aprovados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, incluindo-se as normas de acessibilidade determinadas no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, aplicando-se a todos os serviços e materiais ora contratados.

20.2. A execução da obra e serviços obedecerá rigorosamente às informações constantes neste instrumento do qual fazem parte integrante seus anexos, vedada qualquer modificação sem o consentimento formal da Comissão de Fiscalização

20.3. O projeto básico, o memorial descritivo e orçamento são elementos que se complementam, devendo as eventuais discordâncias ser resolvidas junto a Fiscalização com a mais adequada ordem de prevalência.

20.4. Nestas diretrizes fica esclarecido que só será permitido o uso de materiais ou equipamentos similares aos especificados, se rigorosamente equivalentes, isto é, se desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas, e mediante autorização da Fiscalização.

20.5. Reserva-se à Comissão de Fiscalização o direito de impugnar o andamento da obra e/ou continuação dos serviços, assim como a aplicação de materiais ou equipamentos quando não satisfatórios ao registrado neste instrumento, obrigando-se a Contratada a demolir e/ou desfazer por sua conta o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as especificações e diretrizes acordadas.

20.6. A Contratada deverá conservar na obra e/ou local de execução dos serviços, uma cópia deste instrumento e seus anexos, sempre à disposição da Fiscalização.

20.7. De modo algum a atuação da Fiscalização, eximirá ou atenuará a responsabilidade da contratada pelos defeitos de ordem construtiva que as mesmas vierem a apresentar. Só a Contratada caberá a responsabilidade pela perfeição da obra e serviços em todos os seus detalhes.

20.8. A Contratada manterá na obra e serviços seu representante devidamente credenciado.

20.9. Serão obedecidas todas as recomendações e normas relativas a Segurança do Trabalho no que se refere aos equipamentos de proteção individual "EPI" e coletiva.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

20.10. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre a Contratada e a Fiscalização.

20.11. Profissional responsável pela elaboração de Projeto e Orçamento com ciência do mesmo:

João Carlos Marchesi - Matrícula 9170
Orçamento ART nº20202101118265



Memorial Descritivo

1) OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ RJ (PALÁCIO DR. CLÁUDIO MOACYR DE AZEVEDO), LOCALIZADO NA AVENIDA RUI BARBOSA, CENTRO EM MACAÉ RJ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

1.1) JUSTIFICATIVA

CONFORME DETERMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO.

1.2) CONSIDERAÇÕES GERAIS

Estabelecem o presente memorial as normas que regerão os trabalhos e serviços para a REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ RJ (PALÁCIO DR. CLÁUDIO MOACYR DE AZEVEDO), LOCALIZADO NA AVENIDA RUI BARBOSA, CENTRO EM MACAÉ RJ.

Integra o presente memorial, onde couberem, as normas, especificações e métodos brasileiros aprovados, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, assim como aquelas exigidas ou recomendadas pelas empresas concessionárias de serviços públicos.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente às informações constantes do projeto básico, deste memorial e da planilha orçamentária, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da Fiscalização.

O projeto básico, o memorial descritivo e orçamento são elementos que se complementam, devendo as eventuais discordâncias ser resolvidas junto a Fiscalização com a mais adequada ordem de prevalência.

Nestas diretrizes de serviços fica esclarecido que só será permitido o uso de materiais ou equipamentos similares aos especificados, se rigorosamente equivalentes, isto é, se desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas, tendo recebido também a autorização da Fiscalização.

Reserva-se à Fiscalização o direito de impugnar o andamento das obras e a aplicação de materiais ou equipamentos, desde que não satisfaçam o que está contido neste memorial, obrigando-se a Contratada a demolir por sua conta o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as especificações e diretrizes de serviços.

A Contratada deverá conservar na obra uma cópia deste memorial dos projetos e da planilha orçamentária sempre à disposição da Fiscalização.

De modo algum a atuação da Fiscalização, na parte de execução das obras, eximirá ou atenuará a responsabilidade da contratada pelos defeitos de ordem construtiva que às mesmas vierem a apresentar. Só à Contratada caberá a responsabilidade pela perfeição das obras em todos os seus detalhes.

A Contratada manterá na obra seu representante devidamente credenciado.

Os serviços e materiais obedecerão ainda às normas e métodos da ABNT.

L



Memorial Descritivo

Serão obedecidas todas as recomendações e normas relativas à Segurança do Trabalho no que se refere aos equipamentos de proteção individual "EPI" e coletiva.

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre a Contratada e a Fiscalização.

2) ESCOPO DOS SERVIÇOS

1- SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Conforme determinado em planilha orçamentária.

2- SERVIÇOS PRELIMINARES

Conforme determinado em planilha orçamentária.

3- SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Conforme determinado em planilha orçamentária.

4- ESTRUTURAS

Conforme determinado em planilha orçamentária.

5- REVESTIMENTO DE PAREDES, TETO E PISO

Conforme determinado em planilha orçamentária.

6- ESQUADRIAS, FERRAGENS, VIDROS E GRADIL

Conforme determinado em planilha orçamentária.

7- INSTALAÇÕES HIDRO- SANITÁRIAS

Conforme determinado em planilha orçamentária.

8- COBERTURAS, ISOLAMENTOS OU IMPERMEABILIZAÇÕES

Conforme determinado em planilha orçamentária.

9- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONE E DADOS

Conforme determinado em planilha orçamentária.

10- SEGURANÇA E INCÊNDIO

Conforme determinado em planilha orçamentária.

11- PINTURA



Memorial Descritivo

Conforme determinado em planilha orçamentária.

12- PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO

Conforme determinado em planilha orçamentária.

13- EQUIPAMENTO E TRANSPORTE

Conforme determinado em planilha orçamentária.

14- SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS)

Conforme determinado em planilha orçamentária.

3) RECURSOS

3.1) Mão de Obra

Toda mão de obra deverá se apresentar uniformizada conforme modelo a ser fornecido pela contratante, e com todos os equipamentos necessários a sua profissão, bem como a previsão do fornecimento de alimentação e transporte para toda mão de obra alocada a expensas da contratada.

Deverão ser fornecidos equipamentos de proteção individual (EPI) para cada operário, obedecidas às normas de segurança aplicáveis, compatíveis à necessidade de cada tipo de serviço realizado, tais como: luvas de raspa de couro e/ou borracha, botinas de couro, botas de borracha, protetores facial e auricular, capa de chuva, etc., assim como o fornecimento de assessorios de sinalização preventiva, para cada equipe designada a trabalhar na rua.

Deverão ser fornecidas ferramentas necessárias à realização de cada tipo de serviço para cada operário que irá realizá-lo a critério da fiscalização.

3.2) Equipamentos

Todos os equipamentos e viaturas deverão ser apresentados sempre em perfeitas condições operacionais, e para tais serão previamente avaliados e aprovados pela fiscalização.

Os equipamentos deverão estar devidamente identificados através de adesivos plásticos fixados em locais visíveis onde deverão constar o nome e a razão social do contratado e o nome e o logotipo da contratante.

Todos os equipamentos, inclusive caminhões, deverão possuir sirene de alerta na marcha à ré e Giroflex.

3.3) Materiais

Todos os materiais necessários à execução dos serviços deverão obedecer às normas, especificações, métodos de ensaio e padronização da contratante, e demais normas pertinentes à ABNT.

f



16 de junho de 2021

Parcela de maior relevância

-
1. Cobertura em telha cerâmica;
 2. Madeiramento para cobertura em telha cerâmica;
 3. Revestimento de piso;
 4. Pintura com tinta látex;
 5. Impermeabilização com manta a base de asfalto;
 6. Rufo em alumínio;
 7. Instalação de SPDA (Sistema de proteção contra descargas atmosféricas).

4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

EMOP: 04/2021

DATA: 16/06/2021

REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ RJ (PALÁCIO DR. CLÁUDIO MOACYR DE AZEVEDO), SITUADO A AVENIDA RUI BARBOSA, CENTRO EM MACAÉ RJ.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	Memória de Cálculo
1.0		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
1.1	05.100.0800-0	UNIDADE DE REFERENCIA PARA DESPESAS DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, TAIS COMO CONSUMO DE AGUA, TELEFONE, ENERGIA ELÉTRICA, ETC, E DEMAIS ITENS QUE COMPLEMENTAM AS DESPESAS JÁ CONSIDERADAS.	UR	100,00	Conforme critério EMOP
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.1	05.005.0001-1	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES (FACHADEIRO) SOBRESAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DA PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSÁRIO A SUA UTILIZAÇÃO EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ A OBRA, PLATAFOR	M2XMES	4.437,18	Aluguel de andaime para área externa: $(3,8 + 4,3 - 1,5) * 37,35 * 2 = 493,02 * 9$ meses = 4.437,18 m2
2.2	05.005.0006-1	ANDAIME DE TABUADO SOBRE CAVALETES, INCLUSIVE ESTES, EM MADEIRA DE 1º, COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA 10 VEZES, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO	M2	410,15	Andaime para pintura da área interna: Área de andaime para o 1º piso = 288,73 m² / Área de andaime para o 2º piso = 121,42 m² / Área total = 410,15 m2
2.3	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA, DO CAMINHÃO CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL	M2	903,17	493,02 + 410,15 = 903,17 m2
2.4	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA	M2	8.128,53	493,02 + 410,15 = 903,17 * 9 vezes = 8.128,53 m2
2.5	05.008.0009-0	MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, TIPO TORRE	M	672,30	9 movimentações * 37,35m * 2 = 672,30 m
2.6	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	2 x 3 = 6 m2
2.7	02.004.0001-0	BARRACO DE OBRA COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3" COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, E INSTALACOES, EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES	M2	48,00	6 x 8 = 48 m2
2.8	02.001.0001-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECÃO EXECUTADO C/CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, RESINADA LISA, DE COLAGEM FENOLICA, A PROVA D'AGUA, COM 2,20X1,10M E 6MM DE ESPESURA, PREGADAS EM PECAS DE MADEIRA DE 3" DE 3"X3" HORIZONTAIS E VERTICAIS A CADA 1,22M, EXCLU	M2	259,95	Frete do prédio = 39,85 m / Lateral do Prédio = 19,23 m / Área de tapume = $(2 * 39,85 + 2 * 19,23) * 2,2 = 259,95$ M² (CRITÉRIO EMOP)
2.9	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	54.190,20	493,02 + 410,15 = 903,17 m2 * 2 (chegada e saída) * 30 = 54.190,20 m2xkm

PROCESSO Nº 08121
Fls 318
ASSINATURA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	Memória de Cálculo
SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
3.0					
3.1	05.105.0101-0	MAO-DE-OBRA DE MARCENEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	9,00	1 profissional * 9 meses (reparos em janelas, portas e escadas)
3.2	05.105.0115-0	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	9,00	1 profissional * 9 meses (reparos em janelas, portas e escadas)
3.3	05.055.0010-0	LETRA DE ACO INOX Nº22 COM 20CM DE ALTURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	65,00	Museu do Legislativo Dr Cláudio Moacyr de Azevedo = 42 Letras + Plenário = 8 Letras + Câmara Municipal = 15 Letras. Total = 65 Letras
3.4	05.004.0055-0	LIMPEZA DE SUPERFICIE DE MONUMENTOS HISTORICOS DE ARGAMASSA, FERRO, BRONZE, MARMORE, GRANITO, RESINA, ETC EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE	M2	20,00	20,00 m2
3.5	05.001.0350-0	LIMPEZA DE VIDROS, FEITA NOS DOIS LADOS, CONTADO UM LADO	M2	65,00	65,00 m2 (janelas)
3.6	05.001.0365-0	LIMPEZA DE PISOS CERAMICOS	M2	320,00	320,00 m2 (pisos)
3.7	05.001.0387-0	LIMPEZA DE PISOS DE PEDRA	M2	1.780,65	(CÂMARA CENTRO) 1.780,65 m2
ESTRUTURAS					
4.0					
4.1	11.013.0130-0	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022, 60KG DE ACOCA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E C	M3	8,00	Estimado para eventuais correções estruturais e outros 8,00 m3
4.2	11.003.0001-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	10,00	Estimado para eventuais correções 10,00 m3
4.3	11.090.0505-0	RECUPERACAO DE ARMADURAS EM ESTRUTURA DE CONCRETO, POR MEIO DE SOLDA A FIO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM E COLOCACAO	KG	40,00	40,00 kg
4.4	20.010.0003-0	RECOMPOSICAO DE PLACA DE CONCRETO, INCLUSIVE CORRECAO DE SUPORTE DEFICIENTE, EXCLUSIVE MATERIAIS	M3	6,00	Estimado para eventuais correções 6,00 m3
REVESTIMENTO DE PAREDES, TETO E PISO					
5.0					
5.1	13.001.0055-1	REVESTIMENTO EXTERNO DE UMA VEZ, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E TERRA PRETA DE EMBOCO NO TRACO 1.4 COM 3CM DE ESPESURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1.3, COM ESPESURA DE 9MM	M2	855,16	(CÂMARA CENTRO) 3.420,65m2 de revestimento x 25% = 855,16 m2
5.2	13.003.0001-0	REVESTIMENTO INTERNO DE UMA VEZ, MASSA UNICA OU EMBOCO PAULISTA COM ARGAMASSA DE CIMENTO CAL SAIBRO MACIO E AREIA FINA, NO TRACO 1.4-4.4, ESPESURA DE 2CM ACABAMENTO CAMURCADO, APLICADO SOBRE SUPERFICIE CHAPISCADA, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	946,10	(CÂMARA CENTRO) 4.730,50m2 de revestimento x 20% = 946,10 m2
5.3	13.196.0095-0	FORRO ACUSTICO ESTRUTURADO C/CHAPA DE GESSO ACARTONADO, TIPO STANDARD, SISTEMA DRYWALL, LARGURA 1200MM, ESP. 12,5MM, C/TRATAMENTO DE JUNTAS, P/UNIFORMIZACAO DA SUPERFICIE, SENDO APARAFUSADA EM ESTRUTURA DE ACO GALVANIZADO, SUSPENSA POR MEIO DE PENDU	M2	30,00	(Estimado para eventuais correções 30,00 m2)
5.4	13.030.0290-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA, MEDINDO EM TORNO DE 32X57CM, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	157,06	[(2,20 + 3,80) x 2 x 2,40] x 2 + [(3,65 + 3,80) x 2 x 2,40] + [(1,00 + 1,60) x 2 x 2,40] x 2 + [(2,39 + 1,66) x 2 x 2,40] + [(2,36 + 1,66) x 2 x 2,40] = 157,06 m2
5.5	13.330.0050-0	REVESTIMENTO DE PISO, COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM E 8,5MM DE ESPESURA, DESTINADOS A CARGA PESADA, COM RESISTENCIA A ABRASAO P. E I - III, ASSENTESEM SUPERFICIE EM OSSO, COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO	M2	37,47	(8,37 x 2) + (9,63 x 1) + (1,60 x 2) + (3,92 x 1) + (3,98 x 1) = 37,47 m2

(Handwritten mark)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	Memória de Cálculo
5.6	13.365.0020-0	RODAPE DE GRANITO PRETO COM 10CM DE ALTURA E 2CM DE ESPESURA COM 2 POLIMENTOS,ASSENTE EM PAREDE EM OSSO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:2:2 E NATA DE CIMENTO SOBRE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 (INCLUSIVE)	M	182,00	(CÂMARA CENTRO) 1.820,00 m de rodapé existente x 10% = 182,00 m
5.7	05.001.0074-0	REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC, PLACAS DE AGLOMERADO Prensado OU SEMELHANTES, EXCLUSIVE O ENGRADAMENTO	M2	712,68	(CÂMARA CENTRO) 1.425,36m2 de forro existente x 50% = 712,68 m2
5.8	13.195.0010-0	FORRO DE TABUAS DE PINUS MACHO-FEMEA, COM 10X10CM, PREGADO EM SARRAFOS DE MADEIRA DE LEI DE 2X10CM, ESPACADOS DE 50CM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	712,68	(CÂMARA CENTRO) 1.425,36m2 de forro existente x 50% = 712,68 m2
5.9	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM, DE ENCAIXE; PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	125,43	(CÂMARA CENTRO) 250,85m2 de forro existente x 50% = 125,43 m2
5.10	13.365.0035-0	SOLEIRA DE GRANITO PRETO DE 3X25CM COM 2 POLIMENTOS, ASSENTE COMO EM 13.365.0010	M	32,13	(CÂMARA CENTRO) 321,30m de peitoril/soleira existente x 10% = 32,13 m
5.11	13.348.0012-0	REVESTIMENTO DE PISOS COM GRANITO CINZA ANDORINHA APICADO EM PLACAS, COM ESPESURA DE 3CM, ASSENTADO SOBRE TERRENO NIVELADO, COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	53,25	(CÂMARA CENTRO) 532,50m2 de piso em mosaico existente x 10% = 53,25 m2
5.12	13.398.0030-0	RODAPE DE IPE OU MADEIRA EQUIVALENTE DE 10X2CM ACABAMENTO BOLEADO, FIXADO, COMO EM 13.398.0020	M	195,74	(CÂMARA CENTRO) 1.957,36m existente x 50% = 195,74 m
5.13	13.398.0015-0	PISO DE FRISO DE IPE OU MADEIRA EQUIVALENTE, COM 10CM DE LARGURA, 2CM DE ESPESURA, PREGADO SOBRE REGUAS DE MADEIRA DE LEI DE 1-1/2"X3", EMSEJUTIDAS EM CONCRETO	M2	164,12	(CÂMARA CENTRO) 820,60m existente x 20% = 164,12 m2
6.0		ESQUADRIAS, FERRAGENS, VIDROS E GRADIL			
6.1	14.008.0020-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM, MARCO DE 7X3CM DE SECAO RETANGULAR, A PORTA COMO O MARCO SERAO REVESTIDOS DE CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DE CELULOSE Prensada EM AUTOCLAVE) DE 1MM DE ESPESURA, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO	UN	5,00	(CÂMARA CENTRO) 5 unid.
6.2	14.008.0015-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3CM, MARCO DE 7X3CM DE SECAO RETANGULAR, A PORTA COMO O MARCO SERAO REVESTIDOS DE CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DE CELULOSE Prensada EM AUTOCLAVE) DE 1MM DE ESPESURA, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO	UN	5,00	(CÂMARA CENTRO) 5 unid.
6.3	14.008.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3CM, MARCO DE 7X3CM DE SECAO RETANGULAR, A PORTA COMO O MARCO SERAO REVESTIDOS DE CHAPA LAMINADA (COMPOSTA DE CELULOSE Prensada EM AUTOCLAVE) DE 1MM DE ESPESURA, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO	UN	5,00	(CÂMARA CENTRO) 5 unid.
6.4	14.007.0010-0	FERRAGENS P/PORTA DE MADEIRA DE 1 FOLHA DE ABRIR, DE ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO DE FORNEC. S/ COLOCACAO DE: FECHADURA DE CILINDRO, DE LATAO CROMADO, -MACANETA TIPO BOLA, DE LATAO, ACABAMENTO CROMADO, -ESPELHO DE LATAO FUNDIDO OU LAMINADO, FORMA	UN	5,00	(CÂMARA CENTRO) 5,00 unid.
6.5	14.007.0200-0	FERRAGENS PARA DIVISORIAS DE MARMORE OU MARMORITE DE SANITARIOS, CONSTANDO DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO (ESTA INCLUIDA NO FORNECIMENTO E COLOCACAO DA DIVISORIA), DE -4 CANTONEIRAS DE ALUMINIO PARA FIXACAO DA PLACA, -12 PARAFUSOS DE ALUMINIO DE	UN	5,00	(CÂMARA CENTRO) 5,00 unid.

(assinatura)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	Memória de Cálculo
6.6	14.007.0085-0	FERRAGENS P/PORTAS MAD.COLOCADAS DIVISORIAS MARMORE, MARMORITE OU CONCR.ATE 3CM ESP.COMSTANDO FORN.S/COLOC.DE-2 DOBRADICAS C/UMA DAS ABAS EM "U". EM LATAO, ACA5. CROMADO, PARA DIVISORIAS DE MARMORE.- FECHO DE SOBREPOR. TIPO "LIVRE-OCUPADO" RET.	UN	5,00	(CÂMARA CENTRO) 5,00 unid.
6.7	14.007.0276-0	FECHADURA DE SOBREPOR.COM CILINDRO EM LATAO.ACABAMENTO CROMADO PARA PORTAO FORNECIMENTO	UN	5,00	(CÂMARA CENTRO) 5,00 unid.
6.8	14.006.0407-0	ADUELA EM MADEIRA DE LEI,DE 14X3CM.COM 3.5CM DE REBAIXO FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	60,00	(CÂMARA CENTRO) 60,00 m
6.9	14.006.0408-0	MARCO EM MADEIRA DE LEI,DE 7X3CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	80,00	(CÂMARA CENTRO) 80,00 m
6.10	14.006.0409-0	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI,DE 5X2CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	120,00	(CÂMARA CENTRO) 120,00 m
6.11	14.006.0422-1	PORTA DE MADEIRA DE LEI COM PAINEL DE VENEZIANA, COM 3CM DE ESPESSURA, ADUELAS E ALIZARES. EXCLUSIVE FERRAGENS FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	32,00	(CÂMARA CENTRO) 32,00 m2
6.12	14.006.0430-0	CAIXILHO FIXO DE MADEIRA DE LEI, PARA VIDRO, COM 3CM DE ESPESSURA. EXCLUSIVE GUARNICAO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	20,00	(CÂMARA CENTRO) 20,00 m2
6.13	14.006.0426-0	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE ABRIR OU CORRER, PARA VIDRO, COM 3CM DE ESPESSURA. EXCLUSIVE FERRAGENS E GUARNICAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	24,00	(CÂMARA CENTRO) 24,00 m2
6.14	14.004.0010-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COM UM DE 3MM DE ESPESSURA FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	25,00	(CÂMARA CENTRO) 25,00 m2
6.15	14.004.0040-0	VIDRO, FANTASIA DE 4MM DE ESPESSURA, DO TIPO MARTELADO, ARTICO OU LIXA FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	35,00	(CÂMARA CENTRO) 35,00 m2
7.0		INSTALAÇÕES HIDRO - SANITÁRIAS			
7.1	15.004.0170-0	RALO SECO, SIMPLÉS, DE PVC (100X53) X 40MM, COM GRELHA, COMPREENDENDO EFLENTE DE 40MM SOLDAVEL EM PVC, COM 2,00M DE EXTENSAO ELIGACAO AO RALO SIFONADO FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	5,00	(CÂMARA CENTRO) 5,00 unid.
7.2	15.004.0180-0	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185) X 75MM, EM PAVIMENTO TERREO COM SAIDA DE 75MM, GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA, COMPREENDENDO 3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	(CÂMARA CENTRO) 5,00 unid.
7.3	15.002.0200-0	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO, 4 ANEIS SUPERPOSTOS DE 40MM DE ESPESSURA 600MM DE DIAMETRO INTERNO SENDO 1 ANEL INFERIOR (ENTRADA E SAIDA), DE 300MM+1 DE 300MM, 1 DE 150MM E 1 DE 150MM	UN	2,00	(CÂMARA CENTRO) 2,00 unid.
7.4	18.009.0073-0	TORNEIRA PARA COZINHA, COM MISTURADOR, TIPO PAREDE, 1258 DE 1/2" X 25CM APROXIMADAMENTE EM METAL CROMADO FORNECIMENTO	UN	2,00	(CÂMARA CENTRO) 2,00 unid.
7.5	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE 1158 DE 1/2" X 18CM APROXIMADAMENTE EM METAL CROMADO FORNECIMENTO	UN	2,00	(CÂMARA CENTRO) 2,00 unid.
7.6	18.009.0076-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO, 1193 DE 1/2" X 9CM APROXIMADAMENTE EM METAL CROMADO FORNECIMENTO	UN	5,00	(CÂMARA CENTRO) 5,00 unid.
7.7	18.007.0065-0	CHUVEIRO DE LUXO ARTICULADO COM BRACO DE 1/2" E 2 REGISTROS DE PRESSAO 1416 DE 1/2". COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO FORNECIMENTO	UN	2,00	(CÂMARA CENTRO) 2,00 unid.
7.8	18.016.0040-0	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM, EM CHAPA 20.304, VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623, SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2", EXCLUSIVE TORNEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	(CÂMARA CENTRO) 2,00 unid.

[Handwritten mark]

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	Memória de Cálculo
7.9	18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" CROMADO RABICHOCROMADO, SUPORTE BRANCO, PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO E MEDIDAS EM TORNO DE 55X45CM, COM COLUNA, INCLUSIVE ACCESORIOS DE FIXAÇÃO, FERRAGENS EM METAL CROMADO, SIFAO 1680 DE 1"X1,14", APARELHO MISTURADOR 1875/C45 COM AREJADOR, VALVULA DE ESCOAMENTO	UN	5,00	(CÂMARA CENTRO) 5,00 unid.
7.10	18.002.0016-0	VALVULA DE DESCARGA DE 1 1/2" REGISTRO INTEGRADO SISTEMA HIDROMECANICO (SENTA DE GOLPE DE ARIETE), CORPO EM LATAO, CANOPLAE BOTAO EM METAL CROMADO DE EMBUTIR, FORNECIMENTO	UN	2,00	(CÂMARA CENTRO) 2,00 unid.
7.11	18.003.0003-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO MEDIO LUXO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM, INCL. ASSENTO PLASTICO TIPO MEDIO LUXO, BOLSA DE LIGACAO, VALVULA DE DESCARGA DE 1 1/2" C/REGISTRO INTEGRADO, SISTEMA HIDROMECANICO (SENTA DE GOLPE D	UN	5,00	(CÂMARA CENTRO) 5,00 unid.
7.12	18.002.0065-0	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE DE 2001 A 20000L, INCLUSIVE DESINFECÇÃO CONFORME NORMAS DO INEA, CAIXA DE GORDURA ESPECIAL EM ALVENARIA DE TIJolos MACIOS (7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ (0,20M), MEDINDO 0,80X0,80X0,90M, INCLUSIVE REVESTIMENTO INTERNO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 COM ESPESSURA DE 1,5CM, EXCLUSIVE TAMPAO DE	UN	1,00	(CÂMARA CENTRO) 1,00 unid.
7.13	05.001.0450-0	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJolos MACIOS (7X10X20CM), EM PAREDES DE MEIA VEZ, COM DIMENSÕES DE 0,60X0,60X0,40M, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPAO DE C	UN	2,00	(CÂMARA CENTRO) 2,00 unid.
7.14	15.002.0080-0	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO MEDIO LUXO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	(CÂMARA CENTRO) 5,00 unid.
7.15	15.001.0028-0	RABICHO PLASTICO DE 40CM, COM SAIDA DE 1/2", FORNECIMENTO	UN	10,00	(CÂMARA CENTRO) 10,00 unid.
7.16	18.005.0015-0	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 1" FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	(CÂMARA CENTRO) 2,00 unid.
7.17	18.013.0133-0	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 1 1/2" FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	(CÂMARA CENTRO) 2,00 unid.
7.18	15.029.0012-0	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 1 1/2" FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	(CÂMARA CENTRO) 2,00 unid.
7.19	15.029.0014-0	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 2" FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	(CÂMARA CENTRO) 2,00 unid.
7.20	15.029.0015-0	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA, FORNECIMENTO E SUBSTITUICAO	UN	5,00	(CÂMARA CENTRO) 5,00 unid.
7.21	15.004.0076-0	SIFAO RIGIDO PARA PIA OU LAVATORIO, EM PVC DE 1" X 40MM, FORNECIMENTO	UN	10,00	(CÂMARA CENTRO) 10,00 unid.
7.22	18.013.0124-0	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 10MPA, ESPESSURA DE 6CM, PARA CAIXA DE INSPECAO COM 60CM DE DIAMETRO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	(CÂMARA CENTRO) 4,00 unid.
7.23	15.001.0080-0	TORNEIRA DE BOIA, EM BRONZE, DE PRESSAO, DE 1" FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	(CÂMARA CENTRO) 4,00 unid.
7.24	18.012.0093-0	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 25MM, FORNECIMENTO	M	30,00	(CÂMARA CENTRO) 30,00 m
7.25	06.271.0061-0	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 32MM, FORNECIMENTO	M	30,00	(CÂMARA CENTRO) 30,00 m
7.26	06.271.0062-0	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 40MM, FORNECIMENTO	M	30,00	(CÂMARA CENTRO) 30,00 m
7.27	06.271.0063-0	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 50MM, FORNECIMENTO	M	30,00	(CÂMARA CENTRO) 30,00 m
7.28	06.271.0064-0	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 50MM, FORNECIMENTO	M	30,00	(CÂMARA CENTRO) 30,00 m

[Handwritten mark]

PROCESSO
 Nº 68121
 Fls 323
 ASSINATURA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	Memória de Cálculo
7.29	06.272.0002-0	TUBO PVC (NBR-7362). PARA ESGOTO SANITARIO. COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM. INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	40,00	(CÂMARA CENTRO) 40,00 m
7.30	20.028.0020-0	TAMPA PARA CAIXA COLETORA. EM CONCRETO ARMADO. INCLUSIVE TODOS MATERIAIS E COLOCACAO (ESPESSURA DE 6CM)	M2	1,80	(CÂMARA CENTRO) 1,80 m2
7.31	06.015.0060-0	GRELHA E CAIXILHO DE CONCRETO ARMADO SENDO AS DIMENSOES EXTERNAS DE 0.40X0.90M (GRELHA) E 1.10X0.54M (CAIXILHO). FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	6,00	(CÂMARA CENTRO) 6,00 unid.
7.32	05.001.0450-0	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA. COM CAPACIDADE ATÉ 1000L. INCLUSIVE DESINFECÇAO CONFORME NORMAS DO INEA	UN	2,00	(CÂMARA CENTRO) 2,00 unid.
8.0 COBERTURAS, ISOLAMENTOS OU IMPERMEABILIZAÇÕES					
8.1	(Sinapi) 98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA. DUAS CAMADAS. INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO. E=3MM E E=4MM. AF. 06/2018	M2	108,30	(CÂMARA CENTRO) 108,30m2
8.2	16.015.0010-0	SUBCOBERTURA EM FIBRAS CONTINUAS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. PERMEAVEL A VAPOR E COM RESISTENCIA A PASSAGEM DE AGUA. INCLUSIVE MADEIRAMENTO PARA CONTRA-CABROS EM MADEIRA SERRADA DE 1.50X4.00CM FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	419,95	(CÂMARA CENTRO) 10,60 + 75,28 + 224,35 + 21,04 + 68,24 + 21,04 = 419,95m2
8.3	16.005.0052-0	RUFO EM ALUMINIO COM ACABAMENTO EM VERNIZ EM 1 FACE E PINTADA NA OUTRA. TRAPEZOIDAL OU ONDULADA. MEDINDO 1235X600X0,8MM FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	150,00	(CÂMARA CENTRO) 150,00m
8.4	15.004.0202-0	TUBO DE QUEDA EM PVC DE 100MM INCLUSIVE "T" SANITARIO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	70,00	(CÂMARA CENTRO) 70,00m
8.5	05.001.0043-0	REMOÇAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS. MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	M2	419,95	(CÂMARA CENTRO) 10,60 + 75,28 + 224,35 + 21,04 + 68,24 + 21,04 = 419,95m2
8.6	05.001.0049-0	REMOÇAO DE MADEIRAMENTO DE TELHADO EM TELHA CERAMICA	M2	419,95	(CÂMARA CENTRO) 10,60 + 75,28 + 224,35 + 21,04 + 68,24 + 21,04 = 419,95m2
8.7	16.001.0055-0	MADERAMENTO PARA COBERTURA EM QUATRO OU MAIS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS. CONSTITUIDO DE CUMEIEIRA, TERÇAS, RINCOES E ESPIGOES DE 3"X4 1/2". CABROS DE 3"X1 1/2". RIPAS DE 1.5X4CM TUDO EM MADEIRA SERRADA. SEM TESOURA OU PONTALETE. MEDIDO PELA AREA R	M2	419,95	(CÂMARA CENTRO) 10,60 + 75,28 + 224,35 + 21,04 + 68,24 + 21,04 = 419,95m2
8.8	16.002.0010-0	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL. EXCLUSIVE CUMEIEIRA E MADEIRAMENTO MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	419,95	(CÂMARA CENTRO) 10,60 + 75,28 + 224,35 + 21,04 + 68,24 + 21,04 = 419,95m2
9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONE E DADOS					
9.1	15.019.0020-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,00	(CAMARA CENTRO) 30,00 unid.
9.2	15.019.0025-0	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,00	(CAMARA CENTRO) 30,00 unid.
9.3	15.020.0075-0	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150W-110/220V FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	(CAMARA CENTRO) 16,00 unid.
9.4	15.020.0078-0	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250W-110/200V FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	(CAMARA CENTRO) 16,00 unid.
9.5	15.020.0080-0	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 400W-110/220V FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	(CAMARA CENTRO) 16,00 unid.

K

PROCESSO
 Nº 081/21
 Fls 824
 ASSINATURA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	Memória de Cálculo
9.6	18.027.0142-0	LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINACAO DE ESTACIONAMENTOS TIPO TREVO, INSTALADA EM NUCLEO PARA 01(UMA)PETALA EM CHAPA DE ALUMINIO PARA LAMPADAS DE VAPOR DE MERCURIO VAPOR DE SODIO OU VAPOR METALICO ATE 400W, EXCLUSIVE LAMPADA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	(CÂMARA CENTRO) 16,00unid.
9.7	18.027.0100-0	LUMINARIA ABERTA, PARA ILUMINACAO DE RUAS, EM ALUMINIO ESTAMPADO NA FORMA OVOIDE PARA LAMPADA MISTA ATE 250W, EXCLUSIVE LAMPADA E BRACO PARA ILUMINACAO PUBLICA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	(CÂMARA CENTRO) 16,00unid.
9.8	18.027.0130-0	PROJETOR PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTE, PATIOS OU FACHADAS EM ALUMINIO REPUXADO,LENTE EM VIDRO TEMPERADO(DIAMETRO=300MM), PARA LAMPADA INCANDESCENTE DE 200W OU MISTA DE 250W, EXCLUSIVE LAMPADA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	(CÂMARA CENTRO) 20,00unid.
9.9	15.020.0200-0	LÂMPADA LED, BULBO, A60, 12W, 100/240V, BASE E-27, FORNECIMENTO e COLOCACAO	UN	80,00	(CAMARA CENTRO) 80,00 unid.
9.10	18.250.0058-0	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR METALICO DE 150W, 220V, PARA USO EXTERNO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	(CAMARA CENTRO) 16,00 unid.
9.11	18.250.0070-0	REATOR PARA LAMPADA DE VAPOR METALICO DE 250W, 220V, PARA USO EXTERNO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	(CAMARA CENTRO) 16,00 unid.
9.12	18.260.0070-0	RELE FOTOELETRICO PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA, NA TENSAO DE 220V E CARGA MAXIMA DE 1.000W, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	(CAMARA CENTRO) 10,00 unid.
9.13	21.046.0040-0	REATOR AEREO PARA LAMPADA VS/MVM DE 400W, IGNITOR COM PICO TENSÃO 2.8 A 4KV FATOR DE POTENCIA DE 0.92, TENSÃO DE ALIMENTACAO 220/250V, CORRENTE NA LAMPADA 4.5A, TENSÃO NA LAMPADA 100V, PERDA MAXIMA DE 10%(EM-RIO LUZ-30, NBR-13593/13594 IEC-662), F	UN	16,00	(CAMARA CENTRO) 16,00 unid.
9.14	18.250.0050-0	REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0.92) PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W, BIVOLT, 127/220V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,00	(CAMARA CENTRO) 30,00 unid.
9.15	18.250.0051-0	REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0.92) PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, BIVOLT, 127/220V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,00	(CAMARA CENTRO) 30,00 unid.
9.16	15.007.0208-0	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE DE 5/8" (16MM), COM 3,00M DE COMPRIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	(CAMARA CENTRO) 4,00 unid.
9.17	18.027.0315-0	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMATICA, ESMALTADA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATORELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0.92) E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X40W, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,00	(CÂMARA CENTRO) 30,00unid.
9.18	15.007.0572-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 35 A 60AX250V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	(CAMARA CENTRO) 16,00 unid.
9.19	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 10 A 30AX250V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	(CAMARA CENTRO) 16,00 unid.
9.20	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR, DE 10 A 50AX250V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	(CAMARA CENTRO) 16,00 unid.
9.21	15.007.0600-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, DE 10 A 50AX250V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00	(CAMARA CENTRO) 16,00 unid.
9.22	15.007.0605-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, DE 60 A 100AX250V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	(CAMARA CENTRO) 10,00 unid.
9.23	15.007.0608-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, DE 125 A 150AX250V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	(CAMARA CENTRO) 10,00 unid.
9.24	15.007.0611-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, DE 300 A 400AX250V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	(CAMARA CENTRO) 10,00 unid.

(Handwritten mark)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	Memória de Cálculo
9.25	18.026.0025-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA, COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE 2CV, EXCLUSIVE ACESSÓRIOS FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	(CAMARA CENTRO) 2,00 unid.
9.26	15.010.0110-0	CABO COAXIAL RG-06, ALCANCE MÁXIMO 450M, PARA INSTALACAO CFTV, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	100,00	(CAMARA CENTRO) 100,00 unid.
9.27	15.010.0040-0	CABO TELEFONICO TIPO C1(PARA INSTALACOES INTERNAS PRIMARIAS) PARA 10 PARES, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	200,00	(CAMARA CENTRO) 200,00 m
9.28	(Sinapi) 91924 Onerado	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	900,00	(CAMARA CENTRO) 900,00m
9.29	(Sinapi) 91926 Onerado	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	325,00	(CAMARA CENTRO) 325,00 m
9.30	(Sinapi) 91928 Onerado	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	400,00	(CAMARA CENTRO) 400,00m
9.31	(Sinapi) 91930 Onerado	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	210,00	(CAMARA CENTRO) 210,00m
9.32	(Sinapi) 91932 Onerado	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	150,00	(CAMARA CENTRO) 150,00m
9.33	15.036.0070-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4" INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	200,00	(CAMARA CENTRO) 200,00m
9.34	15.036.0071-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1" INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	200,00	(CAMARA CENTRO) 200,00m
9.35	15.036.0074-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 2" INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	80,00	(CAMARA CENTRO) 80,00m
9.36	15.036.0077-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 4" INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	60,00	(CAMARA CENTRO) 60,00m
9.37	15.019.0050-0	TOMADA ELÉTRICA 2P+T, 10A/250V, PADRAO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4"X2", FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,00	(CAMARA CENTRO) 30,00 unid.
9.38	15.019.0065-0	TOMADA ELÉTRICA 2P+T, 20A/250V, PADRAO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4"X2", INCLUSIVE CAIXA DE DISTRIBUICAO E 2 DISJUNTORES MONOFASICOS DE 10 A 30A, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,00	(CAMARA CENTRO) 30,00 unid.
9.39	15.019.0069-0	TOMADA 4 PINOS, DE EMBUTIR, COMPLETA, PARA TELEFONE, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,00	(CAMARA CENTRO) 30,00 unid.
9.40	18.027.0426-0	LUMINARIA FLUORESCENTE TUBULAR DE EMBUTIR, 2X32W, COM LAMPADA APARENTE E VISOR ACLRICO TRANSLUCIDO, CORPO EM CHAPA DE ACOTRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, COM REATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP)>=0,9	UN	40,00	(CAMARA CENTRO) 40,00 unid.
9.41	15.020.0029-0	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, DE 40W, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	100,00	(CAMARA CENTRO) 100,00 unid.
9.42	15.020.0028-0	LAMPADA INCANDESCENTE HALOGENA, DE 20W-12V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	40,00	(CAMARA CENTRO) 40,00 unid.
9.43	15.007.0511-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFASICO, PARA INSTALACAO DE ATE 32 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	(CAMARA CENTRO) 2,00 unid.

K

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	Memória de Cálculo
9.44	14.002.0390-0	TAMPA DE FERRO PINTADA, CHAPA Nº18 DE 1,20X1,20M E 0,20M DE ALTURA DE VIRADA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	(CAMARA CENTRO) 4,00 unid.
SEGURANÇA E INCÊNDIO					
10.0					
10.1	18.270.0035-0	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO, GAS CARBONICO, DE 6KG	UN	5,00	(CAMARA CENTRO) 5,00 unid.
10.2	18.270.0025-0	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO, PO QUIMICO, DE 6KG	UN	4,00	(CAMARA CENTRO) 4,00 unid.
10.3	18.270.0010-0	RECARGA PARA EXTINTOR DE INCENDIO TIPO AGUA PRESSURIZADA, DE 10L	UN	4,00	(CAMARA CENTRO) 4,00 unid.
PINTURA					
11.0					
11.1	17.017.0176-0	REPINTURA INTERNA SOBRE MADEIRA COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, SOBRE SUPERFICIE JA PINTADA EM BOM ESTADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DUAS DEMAO DE ACABAMENTO COM MATERIAL DA MESMA LINHA DE FABRICACAO E NA COR EXISTENTE	M2	589,55	(CAMARA CENTRO) 589,55m2
11.2	17.018.0112-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, INCOLOR OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, REVESTIMENTO, MADEIRA E FERRO, INCLUSIVE LIXAME	M2	5.259,03	pintura externa frente e fundos (16,20x11,00) x8 + pintura externa lateral (8,96x11,00) x4 + (18,00x3,90) x4 + (10,59x11,00) x4 + mureta varanda (27,55x1,59) x4 + (16,20x1,59) x4 + Pintura interna (2,07+10,19)x1,52 x4 + varanda lateral (6,38+6,38+1,70) x3,90 x4 + recepção (6,38+6,38+6,68+3,88) x3,90 + saguao (6,38+6,38+4,56+4,56) x3,90 + segurança (3,80+3,80+3,50+3,50) x3,90 + cozinha (3,80+3,80+2,53+2,53) x3,90 + refeitorio (3,80+3,90+5,10+5,10) x3,90 + circulação (18x1,63) + (1,65x3,80) + plenario (18,00 x 8,02) + diretor geral (2,13+2,13+4,29+4,29) x3,90 + hall1 (2,54+2,54+2,15+2,15) x3,90 + hall2 (2,13+2,13+2,05+2,05) x3,90 + zerox (2,13+2,13+3,50+3,50) x3,90 + recepção lateral (4,29+4,29+9,15+9,15) x3,90 + hall3 (2,40+2,40+2,05+2,05) x3,90 + circulação (2,05+2,05+6,60+6,60) x3,90 + secretaria (3,50+3,50+6,65+6,65) x3,90 + sala (3,50+3,50+2,45+2,45) x3,90 + gabinete do presidente (11,23 + 11,23 + 4,25 + 4,25) x4,30 x2 + recepção (2,00+2,00+4,87+4,87) x4,30 + gabinete ((2,00+2,00+3,68+3,68)x4,30) + varandas laterais (2,10+2,10+10,02+10,02) x 4,30 x4 + tesouraria (4,52 + 4,52 + 3,28 + 3,28) x4,30 + contabilidade (2,42+2,42+5,31+5,31)x4,30 + sala (4,24+4,24+5,31+5,31) x4,30 total = 5.259,03 m2
11.3	17.017.0321-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO EM BOM ESTADO, NAS CONDICÖES DO ITEM 17.017.0320 E NA COR EXISTENTE	M2	189,55	(CAMARA CENTRO) 189,55m2
11.4	17.025.0010-0	PINTURA IMUNIZANTE FUNGICIDA E INSETICIDA PARA APLICACAO EM MADEIRA BRUTA OU APARELHADA, EM DUAS DEMAO	M2	1.259,85	(CAMARA CENTRO) 10,60 + 75,28 + 224,35 + 21,04 + 68,24 + 21,04 = 419,95m2 x3 (coeficiente Emop) = 1.259,85m2
11.5	17.020.0070-0	ENVENIZAMENTO DE MADEIRA EM SUPERFICIE INTERIOR, COM VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE E TRANSPARENTE INCLUSIVE LIXAMENTO, UMADEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M2	577,23	(CAMARA CENTRO) 577,23m2
PAVIMENTAÇÃO E PAISAGISMO					
12.0					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	Memória de Cálculo
12.1	09.006.0030-0	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	48,00	(CÂMARA CENTRO) 240,00m ² x 0,20m = 48,00 m ³
12.2	09.001.0001-1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS.TIPO SAO CARLOS.BATAIAS,LARGA ESANTO AGOSTINHO,INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DEORIGEM,CARGA, TRANSPORTE,DESCARGA E PREPARO DO TERRENO	M2	240,00	(CÂMARA CENTRO) 240,00 m ²
12.3	05.001.0059-0	REMOCAO MANUAL DE PISO DE PEDRA PORTUGUESA,INCLUSIVE BASE DEASSENTAMENTO	M2	534,20	(CÂMARA CENTRO) 1.780,65m ² existente x 30% = 534,20 m ²
12.4	13.410.0015-0	PISO DE PEDRA PORTUGUESA,ASSENTADO SOBRE MISTURA DE CIMENTO E SAIBRO NO TRACO 1:5,EXCLUSIVE ACERTO DO TERRENO FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	534,20	(CÂMARA CENTRO) 1.780,65m ² existente x 30% = 534,20 m ²
12.5	09.013.0035-0	REGUA DE MADEIRA APARELHADA PARA BANCOS DE JARDINS,COM SECAODE(6,5X3,75)CM E COMPRIMENTO DE 2M, PRESAS COM PARAFUSOS DEPORCAS NOS PIS DE FERRO FUNDIDO E PINTURA NA COR A SER INDICADA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	168,00	(CÂMARA CENTRO) 14 x 12 = 168 UNID
12.6	22.030.0035-0	PODA DE ESPECIES VEGETAIS DE BAIXO NIVEL DE DIFICULDADE,EXCLUSIVE TRANSPORTE DE MATERIAL RESULTANTE	UN	20,00	(CÂMARA CENTRO) 20,00 unid.
13.0		EQUIPAMENTO E TRANSPORTE			
13.1	05.001.0173-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 50,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	75,00	(CÂMARA CENTRO) Estimativa de entulhos e matrial de 1ª categoria para descarte de botla fora 75,00 m ³
13.2	19.004.0044-2	VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,0 LITRO INCLUSIVE MOTORISTA	H	1.980,00	(10h x 22 dias) x 9 meses = 1.980,00 h
13.3	19.004.0046-2	CAMIONETE TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, INCLUSIVE MOTORISTA	H	1.980,00	(10h x 22 dias) x 9 meses = 1.980,00 h
13.4	04.014.0095-0	LOCACAO DE CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA E MLOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110)	UN	180,00	20,00 unid. x 9 meses = 180,00 unid
13.5	19.010.0025-2	CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO COMBINADO DE JATO D'AGUA A ALTA PRESSAO COM SUCCAO POR ACAO DE VACUO (VACUO SEWER-JET), COM CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAGEM DE 6,00M3 DE MATERIAL NO TANQUE, MANGUEIRAS DE CAPTACAO DE 4" PARA	H	360,00	(10,00h x 4 dias) x 9 meses = 360,00 h
14.0		SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS)			
14.1	SINAPI 00000863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	780,00	780,00 m (PROJETO SPDA)

4

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	Memória de Cálculo
14.2	SINAPI 00000867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	126,24	126,24 m (PROJETO SPDA)
14.3	15.018.0133-0	CAIXA DE ATERRAMENTO EM PVC 25X25CM FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	15 unid (PROJETO SPDA)
14.4	15.018.0035-0	CAIXA DE LIGACAO DE ALUMINIO SILICIO TIPO CONDULETES NO FORMATO C. DIAMETRO DE 1". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	15 unid (PROJETO SPDA)
14.5	15.017.0235-0	CONECTOR FABRICADO EM BRONZE PARA ATERRAMENTO PARA FIXACAO DE UM OU DOIS CONDUTORES A SUPERFICIE PLANA PARA CABOS COM BITOLAS DE 35 A 185MM2. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	15 unid (PROJETO SPDA)
14.6	15.017.0330-0	CONECTOR MECANICO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT-BOLT), CORPO E PORCABRIFICADO EM COBRE, PARA CABO DE 95MM2. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	47,00	47 unid (PROJETO SPDA)
14.7	15.036.0052-0	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1". EXCLUSIVE LUVAS, CURVAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	165,00	15 DESCIDAS * 11,00 m = 165,00 m
14.8	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA/AREIA ARGILA OU PICARRA) ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	18,94	(0,50 m * 0,30 m * 126,24 m) = 18,94 m3
14.9	21.015.0235-0	HASTE PARA ATERRAMENTO DE 5/8" (16MM), COM 2,50M A 3,00M DE COMPRIMENTO COLOCACAO	UN	15,00	15 unid (PROJETO SPDA)
14.10	15.007.0218-0	PRESILHA EM LATAO COM FURO DE 7MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	182,00	182 unid (PROJETO SPDA)
14.11	03.013.0001-1	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESURA MAXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE EXCLUSIVEESTE	M3	18,94	(0,50 m * 0,30 m * 126,24 m) = 18,94 m3
14.12	15.007.0214-0	SUPORTE PARA FIXACAO DE CABO PARA PARA-RAIO, COM 20CM DE COMPRIMENTO, COM ISOLADOR, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	98,00	98 unid (PROJETO SPDA)
14.13	15.007.0216-0	TERMINAL AEREO PARA PARA-RAIO(CAPTOR 1 PONTA)EM LATAO MACICC, 3,8"X60MM, FIXACAO COM ROSCA MECANICA E ABRACADEIRA, INCLUSIVE CAPTOR FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	4 unid (PROJETO SPDA)

+



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA PESSOAL E EQUIPAMENTOS

Pelo presente, declaro que a empresa _____, sendo a adjudicatária dos serviços objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021 (SEMINF/SEMAOB)**, cumprirá os procedimentos para pessoal e equipamentos, com base neste anexo IX, bem como toda e qualquer norma existente na **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, que seja necessária ao bom andamento dos trabalhos.

- 01- Os equipamentos e viaturas deverão ser apresentados e mantidos em perfeitas condições de uso e funcionamento, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação vigente;
- 02- A Fiscalização reserva-se o direito de exigir a substituição de qualquer motorista, operador e outros auxiliares cuja presença na obra for insatisfatória;
- 03- A Fiscalização reserva-se o direito de recusar qualquer equipamento ou viatura que apresente problema mecânico, estético ou de segurança;
- 04- A Contratada deverá orientar seus motoristas, operadores e auxiliares para obedecerem rigorosamente às determinações da Fiscalização, seja no cumprimento das tarefas, seja no que diz respeito ao preenchimento da documentação exigida;
- 05- Não serão permitidos remanejamentos de equipamentos ou de viaturas para outras áreas que não a prevista, sem prévia autorização da fiscalização;
- 06- A Contratada deverá manter seus funcionários com uniformes de trabalho obedecendo aos padrões da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**;
- 07- A manutenção dos equipamentos e/ou viaturas deverá ser feita no horário normal de trabalho;
- 08- Os equipamentos e viaturas deverão ser providos de placas com os dizeres "A Serviço do **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**" colocados em local visível e de acordo com o modelo apresentado pela Fiscalização;
- 09- Em se tratando de caminhões, os mesmos deverão ter as tampas traseiras fechadas, vedando completamente a caçamba, impedindo a queda do material transportado nos Logradouros. Deverão, também, ser providos de lonas para cobertura do material transportado de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito;
- 10- A Fiscalização reserva-se o direito de alterar o horário normal de trabalho por conveniência ou necessidade do serviço a ser executado;
- 11- Caberá à Contratada toda a responsabilidade civil e/ou criminal pelo mau uso dos equipamentos e viaturas bem como pelo mau comportamento de seus funcionários;
- 12- Serão consideradas, na apuração de distância de transportes, as distâncias efetivamente percorridas;
- 13- Toda mobilização de equipamentos dentro dos limites dos serviços correrá à custa da contratada;
- 14- A contratada deverá destinar instalações adequadas para uso da fiscalização, mantendo-as limpas e conservadas.
- 15- Os equipamentos utilizados nos serviços (tais como veículos e máquinas) devem ser de propriedade da empresa contratada, comprovada através de seu registro.
- 16- Os funcionários alocados na execução devem ser devidamente registrados junto à Contratada, na forma da legislação trabalhista.

(Local e data)

CARIMBO DO CNPJ – E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE

Obs.: Favor preencher em papel timbrado da licitante, com assinatura do responsável legal devidamente com firma reconhecida ressalvado o disposto no subitem 31.2 do edital.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

ANEXO X

CARTA PROPOSTA DE PREÇO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Avenida Antônio Abreu, nº1805 – Horto – Macaé – RJ.

Prezados Senhores,

1) Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sas., a nossa proposta relativa à CONCORRÊNCIA PÚBLICA em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021**.

2) Nosso preço para a execução integral da obra é o seguinte:

R\$ _____ (_____)

_____). conforme descrito em nosso orçamento e de acordo com as parcelas previstas em nosso cronograma físico-financeiro.

3) A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4) Informamos que, se vencedora da licitação, submeteremos à aprovação da fiscalização da **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, a nossa equipe técnica responsável pela execução da obra.


Atenciosamente,

Representante Legal da licitante
Assinatura
Carimbo da Empresa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. Nº 0681/2021

FLS.: 331 ASS. 

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ILÍCITOS TRABALHISTAS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Avenida Antônio Abreu, nº1805 – Horto – Macaé – RJ.

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021.

A empresa _____, inscrita no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII da Constituição da República, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

CARIMBO DO CNPJ – E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE

Obs.: Favor preencher em papel timbrado da licitante, com assinatura do responsável legal devidamente com firma reconhecida ressalvado o disposto no subitem 31.2 do edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. N° 0681/2021
FLS.: 332 ASS.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2021

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE NÃO VEDAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal devidamente constituído na forma de seu ato constitutivo, Sr. _____, interessada em participar da Concorrência Pública nº. 003/2021 DECLARA para os devidos fins e sob as penas da lei, que não está incurso nas vedações previstas no artigo 9º, da Lei 8.666/93 c/c artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Macaé.

Local e data

Nome da Empresa Licitante
Responsável legal

Obs.: Favor preencher em papel timbrado da licitante, com assinatura do responsável legal devidamente com firma reconhecida ressalvado o disposto no subitem 31.2 do edital.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

A

À

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Avenida Antônio Abreu, nº1805 – Horto – Macaé – RJ.

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2021

Para efeito do Edital em referência, declaramos o seguinte:

- 1- Que o prazo de validade dos preços e condições da nossa proposta é de 60(sessenta) dias corridos.
- 2- Que aceitaremos todas as condições contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3- Que os produtos e/ou serviços ofertados atendem satisfatoriamente ao fim a que se destina, com qualidade, rendimento e segurança.
- 4- Que os preços ofertados já estão inclusos todos os impostos pertinentes.
- 5- Que o nosso CNPJ é _____ referente ao seguinte endereço:
Endereço completo da empresa licitante
- 6- Que nosso telefone de contato é _____.
- 7- Que os pagamentos serão creditados na conta-corrente abaixo discriminada:

Banco: _____
Conta Corrente: _____
Agência: _____
Endereço: _____

Local e data

Nome da empresa licitante

Responsável legal

Obs.: Favor preencher em papel timbrado da licitante, com assinatura do responsável legal devidamente com firma reconhecida ressalvado o disposto no subitem 31.2 do edital.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, _____, responsável legal da empresa _____ interessada em participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2021, da CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, DECLARO, para fins de comprovação, sob as sanções administrativas e as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Declaro ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Local e data

Nome da empresa licitante
Responsável legal

Obs.:

1- Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2 - Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na LC 123/2006.

3- Favor preencher em papel timbrado da licitante, com assinatura do responsável legal devidamente com firma reconhecida ressalvado o disposto no subitem 31.2 do edital.



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE NÃO NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Eu, _____,
responsável legal da empresa _____, inscrita
no CNPJ sob o nº. _____, interessada em participar da
Concorrência Pública nº. 003/2021 DECLARO que tenho pleno conhecimento das condições
e peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação e que assumo total
responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizarei desta prerrogativa para
apresentar quaisquer questionamentos futuros, que ensejem avenças técnicas ou
financeiras que venham a onerar a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**.

Local e data

Nome da empresa licitante
Responsável legal

Obs.: Favor preencher em papel timbrado da licitante, com assinatura do responsável legal devidamente com firma reconhecida ressalvado o disposto no subitem 31.2 do edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. Nº 0681/2021

FLS.: 336 ASS. 

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

ANEXO XVI

COMPOSIÇÃO DO BDI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ



DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I. DESONERADO
CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

TIPO		ALÍQUOTA (%)	
AC	TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,29	
S + G	TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	0,25	
R	TAXA DE RISCO	1,00	
DF	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	1,01	
L	TAXA DE LUCRO	8,00	
I	TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	0,65
		COFINS (geralmente 3,00%)	3,00
		ISS (legislação municipal)	2,00
		CPRB (INSS) *	0,00

* No cálculo do BDI desonerado, é considerada a alíquota de 4,50% referente ao INSS.

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

← Fórmula do BDI

B.D.I. Onerado → 29,35%



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

ANEXO XVII
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaramos para os devidos direitos e fins, que recebemos na data de _____/_____/_____ o edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2021, referente a contratação de empresa especializada em construção civil para reforma do prédio da antiga Câmara Municipal de Macaé RJ (Palácio Dr. Cláudio Moacyr de Azevedo), localizado na Avenida Rui Barbosa, Centro em Macaé RJ, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, conforme discriminado no ANEXO IV, com apresentação dos envelopes de documentos de habilitação e propostas datado para o dia 15/09/2021 às 10:00 h, na sala Câmara Municipal de Macaé-RJ, situada à Avenida Antônio Abreu, 1805, Horto, Macaé/RJ, contendo em anexo, os seguintes documentos:

- Anexo I - Minuta do Contrato;
- Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento
- Anexo III - Modelo de Atestado de Visita Técnica
- Anexo IV - Planilha Orçamentária
- Anexo V - Quadro resumo de preços, especificações técnicas da obra
- Anexo VI - Parcelas de maior Relevância Técnica
- Anexo VII - Cronograma Físico-Financeiro
- Anexo VIII - Projeto Básico (Projeto Básico, Memória de Cálculo e Plantas)
- Anexo IX - Declaração de Aceitação e Cumprimento aos Procedimentos para Pessoal e Equipamentos
- Anexo X - Modelo de Carta Proposta de Preço
- Anexo XI - Modelo de declaração de ilícitos trabalhistas
- Anexo XII - Declaração de não vedação
- Anexo XIII - Declaração de Aceitação de Todas as Condições do Edital
- Anexo XIV - Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
- Anexo XV - Declaração de Não Necessidade de Realização de Visita Técnica
- Anexo XVI - Composição do BDI
- Anexo XVII - Declaração de Recebimento do Edital

Macaé-RJ, 12 de agosto de 2021.

Licitante _____

CNPJ nº _____

Responsável Legal _____

Tel. Contato (_____) _____

Email: _____

Retirado por: _____

Assinatura: _____

Carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração será preenchida no ato do recebimento do Edital